



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 19 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº113 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORATARIA Nº2022/260** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea "a", subcláusula primeira da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preço nº 2020/07060, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à empresa **DMC – DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, estabelecida na Avenida Caldas Júnior, nº 27, Bairro: Três Vendas, CEP nº 99.713-150, Erechim/RS, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 11023137/2021, referente à Nota de Empenho nº 41234/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº401/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.023657/2023-06 do Suíte, com fundamento no artigo 2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **WAGNER CARLOS FÉLIX**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES), matrícula nº 300130-6-9, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO – RESIDÊNCIA II, a partir de 23 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº652/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.004410/2024-63 do Suíte, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar 270, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **MARKUS ANDRET CAVALCANTE GIFONI**, que ocupa o cargo de médico (Grupo de Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº 300208-8-X, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR EM CIÉNCIAS, a partir de 23 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1006/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o NUP: 24001.038170/2024-09 RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, que prestaram serviços extraordinários no mês de fevereiro de 2024, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, as despesas correrão por conta de recursos próprios do tesouro do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1006/2024, DE 05 DE JUNHO 2024  
CÉLULA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS – CEFPA

Unidade: HEMOCE

HORA EXTRA DE FEVEREIRO/2024 DA FOLHA: 0058.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A)	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR BASE	DIAS	HORA	VALOR	QUANT.	VALOR
1	49179510	IRIS MATIAS TOME VASCONCELOS	TEC. LAB. ANALISE CLINICAS	HEMOCE	RS 6.170,68	30	RS 205,69	RS 51,42	4	RS 205,69
2	49290217	ISELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	TEC. LAB. ANALISE CLINICAS	HEMOCE	RS 4.778,83	30	RS 159,29	RS 39,82	24	RS 955,77
3	10218411	MARIA JOSE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADM	HEMOCE	RS 3.999,60	30	RS 133,32	RS 25,00	40	RS 999,90
4	40291415	FERNANDA BRITO DE CASTRO	ENFERMEIRO	HEMOCE	RS 8.982,26	30	RS 299,41	RS 112,28	20	RS 2.245,57
5	49557418	FRANCISCA DIANA DA SILVA NEGREIROS	ENFERMEIRO	HEMOCE	RS 5.380,60	30	RS 179,35	RS 67,26	60	RS 4.035,45
6	40372814	LUCINDA DANTAS MUNIZ	AG. DE ADMINISTRAÇÃO.	HEMOCE	RS 2.158,17	30	RS 71,94	RS 13,49	60	RS 809,31
7	49599811	LUISA NARA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HEMOCE	RS 4.923,38	30	RS 164,11	RS 61,54	8	RS 492,34
8	49172311	ANNA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. DE CONS. DENTARIO	HEMOCE	RS 2.402,60	30	RS 80,09	RS 20,02	60	RS 1.201,30
9	40405917	ANTÔNIA GERCINA RIBEIRO LOPES	AUX. DE ENFERMAGEM	HEMOCE	RS 4.675,60	30	RS 155,85	RS 38,96	24	RS 935,12
10	179418	GISLANDIO EVERTON NOGUEIRA LEITÃO	AUX. DE PAT. CLINICA	HEMOCE	RS 2.741,20	30	RS 91,37	RS 22,84	24	RS 548,24
11	49179219	ISLANDIA PEREIRA LOPES	AUX. DE PAT. CLINICA	HEMOCE	RS 2.635,12	30	RS 87,84	RS 21,96	12	RS 263,51
12	49180918	JOELMA CARNEIRO IRINEU	AUX. DE PAT. CLINICA	HEMOCE	RS 2.635,12	30	RS 87,84	RS 21,96	48	RS 1.054,05
13	40543813	KATIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA	AUX. DE PAT. CLINICA	HEMOCE	RS 2.476,16	30	RS 82,54	RS 20,63	60	RS 1.238,08
14	49182619	KATIANY DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE PAT. CLINICA	HEMOCE	RS 2.635,12	30	RS 87,84	RS 21,96	36	RS 790,54



Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A)	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR BASE	DIAS	HORA	VALOR	QUANT.	VALOR
15	49187912	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA	AUX. DE PAT. CLÍNICA	HEMOCE	R\$ 2.402,60	30	R\$ 80,09	R\$ 20,02	36	R\$ 720,78
16	49188714	MARIA EDILEUSA GOMES	AUX. DE PAT. CLÍNICA	HEMOCE	R\$ 3.177,64	30	R\$ 105,92	R\$ 26,48	48	R\$ 1.271,06
17	1096818	MARIA SALAMBO MACEDO SOBREIRA	AUX. DE PAT. CLÍNICA	HEMOCE	R\$ 3.275,73	30	R\$ 109,19	R\$ 27,30	30	R\$ 818,93
18	49201214	SAMYA WALESKA GOMES NUNES	AUX. DE PAT. CLÍNICA	HEMOCE	R\$ 3.410,16	30	R\$ 113,67	R\$ 28,42	30	R\$ 852,54
19	10251818	MARIA EDVANIA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	HEMOCE	R\$ 6.874,21	30	R\$ 229,14	R\$ 85,93	45	R\$ 3.866,74
20	49565011	ANA CLAUDIA BARROSO CAVALCANTE PAIVA	ENFERMEIRO	HEMOCE	R\$ 5.072,93	30	R\$ 169,10	R\$ 63,41	40	R\$ 2.536,47
21	49556012	FRANCISCA JULIA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	HEMOCE	R\$ 5.072,93	30	R\$ 169,10	R\$ 63,41	20	R\$ 1.268,23
22	49562713	ROBERTA FARIAS ARAGÃO	ENFERMEIRO	HEMOCE	R\$ 4.269,11	30	R\$ 142,30	R\$ 53,36	19	R\$ 1.013,91
23	49614519	JEZABEL GONÇALVES CORREIA	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.210,54	30	R\$ 140,35	R\$ 52,63	16	R\$ 842,11
24	49615118	JOSÉ MANOEL DA SILVA	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.976,09	30	R\$ 165,87	R\$ 62,20	24	R\$ 1.492,83
25	49614411	MARIA DAS MERCES ROCHA	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.420,99	30	R\$ 147,37	R\$ 55,26	22	R\$ 1.215,77
26	49614810	PAULO DANUSIO LIMA DA SILVA	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.420,99	30	R\$ 147,37	R\$ 55,26	60	R\$ 3.315,74
27	4960761X	PAULO PACELLI BEZERRA TORRES	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.923,38	30	R\$ 164,11	R\$ 61,54	60	R\$ 3.692,54
28	49614918	ANA LUZIA MATIAS DE LUCENA	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.976,09	30	R\$ 165,87	R\$ 62,20	69	R\$ 4.291,88
29	49628218	CRISTINA MARIA CAVALCANTE DO AMARAL	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.210,54	30	R\$ 140,35	R\$ 52,63	45	R\$ 2.368,43
30	49615817	FRANCISCA CÉLIA DE OLIVEIRA CUNHA	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.210,54	30	R\$ 140,35	R\$ 52,63	18	R\$ 947,37
31	4961621X	LOURIVAL ALVES DA SILVA JUNIOR	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.210,54	30	R\$ 140,35	R\$ 52,63	31	R\$ 1.631,58
32	49619510	MANOEL GEORGE LOURENÇO VASCONCELOS	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.210,54	30	R\$ 140,35	R\$ 52,63	49	R\$ 2.578,96
33	49616112	MARIA SORÁIA PARENTE DA CUNHA	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.119,56	30	R\$ 137,32	R\$ 51,49	14	R\$ 720,92
34	49615612	RAIMUNDO IZAÚ DUARTE	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 4.420,99	30	R\$ 147,37	R\$ 55,26	50	R\$ 2.763,12
35	49628110	VANUZE GOMES MORENO	FARM. BIOQUÍMICO	HEMOCE	R\$ 3.923,46	30	R\$ 130,78	R\$ 49,04	4	R\$ 196,17
36	70070111	MARIA CENY ISIDORO DE ALENCAR	O. S. SANEAMENTO	HEMOCE	R\$ 2.402,60	30	R\$ 80,09	R\$ 20,02	20	R\$ 400,43
37	70035413	MARIA DO SOCORRO SILVA MACEDO	O. S. SANEAMENTO	HEMOCE	R\$ 3.177,64	30	R\$ 105,92	R\$ 26,48	23	R\$ 609,05
38	49377711	CLEIDE ANA CASSIANO DE SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	HEMOCE	R\$ 4.711,25	30	R\$ 157,04	R\$ 39,26	6	R\$ 235,56
39	49174713	DEBORA NUNES SOBREIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	HEMOCE	R\$ 5.842,59	30	R\$ 194,75	R\$ 48,69	10	R\$ 486,88
40	49203411	FERNANDO NOGUEIRA CAVALCANTE	TÉC. DE ENFERMAGEM	HEMOCE	R\$ 4.450,74	30	R\$ 148,36	R\$ 37,09	20	R\$ 741,79
41	49238118	FRANCISCO MARCOS SEMIÃO	TÉC. DE ENFERMAGEM	HEMOCE	R\$ 4.732,28	30	R\$ 157,74	R\$ 39,44	36	R\$ 1.419,68
42	49184514	LIDIANE LEITE PAIVA JERÓNIMO	TÉC. DE ENFERMAGEM	HEMOCE	R\$ 4.361,57	30	R\$ 145,39	R\$ 36,35	8	R\$ 290,77
43	49297017	ROZANE MACEDO DE LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	HEMOCE	R\$ 4.361,27	30	R\$ 145,38	R\$ 36,34	18	R\$ 654,19
44	49202113	ANA CLAUDIA DE ARAÚJO COELHO	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 6.018,23	30	R\$ 200,61	R\$ 50,15	17	R\$ 852,58
45	49289111	CLEBER ERITON NAZARIO DA SILVA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 5.294,48	30	R\$ 176,48	R\$ 44,12	16	R\$ 705,93
46	30015274	DAIANA CAVALCANTE LIMA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 1.978,32	30	R\$ 65,94	R\$ 16,49	24	R\$ 395,66
47	49507615	ELIZETE PEREIRA DE MORAIS	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.765,06	30	R\$ 158,84	R\$ 39,71	24	R\$ 953,01
48	49290519	FRANCISCA JACQUELINE BEZERRA CAVALCANTE	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.424,25	30	R\$ 147,48	R\$ 36,87	6	R\$ 221,21
49	49286813	FRANCISCA ALVES DAS CHAGAS ALCANTARA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 5.842,59	30	R\$ 194,75	R\$ 48,69	34	R\$ 1.655,40
50	49204019	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES COSTA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.450,74	30	R\$ 148,36	R\$ 37,09	6	R\$ 222,54
51	49242018	FRANCISCA GOMES RODRIGUES	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.361,27	30	R\$ 145,38	R\$ 36,34	60	R\$ 2.180,64
52	49280610	FRANCISCA RAULINO DA COSTA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.847,11	30	R\$ 161,57	R\$ 40,39	22	R\$ 888,64
53	49289219	HARLLEY SALES LELIS	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.778,83	30	R\$ 159,29	R\$ 39,82	4	R\$ 159,29
54	49239017	IVÀ ELIANE CEZAR BESERRA CRUZ	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 5.294,48	30	R\$ 176,48	R\$ 44,12	42	R\$ 1.853,07
55	49204914	JEAN RIBEIRO LOPES	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.450,74	30	R\$ 148,36	R\$ 37,09	10	R\$ 370,90
56	49280416	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 6.795,69	30	R\$ 226,52	R\$ 56,63	12	R\$ 679,57
57	49288212	JULIANA MARIA DE LIMA QUEIROZ	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 6.886,76	30	R\$ 229,56	R\$ 57,39	29	R\$ 1.664,30
58	49282311	MAGDA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.847,11	30	R\$ 161,57	R\$ 40,39	9	R\$ 363,53
59	49205718	MARIA ALBA BRANDÃO CARLOS	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.450,74	30	R\$ 148,36	R\$ 37,09	24	R\$ 890,15
60	49240619	MARIA APARECIDA DE LIMA DONATO	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 5.842,59	30	R\$ 194,75	R\$ 48,69	20	R\$ 973,77
61	49384114	MARIA CLEIDE MATIAS SILVA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.719,15	30	R\$ 157,31	R\$ 39,33	40	R\$ 1.573,05
62	49239912	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 6.328,44	30	R\$ 210,95	R\$ 52,74	6	R\$ 316,42
63	49240716	MARIA DE JESUS MAGALHÃES DOS SANTOS	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 6.886,76	30	R\$ 229,56	R\$ 57,39	24	R\$ 1.377,35
64	4918851X	MARIA ELISANGELA SILVA DE SOUZA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 6.686,33	30	R\$ 222,88	R\$ 55,72	20	R\$ 1.114,39
65	49240511	MARIA LÚCIA VIDAL GOMES	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 6.775,82	30	R\$ 225,86	R\$ 56,47	30	R\$ 1.693,96



Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A)	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR BASE	DIAS	HORA	VALOR	QUANT.	VALOR
66	49190611	MARIA SIMONE DE CASTRO	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 5.069,14	30	R\$ 168,97	R\$ 42,24	30	R\$ 1.267,29
67	49192215	RAQUEL PEREIRA DE MORAIS	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.808,65	30	R\$ 160,29	R\$ 40,07	12	R\$ 480,87
68	49241712	TANIA SANTOS BANDEIRA	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 4.847,11	30	R\$ 161,57	R\$ 40,39	12	R\$ 484,71
69	49241917	THELMA ARRAIS PINHEIRO	TÉC. LAB. ANÁ. CLÍNICAS	HEMOCE	R\$ 5.383,97	30	R\$ 179,47	R\$ 44,87	24	R\$ 1.076,79
70	8586411	MARIA LUIZETE BARBOSA DUETE XENOFONTE	VISITADOR SANITÁRIO	HEMOCE	R\$ 3.510,60	30	R\$ 117,02	R\$ 29,26	18	R\$ 526,59
					R\$ 321.768,90	2100	R\$ 10.725,63	R\$ 3.076,12	3197	R\$ 83.960,91

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1025/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas na art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 14.1.1, alínea “d”, do Contrato nº 1233/2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), à empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60, estabelecida na Rua Servidão das Embaúbas, nº 601, Fazenda Santo Antônio, CEP: 88.104-561, São José – SC, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 05967025/2023, quanto ao fornecimento do equipamento especificado no Contrato nº 1233/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20191399, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1026/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas na art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 14.1.1, alínea “d”, do Contrato nº 1235/2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), à empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60, estabelecida na Rua Servidão das Embaúbas, nº 601, Fazenda Santo Antônio, CEP: 88.104-561, São José – SC, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos n.os 05966770/2023 e 08770176/2023, quanto ao fornecimento do equipamento especificado no Contrato nº 1235/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20191399, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1072/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP: 24001.018653/2023-06 do SUITE, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias, a servidora **MARIA LINA FERREIRA DE PAIVA**, matrícula nº 084082-1-1, lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO JOAQUIM TÁVORA, MÃE DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (CURADORA), podendo a redução do horário efetuar-se por retardamento do início ou antecipação do término do expediente, de acordo com o art. 111, parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1073/2024.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES INERENTES A ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNDES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ-ESP/CE.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o inciso XIV do Art. 50, da Lei nº 16.710, 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO que a servidora SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO AQUINO, designada como Ordenadora de Despesas Substituta do Fundo Estadual de Saúde-FUNDES da Escola de Saúde Pública do Ceará-ESP/CE, por meio da Portaria nº 415/2022, estará em gozo de férias no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO o NUP nº 24022.002729/2024-14; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Julianne Débora Reboças da Silva, matrícula nº 300017-8-8, para exercer atividades inerentes a Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, entidade vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES, no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1085/2024.**

**DESIGNAR SERVIDORES PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO DAS VAGAS AO ENARE.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 93 da Constituição Estadual; o inciso XIV do artigo 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO que o Decreto 35.544 de 22 de junho de 2023, determina que compete a Diretoria de Pós-graduação em Saúde (Dipsa) executar os processos seletivos dos residentes e coordenar os Programas de Pós-Graduação em Saúde de Residência Médica e Residências Uni e Multiprofissional em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as demandas de formação da força de trabalho do estado do Ceará; CONSIDERANDO a chamada pública para a adesão de instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos ao Exame Nacional de Residência (ENARE) – 5ª Edição – 2024/2025; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o procedimento de adesão ao Exame Nacional de Residência (ENARE) – 5ª Edição – 2024/2025 e a expertise da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE no planejamento e execução dos Programas de Residências em Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, como representante legal, e sua substituta legal, Olivia Andrea Alencar Costa Bessa, Diretora de Pós-graduação em Saúde, para realizar os procedimentos de adesão das vagas vinculadas à Rede SES, relativas à chamada pública do Exame Nacional de Residência (ENARE) – 5ª Edição – 2024/2025 junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*



**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2024  
(JUSTIFICATIVAS DO ADMINISTRADOR PÚBLICO)**

PROCESSO N°

24001.043148/2024-72

INTERESSADO(A):

Associação Beneficente Médica de Pajuçara (ABEMP)

ASSUNTO:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pelo Associação Beneficente Médica de Pajuçara (ABEMP), inscrita no CNPJ nº 06.578.611/0001-06, de celebração de parceria direta, objetivando o “Realização de Procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS nas especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Vascular, Urologia e Otorrinolaringologia”, tendo em vista se tratar de instituição sem fins lucrativos, filantrópica, constituída sob a forma de associação, por ser inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando que as metas, prevista no plano de trabalho (fls. 155-158), somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. 2. Como justificativa para a formalização da parceria, a Associação Beneficente Médica de Pajuçara (ABEMP), argumentou no plano de trabalho, às fls. 155-158, que: [...] A ABEMP desenvolve ações e serviços na área de saúde, sendo atualmente a principal parceira da gestão local/regional do SUS, na execução das cirurgias eletivas, atendendo as demandas da microrregião de saúde de Maracanaú, composta por (08) municípios e cuja população ultrapassa os 500 mil habitantes, a ABEMP disponibiliza o serviço de cirurgia nas especialidades de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA e UROLOGIA, sendo o único hospital na região a realizar procedimentos cirúrgicos nas áreas de CIRURGIA VASCULAR, OTORRINOLARINGOLOGIA COLOPROCTOLOGIA, ofertando atendimentos eletivos, em caráter ambulatorial e hospitalar, para tanto, a ABEMP dispõe de 95 leitos, distribuídos nas clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica, saúde mental e traumato-ortopedia, além de 04(quatro) consultórios médicos, aparelho de ultrassonografia, aparelhos de raio-x fixo e portátil, sala de procedimento, 06(seis) salas de cirurgias, leitos de recuperação pós-anestesica, arco-cirúrgico, sistema de videolaparoscopia, serviço de tomografia computadorizada e diagnose laboratorial, mantém profissionais médicos, de enfermagem e de apoio operacional (recepção, técnicos de radiologia e etc.) em regime de plantão (24horas), bem como equipe multidisciplinar diariamente, nesta oportunidade propõe parceria para consecução de atendimentos/procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos nas especialidades de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, UROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR OTORRINOLARINGOLOGIA E COLOPROCTOLOGIA em virtude da demanda reprimida do Estado. Os valores foram baseados nos valores do Plano de trabalho do instrumento 1221402 firmado com o Governo do Estado e da portaria 237 do programa de cirurgias eletivas do Governo Federal. [...] 3. Afirma ainda, a entidade, às fls. 002, que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA ABEMP é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Certificada como entidade Beneficente de Assistência Social na Área da saúde e, como tal, presta serviços ao Sistema-SUS, cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS pelo processo n.º 23002.005898/85-51 deferido pela Resolução CNAs n.º 059 de 30 de abril de 1996 publicada em 03 de maio de 1996 e no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) com n.º 2372150. 4. O Projeto apresentado pela entidade se refere aos MAPP's 4976, 5056, 5059, 5070, 5108, 5129, 5146, 5148, 5152, 5153, 5188, 5214, 5228, 5237, 5245, 5386 e 5388 – “Repasso de Recursos para apoio de ações na área de saúde da Associação Beneficente Médica de Pajuçara - ABEMP”, para atender ao Programa 171 – ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE (fls. 119 a 134), aprovado no valor global de R\$ 7.839.934,97 (sete milhões, oitocentos e trinta nove mil, novecentos e trinta quatro reais e noventa e sete centavos). 5. Ato contínuo, a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC (fls. 161-165), manifestou-se de forma favorável a pretensa parceria, da seguinte forma: [...] 5. Considerando que Instituição proponente é única unidade hospitalar da Área Descentralizada de Saúde de Maracanaú a prestar serviços de média complexidade nas especialidades de Cirurgia Vascular, Otorrinolaringologia e Coloproctologia; 6. Considerando que a ABEMP é o único hospital da Área Descentralizada de Maracanaú a disponibilizar leitos de Traumato-ortopedia e Saúde Mental para o Sistema Único de Saúde (Anexo); 7. Considerando o documento presente na folha nº 23 deste processo onde está a declaração de certificação de entidades Beneficente de Assistência e Saúde; 8. Desta feita, somos FAVORÁVEIS a celebração deste termo de fomento; [...] 6. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos legitimam a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a Associação Beneficente Médica de Pajuçara (ABEMP), inscrita no CNPJ nº 06.578.611/0001-06, após a publicação da justificativa pelo gestor da Administração Pública, e decorrido o prazo previsto na Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e no Decreto Estadual nº 32.810/2018: LC nº 178/2018 Art. 19. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congênere ou se as metas somente pudermos ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando: [...] Art. 20. As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18. § 1º. Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade. § 2º O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19. Decreto Estadual nº 32.810/2018 Art. 32. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente pudermos ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] 8. No processo, verificamos a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. Com efeito a situação enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público conforme previsto no art. 19, da Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e art. 32, do Decreto nº 32.810/2018, e ainda no que couber no 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº06/2024**

A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO CEARÁ, TORNA PÚBLICA a realização de seleção para financiamento de projetos voltados para questões de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV, Aids e Hepatites Virais (HV) com promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com IST/HIV/Aids e HV, a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, de interesse público, sediadas no estado do Ceará, em conformidade com o ordenamento jurídico da Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custo e Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (art. 522 ao art. 534) da Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 - Ministério da Saúde, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/G/M/MS, de 28/09/2017, quanto ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS Nº 1.136, de 05/2022 – Ministério da Saúde, que válida a pactuação a Resolução nº 52/2022 - CIB/CE, referente aos valores do Incentivo às ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde do Estado Ceará e seus Municípios. Além de atender às exigências do Decreto Nº 32.810 de 28 de setembro de 2018 que dispõe sobre as regras de celebração de parceria em mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil.

**1 - DO OBJETO, EIXOS DE AÇÃO E POPULAÇÃO-ALVO**

1.1 A finalidade do presente chamamento público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde/COVEP, por meio da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste no financiamento de Projetos voltados para questões de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV, Aids e Hepatites Virais com promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids/HV e outras IST.

1.2 Os projetos apresentados para esta seleção deverão incorporar no planejamento das suas ações a população e o perfil epidemiológico da região da cidade.  
1.3 Deste modo, os projetos a serem propostos deverão pautar-se pelos seguintes eixos de ação:

- a) Incentivar a testagem para HIV e outras IST na rede pública de saúde;
- b) Ampliar a divulgação da profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP);
- c) Ampliar a divulgação da profilaxia pós-exposição ao HIV (PEP);
- d) Ampliar o acesso gratuito aos insumos de prevenção (preservativos internos e externos);
- e) Ampliar o acesso ao autoteste de HIV;
- f) Divulgar a imunização do HPV, hepatites A e B;
- g) Divulgar o acesso ao tratamento das IST na rede pública de saúde;
- h) Divulgar o acesso ao tratamento de HIV/Aids, adesão e o I=I (indetectável = intransmissível);
- i) Divulgar a prevenção à transmissão vertical do HIV, da sífilis e da Hepatite B;
- j) Promover o combate ao preconceito e ao estigma em relação às pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA);
- k) Promover a redução de danos para álcool e outras drogas em contexto sexual na perspectiva de prevenção às IST;
- l) Promover a prevenção de Tuberculose, Hepatites, Sífilis e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis para pessoas vivendo com HIV;
- m) Promoção da qualidade de vida e dos Direitos Humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids;
- n) Enfrentamento ao estigma e à discriminação relacionados ao HIV;



o) A realização de Teste Rápido para HIV e outras IST pelas OSC não faz parte do escopo deste edital.

1.4 Os projetos a serem apresentados deverão considerar os contextos de maior vulnerabilidade e risco, priorizando os segmentos populacionais e a transversalidade com a população prioritária, especificados abaixo:

**1.4.1 População em maior contexto de vulnerabilidade e risco ao HIV e outras IST e Pessoas Vivendo com HIV/Aids**

- a) Travestis, mulheres e homens trans e pessoas não-binárias;
- b) Homens gays, bissexuais, pansexuais e outros homens que fazem sexo com homens;
- c) Profissionais do sexo;
- d) Pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas na perspectiva da Redução de Danos;
- e) Crianças, adolescentes, jovens e adultos vivendo com HIV/Aids/HV.

**1.4.2 Populações Prioritárias - Segmentos populacionais que também apresentam fragilidades que os tornam mais vulneráveis ao HIV/Aids e outras IST:**

- a) População negra;
- b) População jovem;
- c) População em situação de pobreza e ou em situação de rua.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a abertura do presente chamamento público em função da importância da parceria da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará para o aprimoramento, efetivação e consolidação da política pública de saúde destinada ao enfrentamento das IST/HIV/Aids e HV no Estado, fortalecendo a resposta social à epidemia de Aids e atuando para reduzir a discriminação e o preconceito contra aqueles que vivem com IST/HIV/Aids/HV e demais populações vulneráveis á essas infecções.

2.2 O estado do Ceará tem registrado, anualmente, uma média de 970 casos novos de Aids nos últimos 10 anos. Entre 2014 e 2017 a taxa de detecção da Aids apresentou redução de 18,7%. Nos anos seguintes, 2018 e 2019 houve estabilização na taxa, voltando a declinar nos anos de 2020 e 2021, possivelmente por influência da pandemia de covid-19 que impactou nas notificações de Aids e pode ter contribuído para tal cenário. A taxa voltou a apresentar aumento no ano de 2022, quando registrou 10 casos de Aids a cada 100.000 habitantes. Os dados apresentados evidenciam a necessidade de ações voltadas para a prevenção desta doença.

**3 - REGIÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O presente chamamento público abrangerá as 14 regiões de planejamento do Estado do Ceará, de acordo com a seleção das propostas.

**4 - VALOR DE REFERÊNCIA**

4.1 A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinará o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o processo de seleção de propostas de apoio às Organizações da Sociedade Civil. Sendo, o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), provenientes do Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatite Virais para as despesas de custeio e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), incremento financeiro por parte da SESA para as despesas de investimento.

4.2 Serão financiadas no mínimo 5 (cinco) propostas, no valor mínimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada.

4.3 Dentre as despesas de custeio, os gastos com a remuneração de recursos humanos vinculados ao desempenho de função durante a execução da proposta, não poderão ultrapassar R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

4.4 Para as despesas de investimento, os gastos com aquisição de equipamentos, não poderão ultrapassar R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

4.5 As propostas que apresentarem valor total menor ou maior do valor definido no item 4.2 será DESCLASSIFICADA;

4.6 Também serão DESCLASSIFICADOS aqueles que apresentarem gastos superiores aos definidos nos itens 4.3 e 4.4.

4.7 A liberação de recursos financeiros ocorrerá em 2 parcelas, a ser definido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24200244.10.305.172.20628.03.335041.1.6009200000.1

**6 - PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 O prazo para vigência do Projeto é de no máximo 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

6.2 Havendo interesse entre as partes, o instrumento de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, mediante termos aditivos, sendo necessário a manifestação expressa por ambas as partes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias do término da vigência do instrumento original.

**7 - DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER**

7.1 Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas no estado do Ceará que possuam experiência prévia e que preencham as condições estabelecidas abaixo:

- a) Ter dois anos de existência, com cadastro CNPJ ativo;
- b) Ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano, além de capacidade técnica e operacional;
- c) Ter cadastro registrado e atualizado no Cadastro Geral de Parceiros junto a Controladoria Geral do Estado – CGE (e-Parcerias);
- d) Atender a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- e) Não tenham fins lucrativos;
- f) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto/atividade objeto da parceria e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.

7.2 Não poderá participar deste processo seletivo a organização da sociedade civil que:

- a) Não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Tenham entre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração Pública Municipal/Estadual Direta ou Indireta, ocupantes de cargo em comissão, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- c) Tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- d) Esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de regularidade para com o Estado do Ceará ou;
- e) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

7.3 Também não serão aceitos:

- a) Projetos de assistência ambulatorial, hospitalar ou farmacêutica;
- b) Projetos de pesquisa;
- c) Projetos que impliquem delegação de ações a fundações e centros de estudos de universidades e hospitais;
- d) Projetos que impliquem a redistribuição dos recursos repassados.

**8 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

8.1 Para participar do processo seletivo a OSC deverá anexar a documentação obrigatória listada abaixo, em campos específicos durante o período das inscrições on-line estabelecido no Cronograma (ANEXO I):

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;
- b) Regimento interno ou estatuto social, registrados em cartório, para comprovação de 2 (dois) anos de existência da instituição, bem como o objeto social;
- c) Ata de eleição e posse da atual diretoria da Instituição, registrada em cartório;
- d) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado;
- e) Comprovante de endereço atualizado da instituição;
- f) Certidão de regularidade cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias – CGE (disponível no link: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-novo/certidao/emitir>);
- g) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, conforme modelo no ANEXO II;
- h) Comprovante de experiência prévia da organização e capacidade técnica da equipe no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Serão considerados documentos comprobatórios do Item h:



1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; e/ou

2) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, organizações de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

3) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; e/ou

4) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; e/ou

5) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam eles dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e/ou

6) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil; e/ou

7) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir.

## 9 – DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1 As inscrições para participar do presente chamamento público é gratuita e estará disponível no site oficial da Secretaria Estadual de Saúde no endereço: [www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br) a ser realizada da seguinte forma:

a) A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição eletrônica disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br).

b) A instituição deverá seguir as instruções encontrada no campo de inscrição;

c) A proposta e todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital deverão ser anexados nos campos específicos e em formato digital (PDF).

### IMPORTANTE:

• O preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

• As organizações que NÃO anexarem em formato digital (PDF) os documentos obrigatórios solicitados no ato da inscrição terão a inscrição INDEFERIDA.

• As OSC poderão enviar mais de uma proposta para apreciação da comissão de seleção, porém apenas UMA proposta poderá ser financiada pelo presente chamamento público seguindo a ordem de classificação.

9.2 O processo de análise e avaliação ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e constará de duas etapas:

### 1<sup>a</sup> etapa: Análise documental - (Eliminatória)

Serão eliminadas as instituições que não anexarem a totalidade dos documentos obrigatórios conforme solicitados ou que anexarem documentos que não correspondam aos exigidos neste edital.

### 2<sup>a</sup> etapa: Análise e seleção da proposta – (Eliminatória e classificatória)

As propostas serão apresentadas seguindo o modelo do ANEXO III e avaliadas conforme cláusula décima.

## 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliados por 02 (dois) pareceristas que compõem a Comissão de Seleção, por formulário padronizado, considerando os seguintes critérios:

a) Escopo da proposta (1.0 ponto);

b) Justificativa da proposta (1.5 pontos);

c) Objetivo Geral da proposta (1.5 ponto);

d) Objetivos Específicos da proposta (1.5 ponto);

e) Integração com o SUS (0.5 ponto);

f) Metodologia (2.0 pontos);

g) Plano de trabalho simplificado (2.0 pontos);

## 11 – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 Serão consideradas aprovadas as organizações que obtiverem nota maior ou igual a 6.0 (seis) na proposta apresentada.

11.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

11.3 No mínimo 6 (seis) organizações com a melhor pontuação serão convocadas para apresentação do Plano de Trabalho.

11.4 Serão considerados critérios para desempate:

a) Maior tempo de experiência nas atividades relacionadas aos eixos de ação deste chamamento público.

b) Caso não haja nenhuma proposta classificada, será publicado um novo chamamento público.

## 12 – DO PLANO DE TRABALHO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12.1 No mínimo as 6 (seis) primeiras OSC aprovadas na fase de seleção, serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria, até 15 (quinze) dias após a convocação.

### 12.2 DO PLANO DE TRABALHO

12.2.1 Antecedendo a celebração da parceria, a organização da sociedade civil apresentará o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, conforme ANEXO IV:

a) Identificação da organização da sociedade civil;

b) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) Forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

e) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

f) A previsão de receitas, se houver, e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

g) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

h) Valor total do Plano de Trabalho;

i) Valor da contrapartida em bens e serviços, quando houver;

j) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

12.2.2 A estimativa de despesas de que trata o item f deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso.

12.2.3 A cotação de preços prevista no item 12.2.2 deverá ser comprovada pela organização da sociedade civil, mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

12.2.4 O documento do fornecedor de que trata o item 12.2.2 deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor.

12.2.5 Quando a organização da sociedade civil não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item f, poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

### 12.3 DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12.3.1 Para celebração do instrumento a OSC quando convocada deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) Declaração das normas da Organização da Sociedade Civil celebrante que

evidenciem as condições de que tratam os incisos I, II e III do art. 46 do Decreto Nº 32.810 - ANEXO V;

b) Declaração da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir - ANEXO VI;

c) Declaração referente a Dirigentes, Contratação e Remuneração - ANEXO VII;

d) Informação dos Dados da Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) – ANEXO VIII;

### IMPORTANTE:

• Os documentos exigidos nos itens 12.2.1 a 12.2.5, deverão ser anexados junto ao Plano de Trabalho a ser apresentado;

• Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.



- Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
- O concedente realizará vistoria na sede da OSC para verificação do seu regular funcionamento.

### 13 – EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO INSTRUMENTO

13.1 Para o acompanhamento da execução e monitoramento será instituída comissão de avaliação e monitoramento;

13.2 Atendendo às regras estabelecidas no Decreto Nº 32.810/2018 a execução e monitoramento da parceria ocorrerá na plataforma do sistema e-Parcerias disponível no endereço: <https://www.cge.ce.gov.br/e-parcerias>;

13.3 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas de acordo com o cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- Quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle internos ou externos.

13.4 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante (a nível municipal, estadual ou federal), ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

13.5 A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e resarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias.

13.6 Além dos documentos de liquidação de pagamentos a OSC celebrante deverá anexar no sistema e-Parcerias os seguintes relatórios:

- Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria;
- Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 dias após o término da vigência do instrumento da parceria;
- Os modelos dos documentos citados nos itens a e b estão na aba “Modelos de Documentos” disponíveis no site: <https://www.cge.ce.gov.br/e-parcerias>.
- Nos Relatórios Parciais de Execução do Objeto e no Relatório Final de Execução do Objeto além das informações exigidas nos modelos fornecidos pela CGE, os parceiros deverão anexar comprovação das atividades, bens e materiais adquiridos durante a vigência da parceria. As comprovações citadas anteriormente poderão ser apresentadas das seguintes formas:

- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- A memória das despesas, quando for necessário.

e) Serão permitido a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto da parceria, vedando-se a aquisição de itens falsificados e que violem o direito de autor, importando na prática da infração penal prevista no artigo 184 do Código Penal brasileiro;

f) Os equipamentos adquiridos com recursos da parceria serão inalienáveis, bem como será formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de extinção da OSC, conforme previsão expressa do § 5º, art. 35 da Lei 13.019/2014.

g) Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos para os relatórios, a não comprovação da execução das metas e etapas do plano de trabalho acarretará no bloqueio da 2ª parcela do recurso até regularização das solicitações realizadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento.

### 14 - DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (IEC)

14.1 A produção de materiais de informação, educação e comunicação deverá fazer parte do escopo das atividades planejadas como uma estratégia do projeto e sugere-se:

- Utilização de meios tradicionais de comunicação de massa, como veiculação gratuita a partir de parcerias de interesse público em emissoras de rádio e televisão, revistas, jornais e mídia externa (relógio de rua, painel, banner e outros formatos nas estações do metrô, escadas rolantes, etc.);
- Utilização de ambientes digitais e/ou online (portal/site, redes sociais, aplicativos, realidades virtuais e aumentada e parceria com influenciadores digitais, etc.);
- Utilização de rádios comunitárias e outras mídias alternativas locais;
- Incentivo da participação da população tida como alvo dos materiais de IEC na elaboração e validação destes;
- Planejamento das estratégias e ações que garantam a distribuição adequada dos materiais (especificando local/veículo, população beneficiária, quantitativo disponibilizado e valor, se aplicável);
- Realização de eventos com dinâmicas, roteiro, estrutura e linguagem adequados ao(s) público(s)-alvo do projeto;
- Utilização e/ou criação de jogos, intervenções artísticas e outras dinâmicas para e com a participação do(s) público(s) alvo do projeto;
- Artes visuais, considerando: fotografia e grafite;
- Audiovisual, considerando videoarte, web documentário, curtas-metragens e vídeos curtos em redes sociais;
- Audio: podcast e música;
- Ações em plataformas de streaming (jogos online, vídeos, reactions e outras modalidades);

#### 14.2 Regras para produção e veiculação de materiais de IEC:

a) Todo material de IEC, seja impresso, digital, online ou qualquer outro meio de divulgação que venha a ser produzido ou reproduzido na execução do projeto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser encaminhado à área técnica de IST/HIV/Aids/HV por meio do e-mail: [aids@saude.ce.gov.br](mailto:aids@saude.ce.gov.br), que por sua vez submeterá para análise e aprovação da Assessoria de Comunicação (ASCOM), com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de impressão ou reprodução final, para fins de sua divulgação;

b) Vídeos, spots e outros materiais audiovisuais devem ser gravados, editados e finalizados apenas após a aprovação dos respectivos roteiros pela área técnica de IST/HIV/Aids/HV e ASCOM, evitando complicações futuras com os produtos;

c) Sugere-se que materiais impressos (cartilhas, folhetos, flyers etc.) ou digitais estáticos tenham a aprovação das respectivas prévias (conteúdo e proposta de layout), antes da diagramação e produção final, evitando complicações futuras com os produtos.

d) A utilização de fotos ou imagens de pessoas na confecção de materiais de IEC deverá preceder de autorização do uso de imagem por escrito e, ao se tratar de menores de idade, deve constar autorização do responsável;

e) É responsabilidade e obrigação da OSC conveniada eventuais efeitos judiciais, como indenização, decorrentes do uso de imagens, textos ou qualquer outro tipo de material sujeito ao direito autoral.

f) É vedado qualquer uso de marca, imagem, informação ou identificação de cunho ideológico, político-partidário, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião.

g) Por se tratar de um projeto a ser financiado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, a produção do conteúdo e veiculação dos materiais devem conter a identidade visual da pasta.

### 15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Qualquer pessoa poderá apresentar recurso contra o presente edital, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias após sua data de publicação, de forma remota, pelo e-mail: [protocologeral.sesa@saude.ce.gov.br](mailto:protocologeral.sesa@saude.ce.gov.br), para abertura de processo administrativo.

15.2 Os recursos das fases de seleção deverão ser protocolados de forma remota, pelo e-mail: [protocologeral.sesa@saude.ce.gov.br](mailto:protocologeral.sesa@saude.ce.gov.br), para abertura de processo administrativo, seguindo cronograma ANEXO I, até 5 (cinco) dias após a data de publicação das fases.

15.3 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 20(vinte) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

15.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e contrarrazões que não foram tempestivamente apresentados.

### 16 - DA CONTRAPARTIDA

16.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 Os prazos previstos neste edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

17.3 As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Saúde do Ceará não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público.

17.4 A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

17.5 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

17.6 A Administração se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

17.7 As retificações do presente edital, por iniciativa da Administração Pública ou provocada por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.



17.8 Caso as alterações interfiram na elaboração dos Planos de Trabalho e/ou Propostas Financeiras, deverão importar na reabertura do prazo para entrega dos mesmos.

17.9 A Secretaria de Saúde resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

#### 18. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I – CRONOGRAMA;

Anexo II - - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE DIRIGENTES;

Anexo III - MODELO DA PROPOSTA;

Anexo IV – MODELO DO PLANO DE TRABALHO;

Anexo V – NORMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA;

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO;

Anexo VIII – FORMULÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

Anexo IX – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

FASE	DESCRÍÇÃO DA FASE	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30 dias antes do início do prazo para apresentação de propostas no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Estado - DOE
2	Interposição de recursos do edital	até 10 dias corridos, após a data de publicação do edital no DOE
3	Envio das inscrições/propostas pela OSCs	15 dias corridos, após a publicação do Edital de Chamamento Público
4	Divulgação do resultado preliminar	até 25 dias corridos, após o término do período de inscrições das propostas
5	Interposição de recursos em desfavor do resultado preliminar	até 05 dias corridos após resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 15 dias corridos, da data final de envio dos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo, com resultado das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 03 dias corridos da data final de análise dos recursos enviados

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE DIRIGENTES

(art.16 Decreto 32.810 de 28 de setembro de 2018)

O (A) ..... , inscrito no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos IV ao IX do art.16 Decreto 32.810 de 28 de setembro de 2018 (DOE 01/10/2018) e suas alterações, abaixo indicados:

IV – Não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

V – Não tenha tido contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão em recurso com efeito suspensivo.

VI – Não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato comestes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

IX– Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA INSTITUIÇÃO	CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL
_____	_____	_____

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### REPRESENTANTE LEGAL

#### ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

##### TÍTULO DA PROPOSTA:

##### POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA COM A PROPOSTA:

##### PROJEÇÃO DO NUMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS:

JUSTIFICATIVA: (Responder a pergunta: a proposta existe por quê? Nessa etapa deve ser descrito o diagnóstico sobre a situação vivida por determinada população, além das razões que definem a relevância das ações que a proposta se propõe a executar. Para uma melhor elaboração e maior compreensão do problema devem ser abordadas as seguintes informações: a área geográfica a ser trabalhada; as características da população na área em termos demográficos, sociais e econômicos; a situação epidemiológica das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, e as características da população a ser beneficiada, tendo o cuidado de distinguir as populações primárias e secundárias da proposta, caso haja.)

OBJETIVO GERAL: (Responder à pergunta: A proposta contribui para quê? O objetivo geral deve ser entendido como consequência de um determinado conjunto de atividades, que será alcançado em longo prazo.)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Responder a pergunta: a proposta quer alcançar o quê? É a estruturação do objetivo geral em plano de ação. Sua característica principal é descrever uma ação a ser realizado para alcançar o objetivo geral)

METODOLOGIA: (Responder a pergunta: Como? Relacionar às formas pretendidas de execução das ações, de forma a contemplar o trabalho da equipe numa perspectiva de atuação interdisciplinar e resolutiva destacando brevemente os referenciais teóricos. Descrever os resultados esperados que indiquem o alcance dos objetivos ou atividades propostas.)

INSUMOS DE PREVENÇÃO: Responder a pergunta: Qual a quantidade mensal de insumos necessários às ações educativas a serem realizadas junto à população alvo? E especificar, caso a OSC já receba insumos de prevenção.

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO: (conforme quadro abaixo)

Considerar:

– Meta é aquilo que se quer alcançar durante o período de execução da proposta. É o estabelecimento dos efeitos esperados em um tempo determinado, de forma específica realista, apropriada e mensurável;

– Etapa se refere às atividades ou processos de trabalho desenvolvidos visando alcançar a meta. Para cada meta pode haver um ou mais etapas;



META	ETAPA	GASTOS PREVISTOS	PÉRIODO DE EXECUÇÃO	RESULTADO ESPERADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
_____	_____	_____	_____	_____	_____

## ANEXO IV – MODELO DO PLANO DE TRABALHO

## PLANO DE TRABALHO

Nº do Edital de Chamamento Público:	Concedente:
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO</b>	
PropONENTE/Convenente	
Nome:	CPF/CNPJ:
Interveniente <preencher quando for o caso>	
Nome:	CPF/CNPJ:
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
Valor:	Data do Plano de Trabalho:
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>	
Contextualização: <Descrição da realidade que será objeto da parceria, convênio ou instrumento congêneres, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas>	
Objeto:	
Público-Alvo:	
<b>IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Início:	Fim:
<b>V - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS</b>	

<Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneres> ou <Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil>

<b>VI - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO</b>							
META 1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
<Descrição da Meta>		<unidade>	<quantidade>	<valor>	dd/mm/aa	dd/mm/aa	
ETAPA 1.1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
<Descrição da Etapa>		<unidade>	<quantidade>	<valor>	dd/mm/aa	dd/mm/aa	
Atuação em Rede: *1	( ) Sim	( ) Não		<preencher quando for o caso>			
<b>GASTOS PREVISTOS NA ETAPA</b>							
ITEM 1.1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *2	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *3
Etapa 1.1.1	<Descrição do Item>	<unidade>	<quantidade>	<valor unitário>	<valor total>	<natureza da despesa>	<descrição da natureza da despesa>
META N		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
<Descrição da Meta>		<unidade>	<quantidade>	<valor>	dd/mm/aa	dd/mm/aa	
ETAPA N.1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
<Descrição da Etapa>		<unidade>	<quantidade>	<valor>	dd/mm/aa	dd/mm/aa	
Atuação em Rede: *1	( ) Sim	( ) Não		<preencher quando for o caso>			
<b>GASTOS PREVISTOS NA ETAPA</b>							
ITEM N.1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *2	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *3
Etapa n.1.1	<Descrição do Item>	<unidade>	<quantidade>	<valor unitário>	<valor total>	<natureza da despesa>	<descrição da natureza da despesa>
		TOTAL METAS		<Somatório>			
		VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO		<Valor Global>			

\*1 Atuação em Rede: Campo a ser preenchido quando a parceria firmada com Organização da Sociedade Civil demandar a atuação em rede;

\*2 Natureza da Despesa: Campo que indica a natureza da despesa do item. Domínio: "Bem", "Serviço", "Tributo", "Obra", "Despesa Administrativa" e "Outros";

\*3 Descrição da Natureza da Despesa: Campo que indica outro tipo da Natureza de Despesa que não conste na lista anterior;

<b>VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>										
Valores:	Descrição				Valor (R\$)					
	Valor Total:									
	Valor do Repasse:		%							
	Valor Contrapartida:		%							
	Valor Contrapartida Financeiro:		%							
	Valor Contrapartida em Bens e Serviços:		%							
Cronograma de Repasse	Ano			Valor (R\$)						
	<<AAAAA>>									
	<<AAAAA>>									
	TOTAL									

<b>VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
REPASSE (<xx%>)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta n	SOMA
Dia 1/Mês 1/Año 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Dia 1/Mês 2/Año 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Dia 1/Mês n/Año n	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
<b>SUB-TOTAL</b>	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<Total Repasse>
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (<xx%>)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta n	SOMA
Dia 1/Mês 1/Año 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Dia 1/Mês 2/Año 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Dia 1/Mês n/Año n	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
<b>SUB-TOTAL</b>	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<total meta>	<Total Contrapart. Financeira>
<b>TOTAL</b>	<Total Meta Repasse e Contrapart.>	<Total do Desembolso>			



COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS					
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (<xx%>)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta n	SOMA
Dia 1/Mês 1/Ano 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Dia 1/Mês 2/Ano 1	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
Dia 1/Mês n/Año n	<valor>	<valor>	<valor>	<valor>	<total mês>
<b>TOTAL</b>	<b>&lt;total meta&gt;</b>	<b>&lt;total meta&gt;</b>	<b>&lt;total meta&gt;</b>	<b>&lt;total meta&gt;</b>	<b>&lt;Total Contrapart. Bens Serviços&gt;</b>

<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>
<Local>, dd/mm/aaaa
_____  Representante do Proponente

<b>APROVAÇÃO DO CONCEDENTE</b>
<Local>, dd/mm/aaaa
_____  GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA

## ANEXO V – NORMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA

1) Identifique com “x” o tipo de organização:

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DO ESTATUTO/NORMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA

 OSC  OSCIP  SOC. COOP.  ORG. RELIGIOSA

OSC – Organização da Sociedade Civil

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

SOC. COOP. – Sociedade Cooperativa

ORG. RELIGIOSA – Organização Religiosa que se dedique às atividades ou projetos de interesse público

2) Identifique o artigo da norma interna que corresponde ao requisito legal:

DECRETO 32.810	REQUISITO LEGAL	PREENCHER COM ARTIGO DA NORMA INTERNA
Artigo 46, I	Norma de organização interna que preveja objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	
Artigo 46, II	Norma de organização interna que preveja que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	
Artigo 46, III	Norma de organização interna que preveja escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	

## OBSERVAÇÕES:

- Conforme artigo 46, § 1º, Decreto 32.810 de 28 de setembro de 2018, será dispensada do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.
- Conforme artigo 46, § 2º, Decreto 32.810 de 28 de setembro de 2018, as sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso III, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante Legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA  
(Art. 47 do Decreto 32.810 de 28 de setembro de 2018)

O (A) ..... inscrito no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV, Art. 47 do Decreto 32.810 de 28 de setembro de 2018 (DOE01/10/2018) e suas alterações, que possui instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir para o cumprimento das metas estabelecidas.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO  
(Artigo 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014)

Eu, [NOME DO DIRIGENTE], portador (a) da carteira de identidade n.º ..... expedida pela ..... , inscrito (a) no CPF sob o n.º ..... , na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no ..... , Bairro ..... , CEP: ..... , inscrita no CNPJ sob o n.º ..... , em atendimento ao disposto no Artigo 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, DECLARO:

DIRIGENTES: Que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Ceará, ou respectivo cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

CONTRATAÇÃO: Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

REMUNERAÇÃO: Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de

órgão ou entidade da administração pública estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; bem como, pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo o (a) declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – FORMULÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONCEDENTE  
DADOS DA ABERTURA DE CONTA DA PARCERIA – e-Parcerias

## IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

## PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA CAIXA

## DADOS DA CONTA

 CONTA CORRENTE CONTA POUPANÇA

AGÊNCIA C/ DV:

OPERAÇÃO:

CONTA C/ DV :

DATA DE ABERTURA :

RESPONSÁVEL CAIXA  
(Assinatura e Carimbo)



## ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O (A) \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP nº \_\_\_\_\_, Intenção de Gasto – IG (Pré-reserva) nº \_\_\_\_\_, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº . 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, apoio financeiro, para execução do projeto \_\_\_\_\_, (que contemplam ações voltadas para questões de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV, Aids e Hepatites Virais com promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids/HV e outras IST, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

## 2.1 - São obrigações dos Partícipes:

## a) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

I) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

II) atestar, por ocasião de cada repasse financeiro ao concedente, a regularidade cadastral, a situação de adimplência e a comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso;

III) monitorar, acompanhar e fiscalizar a sua execução, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto nos termos dos artigos 43 aos 47 da LC 178/2018, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, conforme cláusula oitava do presente instrumento;

IV) acompanhar e controlar a execução do objeto deste convênio diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à administração pública estadual, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

V) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, caso seja necessário aplicar o disposto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

VI) valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, caso necessário (§ 1º do art. 58 da Lei 13.019/2014);

VII) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

VIII) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

IX) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

X) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

XI) instaurar tomada de contas identificada a situação de dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária, observando o disposto no regramento específico estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado e na Lei Complementar nº 178/2018;

XII) realizar a prorrogação de ofício, por meio de apostilamento, diante do atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, quando motivado exclusivamente pelo transferidor, em prazo correspondente ao período do atraso;

XIII) apreciará a prestação final de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelo ente, mediante pareceres técnicos e financeiros expedidos pelas áreas competentes (art. 51 da LC 178/2018);

XIV) aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as sanções previstas no art. 68 da Lei Complementar nº 178/2018, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação vigente, garantida a prévia defesa;

XV) o gestor do instrumento deverá emitir parecer conclusivo da prestação de contas, após concluída a análise da prestação de contas, para embasar a decisão do dirigente máximo do órgão que avaliará as contas e decidirá por uma das opções elencadas no art. 52 da Lei Complementar nº 178/2018;

XVI) indicar outras obrigações que se fizerem necessárias de acordo com o objeto ajustado.

## b) – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

II) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

III) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

IV) devolver à administração pública no prazo de 30 (trinta dias) após o término da vigência ou rescisão do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas (art. 50 da LC nº 178/2018);

V) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VI) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal (inciso XIX do art. 42 da Lei nº 13.019/2014);

VII) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução (inciso XX do art.42 da Lei nº 13.019/2014);

VIII) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

IX) realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;

X) realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto pactuado, mediante a apresentação ao concedente dos documentos previstos no Decreto nº 32.810, de 01/10/2018;

XI) realizar as aquisições e contraprestações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, de acordo com o Decreto nº 32.810, de 01/10/2018;

XII) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a após o encerramento da vigência do convênio ou instrumento sob pena de inadimplência e instauração de tomada de Contas Especial na forma do regulamento (art. 49 da LC 178/2018);

XIII) apresentar relatório de execução física do objeto, conforme determina Decreto nº 32.810, de 01/10/2018, a ser anexado no (e-Parcerias) a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência deste termo, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;

XIV) apresentar Termo de Encerramento da Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste termo;

XV) registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de convênio e instrumentos congêneres, inclusive aditivos de valor e recebimento de recursos financeiros;

XVI) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos;

XVII) remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

XVIII) aplicar os recursos financeiros transferidos, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constante no Plano de Trabalho;

XIX) manter os recursos repassados em conta específica para este Termo, aberta em instituição financeira oficial de onde somente serão movimentados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência-OBT, ou para aplicação no mercado financeiro (art. 38 da LC nº 178/2018);

XXVIII) recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e o pagamento, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;



XXV) divulgar o nome e a logomarca do Governo do Estado/Secretaria de Saúde do Estado do Ceará nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste termo; XXVI) observar as determinações da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, LC 178/2018 que altera a LC 119/2012, do Decreto nº 32.810, de 01/10/2018, parte integrante deste termo, independente de transcrição e demais regulamentações; XXVIII) transferir à administração pública, na hipótese de extinção do conveniente, a propriedade de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 3.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado em consonância com o art. 42 da LC 178/2018 a realização de:
  - a) despesas a título de taxas administrativas, de gerência ou similar, salvo situações específicas prevista em Regulamento;
  - b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado do órgão público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
  - c) modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
  - d) utilização dos recursos com finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
  - e) despesas em data fora do período de vigência;
  - f) atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos;
  - g) despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;
  - h) despesas com clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam Agentes Políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;
  - i) despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente;
  - k) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014;

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Os valores decorrentes deste termo serão creditados na agência nº \_\_\_\_\_, Operação \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_, da Caixa Econômica Federal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24200244.10.305.172.20628.03.335041.1.6009200000.1.
- Parágrafo único - Para a execução das ações previstas neste termo, dá-se o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. A liberação de recursos financeiros atenderá o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, e está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos (art. 37 da LC 178/2018):
  - a) regularidade cadastral;
  - b) situação de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos financeiros liberados serão mantidos na Conta Bancária específica, aberta em instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo Estadual, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores ao Concedente ou aplicação no mercado financeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Enquanto não utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto deste termo mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Compete exclusivamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, bem como às despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 6.1. O presente Termo terá vigência de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 da LC 178/2018, com as devidas justificativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante proposta de alteração a ser apresentada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, observando ainda o disposto no art. 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** A prorrogação da vigência deste Termo dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, motivado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, limitada ao exato período do atraso ocorrido (inciso I do art. 36 da LC 178/2018).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Compete a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que receber recursos financeiros, por meio de termo de colaboração, comprovar sua boa e regular aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, por meio da apresentação de Prestação de Contas (art. 49 da Lei Complementar nº 178/2018).

7.2 A Prestação de contas dos recursos recebidos, será feita mediante a inserção no Sistema de Convênios e Congêneres – e-Parcerias, dos seguintes documentos:  
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7.3 O cumprimento do item 7.2 não exime a Organização da Sociedade Civil da apresentação de demais documentos eventualmente solicitados.

7.4 A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.5 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas (art. 64 da Lei nº 13.019/2014).

7.6 Constatadas as situações previstas no art. 55, como a não devolução de saldos financeiros remanescentes, tiver a prestação de contas avaliada como irregular ou tiver o instrumento rescindido, nos termos do § 2º do art. 46 da LC 178/2018, compete ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual registrar a inadimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, sem prejuízo da atuação do órgão central de controle interno, na forma do Regulamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo do transferidor o monitoramento, acompanhamento e a fiscalização da execução deste termo com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos dos artigos 43 ao 47 da LC nº 178/2018, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, designando para tanto:

a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, como gestor do termo, para realizar o acompanhamento tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

b) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, como fiscal do termo para realizar a fiscalização do instrumento.

c) a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ (D.O.E \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_), a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada, se for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Competirá ao fiscal emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas a termos de colaboração e a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, conforme o art. 42, inc. XV, da Lei Federal nº 13.019/2014.



## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A Administração Pública deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 178/2018.

9.2 O conveniente deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados, nos termos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos partícipes denunciar ou rescindir a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ou em decorrência de determinação judicial.

10.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública Estadual por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo. Nas rescisões unilaterais deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade da sociedade civil as sanções previstas no art. 68 da Lei Complementar nº 178/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o fórum da sede da Administração Pública Estadual, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.  
Fortaleza-CE, de de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1948/2018

NUP 24001.021193/2024-76

I – ESPÉCIE: Doc.º 271/2024 - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1948/2018; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos do direito público; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repatuação do Contrato**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), da Categoria dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em todo Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no TR e proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 50.546,76 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: O MESMO; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/06/2024; XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO ADITIVO Nº4º AO TERMO DE AJUSTE Nº76/2021

NUP 24001.041317/2024-30

I - Doc. N° 24/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 76/2021, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e, do outro, o MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIARIO, visando a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o Município de Milagres/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 19/06/2024 ao 16/12/2024; VI – DATA: 11/06/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cícero Alves de Figueiredo;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO ADITIVO Nº20/2024 TERMO DE FOMENTO Nº11/2022

NUP 24001.037672/2024-12

I - Doc. N° 20/2024 - 13º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA – ABEMP; II – OBJETO: **A prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº11/2022**, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com o objetivo de apoio financeiro para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a par2r do dia 23 de junho de 2024 e findando em 20 de dezembro de 2024; VI – DATA: 11/06/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Antônio Camelo Parente.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO ADITIVO Nº22/2024 TERMO DE AJUSTE Nº65/2022

NUP 24001.038253/2024-90

I - Doc. Nº 22/2024 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 65/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste nº65/2022**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de equipamentos odontológicos para o Município de Morada Nova/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias iniciando no dia 24 de junho de 2024 e findando em 21 de dezembro de 2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI– DATA: 12/06/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Vanderley Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO ADITIVO Nº23/2024 TERMO DE AJUSTE Nº67/2022

NUP 24001.030507/2024-21

I - Doc. Nº 23/2024 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 67/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE UMARI/CE; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste nº67/2022**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Umari/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 28 de junho de 2024 e findando em 25 de dezembro de 2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI– DATA: 12/06/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alex Sandro Rufino Ferreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202414879**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20231861 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP nº 24001.024437/2023-91. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 5; 1041875 - SAÍS PARA REIDRATACAO ORAL, GLICOSE, CLORETO DESODIO, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE SODIO DI-HIDRATADO, 27,9G, PO, UNIDADE 1,0 ENVELOPE- obs. QUANT.: 1.212.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7857; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 6; 384889 - TROPICAMIDA, FRASCO 5 ML, 10MG/ML 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, UNIDADE 1,0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 3.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.0540; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 706459 - CLOBETASOL PROPIONATO, 0,5MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 30G, UNIDADE 1,0 BISNAGA- Obs.: QUANT.: 280.086; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.1200; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA: ITEM: 4; 12573010 - DIPIRONA, FRASCO 20 ML, SODICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, UNIDADE 1,0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 1.195.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9460; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231861; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes  
ORIENTADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 521/2024**  
**NUP 24001.012364/2024-76**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA/HMJA; CONTRATADA: **DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório**, (REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA POR AGLUTINAÇÃO EM GEL), com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 202.700,00 (Duzentos e dois mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01-7847; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024; SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO e VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 567/2024**  
**NUP 24001.025182/2024-65**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; OBJETO: **Suplementos Nutricionais**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial para atendimento a demanda judicial, por um período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 92/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 703,86 (setecentos e três reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e JOSE RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 589/2024**  
**NUP 24001.018209/2024-63**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 85/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 128.416,95 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos ); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOSÉ EVENILDE LUSTOSA DA COSTA MARTINS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 628/2024**  
**PROCESSO Nº24001.019558/2024-01**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **RIOBAHIA-FARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de medicamento para cumprimento de ordem judicial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 89/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.899,20 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.2058 6.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 07/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E EDNEIDE SANTOS DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 630/2024**  
**PROCESSO Nº24001.019558/2024-01**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamento para cumprimento de ordem judicial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 89/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 07/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E MIRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 631/2024**  
**NUP 24001.020196/2024-92**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**; OBJETO: A **aquisição de medicamento para cumprimento de ordem judicial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 87/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: seis meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 18.451,92 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FLAVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 647/2024**  
**NUP 24001.039410/2024-84**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**; OBJETO: A **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230242 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 99.859,14 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 667/2024**  
**PROCESSO Nº24001.014794/2024-22**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **MARIA GOMES DOS SANTOS - ME**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação do material médico hospitalar** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 282.623,88 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscientos e vinte e três reais, oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 11/06/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gomes dos Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 171/2024**

PROCESSO Nº: 24001.024129/2024-47/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento DUPILUMABE, 300MG (150MG/ML), SOLUÇÃO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 2ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais, pelo período de 04 (quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que o medicamento Dupilumabe, 300mg, 150mg/ml, solução injetável, seringa preenchida 2ml, especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, não possui saldo na Ata de Registro de Preço vigente e que está incluso no processo 24001.039450/2023-45 que encontra-se em fase externa. Considerando que o medicamento supracitado, é um anticorpo monoclonal indicado para o tratamento de pacientes a partir de 12 anos com dermatite atópica moderada a grave (doença que causa inflamação, lesões e coceira da pele) cuja doença não é adequadamente controlada com tratamentos tópicos (que se aplicam sobre a pele) ou quando estes tratamentos não são aconselhados. Considerando que atualmente possuímos 45 pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é de 96 unidades mensais, conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital. Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do procedimento licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de quatro meses, tempo previsto para finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.527.267,84 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA** DISPENSA: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**Nº DO PROCESSO: 24001.035359/2024-31**  
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 280/2024 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 113/2022que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº113/2022**, que tem como objeto repasse de recursos para aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI para o Hospital Regional de Igatu/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 e findando em 26 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 12/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ednaldo de Lavor Couras.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**Nº DO PROCESSO: 24001.044986/2023-82**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº117/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº100/2024 - 4º termo aditivo ao Convênio nº 117/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DO CRATO/CE**; II - OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho do Convênio**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), daquela municipalidade; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Ailton de Sousa Brasil.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Nº DO PROCESSO: 04732650/2022

**EXTRATO DE CONVÊNIO N°34/2024**

**CONVENENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**. OBJETO: **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UM) PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, CONFORME PROJETOS BÁSICOS/PLANO DE TRABALHO (PROJETO MAPP 4640)** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021, NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°119/12, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°122/13 E PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°178/18, NO DECRETO N°32.811/18, ALTERADO PELO DECRETO N°32.873/18, E NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA VALOR GLOBAL: R\$ 200.546,42 VALOR: R\$ 200.546,42(DUZENTOS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS, SENDO R\$ 51.515,42 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE À CONTRAPARTIDA FINANCIERA MUNICIPAL, E R\$ 149.031,00(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA E UM REAIS), ORIUNDOS DO TESOURO ESTADUAL , POR MEIO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.301.171.10898.12.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.12.444042.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.12.444042.2.5009100000.2; 24200254.10.302.171.10899.12.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10899.12.444042.2.5009100000.2; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024 SIGNATÁRIOS : LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E IRES MOURA OLIVERA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°106/2024**

PROCESSO: 24001.023562/2024-65

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.655,30 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), junto ao **INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 05.481.950/0004-41, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, atinente ao faturamento complementar do mês de Dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 307/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Ítalo Lennon Sales de Almeida  
COORDENADOR CORAC/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°137/2024**

PROCESSO N°24001.032646/2024-90

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.802,72 (Nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.684/0001-88, refere-se aos Médicos Traumatologistas e Ortopedistas, referente ao período de 21 de março de 2024 a 27 de março de 2024.

Ivelise Regina Camilo Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.023657/2023-06

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art. 22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 28.101,88 (vinte e oito mil e cento e um reais e oitenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **WAGNER CARLOS FÉLIX**, que exerce o cargo/função de Médico (a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde/SES), matrícula nº. 300130-6-9, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional na Célula de Auditoria Médica - CEAUD, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 23/08/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Facanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP N°24001.017807/2024-15

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 2.065,81 (dois mil, sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), junto a empresa **BANCO DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, cujo objeto é os serviços de débito automático para recebimento de contrapartida municipal, conforme sua pactuação no valor mensal do fundo municipal de saúde ou da conta da assistência farmacêutica municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação incentivo à assistência farmacêutica na atenção básica, firmados pelo contratante com terceiros, referente ao mês de Dezembro/2023, através do contrato nº 434/2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.039994/2024-98

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$ 8.940,50 (oito mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente a SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS FONOAUDIOLOGOS, da competência de 27 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024. FORTALEZA, 12 de junho de 2024.

Edison Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº10503044/2020**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. alínea "a" do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964 **reconhecer a dívida** de no valor de R\$ 35.413,22 (trinta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.220/0001-80, referente ao pagamento de obrigações com eficácia pós-contratual, vinculada ao Contrato nº 1254/2014, que teve por objeto a prestação de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do HEMOCE em diversas categorias.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 04915320/2021**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CEO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 DE Maio, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 789,56 (setecentos e oitenta nove reais e cinquenta seis centavos) , junto a empresa **SERVNAC FACILITIES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, referente ao período de 01 e 02 de Março de 2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do CEO CENTRO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante  
DIRETORA GERAL DO CEO CENTRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº24001.040032/2023-09**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e §2º do art.63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a Dívida** de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 2.310,46 (dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos), junto à **COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS/SRH**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviço de fornecimento de água bruta de poços, referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO 24001.024628/2024-34**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 41.586,41 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), junto à **ERGOMEDICINA SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.331.917.0001-92, cujo prestou serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças e acessórios em 04 (quatro) esteiras, 03 (três) polígrafos, 01 (um) aparelho de rádio frequência e um (01) sistema de ergoespirometria, todos equipamentos da marca TEB – Tecnologia Eletrônica Brasileira Ltda, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de MARÇO/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº24001.034620/2024-86**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida**, por indenização no valor de R\$ 41.586,41 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), junto à **ERGOMEDICINA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.331.917/0001-92, cujo objeto é manutenção preventiva, corretiva e calibração em 04 (quatro) esteiras, 03 (três) polígrafos, 01 (um) aparelho de rádio frequência e 01 (um) sistema de ergoespirometria, marca TEB, referente ao período de ABRIL de 2024. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº24001.037501/2024-85**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 14.772,09 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de locação de impressoras, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de ABRIL/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº24001.037502/2024-20**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 17.907,64 (Dezessete mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de impressão, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de ABRIL/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº24001.038635/2024-13**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 11.280,12 (onze mil duzentos e oitenta reais e doze centavos), junto à **ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.460/0001-79, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional da estação de tratamento de esgoto pertencente ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de março/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 24001.039672/2024-49**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320 /1964, **RECONHECE a obrigação de pagar** no valor de R\$ 9.251,00 (nove mil duzentos e cinquenta e um reais), junto a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 24.380.578/0032-85, referente ao fornecimento de oxigênio medicinal ao SAMU 192 CE, no mês de abril de 2024, vinculado ao Contrato nº 785/2022. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSOS Nº24001.039830/2024-61, 24001.039851/2024-86, 24001.039852/2024-21, 24001.039855/2024-64, 24001.039864/2024-55,**  
**24001.039865/2024-08**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 7.020,72 (sete mil e vinte reais e setenta e dois centavos), em favor da EMPRESA **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, no período de setembro 2022 a novembro 2023 prestados na Hemorrede.

Luciana Maria de Barros Carlos  
 DIRETORA GERAL DO HEMOCÉ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº24001.041804/2024-01**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 90.690,57 (noventa mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, cujo objeto é serviço especializado de Nutricionistas, referente ao período de 21/04 a 20/05/2024 HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº24001.044091/2024-29**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida**, por indenização no valor de R\$ 25.488,31 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), junto à **ERGOMEDICINA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.331.917/0001-92, cujo objeto é manutenção preventiva, corretiva e calibração em 04 (quatro) esteiras, 03 (três) polígrafos, 01 (um) aparelho de rádio frequência e 01 (um) sistema de ergoespirometria, marca TEB, referente ao período de 01/05 à 19/05/2024. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 02146574/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 66.387,21 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados na UVB.COVAT/COVIS. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 02146787/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 2.065,20 (Dois mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos) junto a empresa **MISSAO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados na COADS /TAUA. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 02308086/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.458,21 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados no COADS/CANINDÉ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 02324812/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.916,41 (quatro mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados na COADS/BREJO SANTO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 04915257/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 396,26 (trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de AUX. ADMINISTRATIVO III, referente ao período de 01 e 02 de março de 2021, prestados no Centro de Saúde Meireles (CSM). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 04915389/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.010,19 (mil e dez reais e dezenove centavos) junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de AUX. ADMINISTRATIVO III, referente ao período de 01 e 02 de março de 2021, prestados na SESA Nível Central. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 04915559/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 3.521,97 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de AUX. ADMINISTRATIVO II e AUX. ADMINISTRATIVO III, referente ao período de 01 e 02 de março de 2021, prestados na SESA Nível Central. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC 04915583/2021**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, § 1º e § 2º, da lei nº 4.320/1964, Reconhecer dívida no valor de R\$ 3.608,85 (três mil seiscientos e oito reais e oitenta e cinco centavos), junto a **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.875.066/0001-89, referente aos serviços de mão de obra terceirizada na categoria Auxiliar Administrativo III, prestados no SAMU 192 CE, no período de 01 e 02 de março de 2021, vinculado ao Contrato nº 199/2015. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 04915699/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 9.098,63 (nove mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos) junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de ASSIST. TÉCNICO I, AUX. ADMINISTRATIVO II e AUX. ADMINISTRATIVO III, referente ao período de 01 e 02 de março de 2021, prestados na SESA Nível Central. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****VIPROC: 04915818/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 588,91 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) junto a empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de AUX. ADMINISTRATIVO II e AUX. ADMINISTRATIVO III, referente ao período de 01 e 02 de março de 2021, prestados na SESA Nível Central. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****VIPROC: 04916172/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.200,34 (dois mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos) junto a empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 01 e 02 de março de 2021, prestados na SESA Nível Central. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****VIPROC: 04916458/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 195,88 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) junto a empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , referente ao período de 01 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/ NIVEL CENTRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****VIPROC: 04916938/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 588,91(Quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) junto a empresa SERVNAC FACILITIES SERVIÇE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II e III , referente ao período de 27 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/ CORAC. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****VIPROC: 04917039/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 9.098,63(Nove mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos) junto a empresa SERVNAC FACILITIES SERVIÇE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de ASSISTENTE TÉCNICO I,II,AUXILIAR ADMINISTRATIVO II E III , referente ao período de 27 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/ DIVERSOS SETORES. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****VIPROC: 04917195/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 3.186,72(Três mil,cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) junto a empresa SERVNAC FACILITIES SERVIÇE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II e III , referente ao período de 27 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/ CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****VIPROC: 04917560/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.010,19(hum mil e dez reais e dezenove centavos) junto a empresa SERVNAC FACILITIES SERVIÇE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III , referente ao período de 27 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/ CENTRAL DE TRANSPLANTE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 04917853/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.083,80(Dois mil,oitenta e três reias e oitenta centavos) junto a empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , referente ao período de 27 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 164, de 30/08/2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 860/2023. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 2.650.361,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 1.881.751,59 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Luciana Maria de Barros Carlos  
 DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 155, de 17/08/2023, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 273/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 234/2023 e VALOR GLOBAL: R\$ 2.650.361,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **Leia-se:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 273/2023 e VALOR GLOBAL: R\$ 1.881.751,59 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Luciana Maria de Barros Carlos  
 DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N°003/2024**  
**PUBLICADO NO D.O.E DE 08 DE MARÇO DE 2024**

NUP Nº24001.014932/2024-73

O Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2024, publicado no D.O.E de 08 de março de 2024, NUP Nº 24001.014932/2024-73, tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços e procedimentos médicos, para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de Ortopedia, Traumatologia e/ou Assistência em Anestesiologia, por tempo determinado, para atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, respeitando os quantitativos e condições estabelecidas neste edital. Em consonância com a Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/SEADE/SESA, há necessidade de realização de corrigenda do instrumento convocatório, com relação ao procedimento: 3.07.24.05-8 - Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) – tratamento cirúrgico, **onde se lê** R\$ 319,27 (trezentos e dezenove reais vinte e sete centavos), **leia-se** R\$ 1.018,91 (um mil, dezoito reais e noventa e um centavos). Em razão disso, o valor direcionado a especialidade de anestesiologia corresponde a R\$ 6.041.957,03 (seis milhões quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos) e o valor global passar a ser R\$ 20.615.879,80 (vinte milhões seiscentos e quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Cícero Douglas Silva Rufino

SUPERINTENDENTE JURÍDICO – SPJUR

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA N°15/2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO DAS VAGAS AO ENARE.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, Considerando que o Decreto 35.544 de 22 de junho de 2023, determina que compete a Diretoria de Pós-graduação em Saúde (Dipsa) executar os processos seletivos dos residentes e coordenar os Programas de Pós-Graduação em Saúde de Residência Médica e Residências Uni e Multiprofissional em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as demandas de formação da força de trabalho do estado do Ceará; Considerando a chamada pública para a adesão de instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos ao Exame Nacional de Residência (ENARE) – 5ª Edição – 2024/2025; Considerando a necessidade de otimizar o procedimento de adesão ao Exame Nacional de Residência (ENARE) – 5ª Edição – 2024/2025 ; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Pedro Leão de Queiroz Neto, Assistente Técnico da Diretoria de Pós-graduação em Saúde, como representante legal, e sua substituta legal, Álcilea Leite de Carvalho, Gerente da Residência Médica, para realizar os procedimentos de adesão das vagas vinculadas à Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, relativa à chamada pública do Exame Nacional de Residência (ENARE) – 5ª Edição – 2024/2025 junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti  
 SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA N°2384/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2384/2023 - GS, 06 de Setembro de 2023**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
Antonio Jackson Castro de Carvalho	Policial Militar	587.824-1-6	10 Munições Cal .40 01 Carregador	R\$ 180,00	60,00
Italo Dias Nogueira	Policial Militar	305.685-1-6			60,00
Anderson Bruno Fernandes de Sousa	Policial Militar	305.827-1-3			60,00
<b>TOTAL</b>					

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 180,00

Armamento Apreendido:

Munições = 10

Carregador = 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº2600/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2023.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2600/2023 - GS, 03 de Outubro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Neemias Rodrigues dos Santos	Policial Militar	304.476-1-1	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	R\$ 424,00	106,00
Jessé Justo de Sousa	Policial Militar	587.678-1-6			106,00
João Paulo Araújo do Padro	Policial Militar	307.280-1-7			106,00
Diego Nobre da Silva	Policial Militar	305.963-1-5			106,00
Tiago Rodrigues da Silveira	Policial Militar	300.762-1-4	02 Pistolas Cal. 380 01 Revólver Cal. 38 14 Munições Cal. 38 28 Munições Cal. 380 01 Carregador	R\$ 1.468,00	367,00
Laendrosen da Silva Sousa	Policial Militar	587.892-1-6			367,00
Vikler Milton Pereira da Silva	Policial Militar	304.879-1-5			367,00
Lucas Nielsen da Silva Fonseca	Policial Militar	308.848-9-2			367,00
Jorge Henrique Lima de Sousa	Policial Militar	135.788-1-8	01 Revólver Cal. 38	R\$ 400,00	100,00
Bruno Paulino de Sousa	Policial Militar	587.875-1-5			100,00
Thiago Soares Bezerra	Policial Militar	305.349-1-3			100,00
Edivan Sousa de Lima	Policial Militar	305.022-1-3			100,00
Tiago Rodrigues da Silveira	Policial Militar	300.762-1-4	01 Pistola Cal. 380 52 Munições Cal. 380 01 Carregador	R\$ 808,00	202,00
Laendrosen da Silva Sousa	Policial Militar	587.892-1-6			202,00
Paulo Claudemir Carneiro Silva	Policial Militar	308.301-1-3			202,00
Francisco Wellington da Cunha Junior	Policial Militar	306.896-1-5			202,00
Jorge Henrique Lima de Sousa	Policial Militar	135.788-1-8	01 Revólver Cal. 38 11 Munições Cal. 38	R\$ 444,00	111,00
Ivanir de Souza Vieira	Policial Militar	302.841-1-9			111,00
Edivan Sousa de Lima	Policial Militar	305.022-1-3			111,00
Francisco Nacelio Vieira da Silva	Policial Militar	307.571-1-4			111,00
Neemias Rodrigues dos Santos	Policial Militar	304.476-1-1	01 Revólver Cal. 38 41 Munições Cal. 38	R\$ 564,00	141,00
Diego Nobre da Silva	Policial Militar	305.953-1-5			141,00
Jesse Justo de Sousa	Policial Militar	587.678-1-6			141,00
João Paulo Araújo do Padro	Policial Militar	307.280-1-7			141,00
Diego da Silva Rabelo	Policial Militar	301.972-1-6	01 Pistola Cal. 380 01 Revólver Cal. 38 11 Munições Cal. 40 02 Munições Cal. 38 94 Munições Cal. 380 05 Carregadores	R\$ 1.772,00	443,00
Rafael Robson de Castro Bernardino	Policial Militar	306.533-1-9			443,00
Lucelio Pereira Mota Junior	Policial Militar	308.739-1-2			443,00
Edvaldo Barbosa dos Santos	Policial Militar	307.777-1-9			443,00
Thiago Bezerra de Menezes	Policial Militar	303.698-1-5	01 Pistola Cal. 380 30 Munições Cal. 380 01 Carregador	R\$ 620,00	77,50
Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro	Policial Militar	587.731-1-X			77,50
Silverio Freitas de Oliveira	Policial Militar	587.898-1-X			77,50
Sergio Pinheiro Moreira Junior	Policial Militar	307.352-1-8			77,50
Neemias Rodrigues dos Santos	Policial Militar	304.476-1-1	01 Revólver Cal. 38	R\$ 400,00	77,50
Jesse Justo de Sousa	Policial Militar	587.678-1-6			77,50
Bruno Sales Barbosa Maciel	Policial Militar	587.585-1-5			77,50
João Paulo Araújo do Padro	Policial Militar	307.280-1-7			77,50
Neemias Rodrigues dos Santos	Policial Militar	304.476-1-1	21 Munições Cal. 40	R\$ 168,00	50,00
Jesse Justo de Sousa	Policial Militar	587.585-1-5			50,00
Bruno Sales Barbosa Maciel	Policial Militar	307.280-1-7			50,00
Sérgio Pinheiro Moreira Júnior	Policial Militar	307.352-1-8			50,00
Thiago Bezerra de Menezes	Policial Militar	303.698-1-5	Revólveres = 07 Pistolas = 05 Carregadores = 8	R\$ 7.068,00	50,00
Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro	Policial Militar	587.731-1-X			50,00
Silvério Freitas de Oliveira	Policial Militar	587.898-1-X			50,00
Diego Nobre da Silva	Policial Militar	309.963-1-5			50,00
Ivanir de Souza Vieira	Policial Militar	302.841-1-9	Munições = 310		42,00
Neemias Rodrigues dos Santos	Policial Militar	304.476-1-1			42,00
Francisco Nacelio Vieira da Silva	Policial Militar	307.571-1-4			42,00
Bruno Paulino de Sousa	Policial Militar	587.875-1-5			42,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.068,00</b>

PM's = 48

Valor Geral = R\$ 7.068,00

Armamento Apreendido:

Munições = 310

Revólveres = 07

Pistolas = 05

Carregadores = 8



**PORATARIA Nº2776/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Unico Portaria nº 2776/2023 - GS, 18 de Outubro de 2023**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
Roberto Vieira dos Santos	Policial Militar	127.133-1-2	01 Pistola Cal. 9Mm 29 Munições 01 Carregador	1132	283,00
Luiz Carlos Duarte Ferreira	Policial Militar	305.719-1-6			283,00
Rafael Antonio de Alencar	Policial Militar	307.763-1-3			283,00
Marcos Malan Mafra Junior	Policial Militar	309.024-7-5			283,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.132,00</b>

PM's = 04  
Valor Geral = R\$ 1132,00  
Armamento Apreendido:  
Pistola = 01  
Munições = 29  
Carregador = 01

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0995/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007189/2024-86, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 0995/2024 - GS, 03 de abril de 2024**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
JOSE LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	Polícia Militar	300.774-1-5	01 Espingarda Cal. 28 03 Munições Cal. 28	412,00	137,33
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	Polícia Militar	302.905-1-8			137,33
BRUNA TELES DA SILVA	Polícia Militar	300.269-4-2			137,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

Policiais = 03  
Valor Geral = R\$ 412,00  
Armamento Apreendido:  
Espingarda= 01  
Munições= 03 unid.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1106/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002076202494, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1106/2024 - GS, 05 de Abril de 2024**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
BENEDITO PEREIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	110.749-1-X	1 revolver cal. 32 e 4 munições cal. 32	R\$ 416,00	104,00
AURINO MACIEL ALVES	POLICIAL MILITAR	127.277-1-2			104,00
NAEDSON TELES DE MENEZES	POLICIAL MILITAR	304203-1-4			104,00
RAFAEL PEDROSA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	306.531-1-4			104,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 416,00</b>

PMs = 4  
Valor Geral = 416,00  
Armamento Apreendido:  
Revolver = 1 cal. 32  
Munições = 4 cal. 32

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº1171/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 1006104322202351, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1171/2024 - GS, 17 de ABRIL de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Regilane Feitosa Damasceno	Policial Militar	306.339-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Nicholas Vieira Avila de Agrela	Policial Militar	300.264-8-9			104,00
José Estelino da Silva Moraes	Policial Militar	118.922-1-3			104,00
Gutemberg Farias de Aquino	Policial Militar	308.209-1-6			104,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 416,00</b>

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1174/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004142/2024-80, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1174/2024 - GS, 17 de abril de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Thamara Shirley Moreira Dias	Polícia Civil	301.229-6-8	01 Carregador 14 Munições Cal. 45	212	70,67
Ana Vivian Sales Duarte	Polícia Civil	301.249-0-1			70,67
Miguel Angelo Silva de Azevedo	Polícia Civil	405.043-1-1			70,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 212,00</b>

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 212,00

Armamento Apreendido:

Munições = 14

Carregador = 01

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4785/2024 – CBMCE**

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ - CBMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na AVENIDA Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510 OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 4785/2024**, no valor total de R\$ 853,88(oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001. 002752/2024-34 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 05 de junho de 2024

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5066/2024 –PEFOCE**

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 5066/2024**. Valor Total: R\$ 6.455.887,38 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.005812/2024-71 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 06 de junho de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTEARIA Nº125/2024 – GDGPC** - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações exaradas nos autos dos Processos Administrativos de Nº 05297592/2017, Nº 7013152/2018 (fls. 120/123 e fls. 178/182) e Nº 10051.016262/2023-49, RESOLVE EXCLUIR da Portaria Nº1884/2017 (datada de 04 de julho de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2017) e dos respectivos anexos, o Delegado de Polícia Civil, **VAGNER DINIZ LEITE** (mat. 012.580-1-X), lotado na Polícia Civil, ANULANDO-SE E TORNANDO SEM EFEITO A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE concedida em seu favor no âmbito da mencionada portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza-CE, 14 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº315/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e de conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011189/2024-08, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **NEIARY XIMENES BARBOSA MENEZES**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.084-0-5, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/05/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº316/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011189/2024-08, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RÉSOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 08/05/2024, da Portaria Nº51/2024-GDGPC, datada de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial de 06/02/2024, página 95-96, referente à percepção da indenização de moradia, do(a) servidor(a) **NEIARY XIMENES BARBOSA MENEZES**, MATRÍCULA nº 300.084-0-5 ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL em face da designação para ter exercício na(o) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 315/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº366/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011153/2024-16, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº270/2024-GAB/PCCE QUÉ DESIGNOU LUCIANO SARAIVA TELES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.226-9-0, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Paracuru, vinculado(a) ao Departamento de Polícia da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº378/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e de conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10031.000466/2024-87, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **KAMILLY TAVORA CAMPOS**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.379-1-2, para exercício funcional no(a) Departamento de Recuperação de Ativos, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06/06/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº378/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e de conveniência, harmonizados com o princípio



motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014303/2024-43, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, LUCAS MARTINS DE SOUZA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.087-0-7, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Crateús, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 29/05/2024, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº391/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014475/2024-17, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, LUCELIA DANTAS DE ARAUJO, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 301.244-1-3, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Ipaumirim, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior/Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº536/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), que viajaram para Recife/PE, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em especial na tentativa de identificar, localizar e prender indivíduo com mandado de prisão em aberto; conforme processo nº 10051.012293/2024-10; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; art. 4º, § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; art. 18; Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº536/2024-DIFIN DE 27 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL (R\$)
ERIKA CECILIA FERREYRA RAMIREZ MOURA Matrícula: 19844811	Delegada	II	13/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	1	354,84	35%	479,03
EMILY LEITAO RAMOS Matrícula: 30108019	Inspecora	II	13/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	1	354,84	35%	479,03
SIDCLEY SENA DA ROCHA Matrícula: 30120019	Escrivão	II	13/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	1	354,84	35%	479,03
BRUNO DE SOUSA AMORIM Matrícula: 30005244	Inspetor	II	13/05/2024	Fortaleza/CE para Recife/PE	1	354,84	35%	479,03
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	-	<b>1.916,12</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº570/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, a viajar para Timon/MA, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o recambiamento de preso, atualmente recolhido no Complexo Penal da referida cidade, ocasião em que o deslocamento será feito por viatura; conforme processo nº 10051.013947/2024-14, concedendo-lhes diárias, artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº570/2024-DIFIN DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Thales Loureiro Ramos Matrícula: 30072111	Inspetor	II	12/06/2024 a 14/06/2024	Fortaleza/CE para Timon/MA	2,5	354,84	887,10
José Diógenes dos Santos Matrícula: 16810215	Inspetor	II	12/06/2024 a 14/06/2024	Fortaleza/CE para Timon/MA	2,5	354,84	887,10
Cristiano Pereira de Sousa Matrícula: 30123956	Inspetor	II	12/06/2024 a 14/06/2024	Fortaleza/CE para Timon/MA	2,5	354,84	887,10
Winsther Christian Ferreira da Silva Matrícula: 30122674	Inspetor	II	12/06/2024 a 14/06/2024	Fortaleza/CE para Timon/MA	2,5	354,84	887,10
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>3.548,40</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº573/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo de Gestão de Recuperação de Ativos - NGRA, a viajar para Mombaça, Juçás e Igatu, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem escolta e traslado de bens apreendidos e de viatura orgânica; conforme processo nº 10051.014291/2024-57, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº573/2024-DIFIN DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Allyson Aguiar Assunção Matrícula: 30123859	Inspetor	II	10/06/2024 a 11/06/2024 e 13/06/2024 a 14/06/2024	Fortaleza para Mombaça, Jucás e Iguatu	3	131,43	394,29
Mauro Eduardo Viana Bezerra Matrícula: 40503811	Inspetor	II	10/06/2024 a 11/06/2024 e 13/06/2024 a 14/06/2024	Fortaleza para Mombaça, Jucás e Iguatu	3	131,43	394,29
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>788,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº574/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência Policial - DIP, a viajar para Irauçuba-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar um levantamento de inteligência na referida cidade; conforme processo nº 10051.013793/2024-61, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº574/2024-DIFIN DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO Matrícula: 30124634	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Fortaleza para Irauçuba	1,5	131,43	197,14
DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO Matrícula: 30107012	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Fortaleza para Irauçuba	1,5	131,43	197,14
RENNE GONDIM RUIVO Matrícula: 16798118	Inspetor	II	05/06/2024 a 06/06/2024	Fortaleza para Irauçuba	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>591,42</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº575/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, a viajar para Irauçuba-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da operação policial elaborada pelo DPJI NORTE; conforme processo nº 10051.013804/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº575/2024-DIFIN DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA Matrícula: 30040813	Inspetor	II	04/06/2024 a 05/06/2024	Fortaleza para Irauçuba	1,5	131,43	197,14
FABIO LOPES ARAUJO Matrícula: 19812111	Inspetor	II	04/06/2024 a 05/06/2024	Fortaleza para Irauçuba	1,5	131,43	197,14
LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO Matrícula: 30122615	Inspetor	II	04/06/2024 a 05/06/2024	Fortaleza para Irauçuba	1,5	131,43	197,14
MARCELO DAVID ALMEIDA Matrícula: 40501517	Inspetor	II	04/06/2024 a 05/06/2024	Fortaleza para Irauçuba	1,5	131,43	197,14
RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO Matrícula: 30120590	Inspetor	II	04/06/2024 a 05/06/2024	Fortaleza para Irauçuba	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>985,70</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº576/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO ROBÉRIO SARAIVA LEMOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300.464-1-2, a viajar para Independência, do dia 11/06/2024 ao 12/06/2024, com a finalidade de realizar a atendimento aos chamados na referida cidade; conforme processo nº 10051.014179/2024-16, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 027/2024

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 – Centro – Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** ERGO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.410.635/0001-56, com sede na Av. Visconde do Rio Branco nº 1712, sala 10 – Fortaleza-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Aquisição de mobiliário com instalação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230103, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 432.580,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 196.000,00 (Centro e noventa e seis mil) relativo ao grupo 02 e o valor de R\$ 236.580,00 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) relativo ao grupo 03, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo (IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1010000 2.06.181.196.11102.03.449052.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.11102.03.449052.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.11102.03.449052.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.11102.03.449052.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Antônio Rodrigo Félix Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Leandro Guerrero Lamboglia - ERGO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 029/2024**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 – Centro – Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** MJ FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00, com sede na Av. João de Araújo de Lima, nº 1237-A, José Walter – Fortaleza-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material permanente** para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240008, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.953,42 (Setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). No valor estão incluídas todas as despesas e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1010002.06.181.196.20558.03.449052.1.5009100000.0 – 10100002.06.181.196.20559.03.449052.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Ardenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Cicero Thiago Geronimo Freire - MJ FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o arts. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.030872/2023-36, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL QOPM **RICARDO COLARES BARBOSA**, Mat. 108.110-1-5, a contar de 01 de setembro de 2023.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elanio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08633878/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO JORDÃO CIPRIANO VIEIRA**, matrícula funcional nº 10455219, CPF nº 41742206387, no atual posto de 2º TENENTE QOAPM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	2.675,10
<b>TOTAL</b>	<b>10.759,15</b>

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04648960/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 10794315, CPF nº 46565809372, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	405,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	3.684,78
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	10.176,77
<b>TOTAL</b>	<b>14.287,15</b>

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº068/2023 – CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 22, inc. V e art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.023540/2023-03, contida na Nota nº 086/2023-CPP, publicada no BCG nº 173, de 14/09/2023, RESOLVE: promover à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2022, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o SOLDADO PM 28225 **IVO BRAGA LIMA JÚNIOR**, MF: 30545915.QCG em Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2023. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênia Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº007/2024 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. III c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.032614/2023-94, contida na Nota nº 010/2024 – CPP, publicada no BCG nº 022, de 31/01/2024, RESOLVE: promover à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2021, em resarcimento de preterição,



pela modalidade antiguidade, o policial militar **JOÃO VICTOR NOGUEIRA STURARO**, M.F.: 58737712. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de Cabo PM do referido policial militar contida na Portaria nº 088/2023-CPP, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024. QCG em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2024 (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênia Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº31/2024** - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de AGOSTO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALEXANDRO SOUZA DE MENEZES	SUPERVISOR DE NÚCLEO- DAS 1	300.326-24	15,87	21	333,27
2	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-2X	15,87	21	333,27
3	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.323-9X	15,87	21	333,27
4	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR – DNS 2	300.323-81	15,87	21	333,27
5	MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-54	15,87	21	333,27

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CCPM/PMCE Nº77/2024** - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, à cidade de Aracati/CE, no dia 16/06/2024, com a finalidade de acompanharem os alunos do 1º Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó, que participarão do CAMPEONATO ESTADUAL LIGA CEARÁ DE FUTSAL 2024 na referida cidade, concedendo-lhes (0,5) meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o Art.1º, Art.2º, I; Art.4º, §2º, II; Art.12º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
BATISTA JUCUNDE OLIVEIRA	SGT PM	II	16/06/2024	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	0,5	RS 131,43	RS 65,71
FRANCISCO ELIZEU SOARES SALES	SGT PM	II	16/06/2024	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	0,5	RS 131,43	RS 65,71
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	CB PM	II	16/06/2024	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	0,5	RS 131,43	RS 65,71
<b>TOTAL</b>							<b>RS 197,14</b>

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº851/2024 - (FORA DO ESTADO)** - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a(s) **SERVIDORA(S)** desta Corporação, relacionadas no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para fora do Estado, no período de 10 a 14/06/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participar do “CURSO PRATICANDO A COMPRA PÚBLICA: ETP E TR”, que será realizado na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília-DF, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º, § 2º inciso II; art. 7º, art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº851/2024-AGCG, DE 10 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL		
VITORIA ENES PIRES, MF.: 108.566-1-2	1º TEN QOAPM	II	10 a 14/06/2024	FORTALEZA/ CE – BRASÍLIA/DF – FORTALEZA/CE	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	1.518,06
VALERIA SILVEIRA DO NASCIMENTO, MF.: 152.141-1-2	3º SGT PM	II	10 a 14/06/2024	FORTALEZA/ CE – BRASÍLIA/DF – FORTALEZA/CE	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	1.518,06
<b>TOTAL</b>									<b>RS 8.536,14</b>	

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Referências: - Contrato nº1223658/2022-PMCE; - Processo NUP 10061.048221/2023-01. ORGÃO: Polícia Militar do Ceará, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE – CEP: 60.415-390. EMPRESA: **PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Do Oriente, s/nº, Centro – Uíbá-BA – CEP: 44.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.909.833/0001-99. A Polícia Militar do Ceará, empôs assegurar uma ampla defesa e o contraditório à empresa Primavera Equipamentos EIRELI, no Processo NUP 10061.048221/2023-01 (referência), contratada por meio do Contrato nº 1223658/2022-PMCE, oriundo do oriundo do Pregão Eletrônico nº 20210037-FSPDS/PMCE, cujo objeto é a aquisição de material permanente para a estruturação dos núcleos de atendimento psicosociais da Coordenadoria de Saúde e Assistência Social e Religiosa da Polícia Militar do Ceará, **aplicou as seguintes penalidades** à contratada, a saber: - MULTA no valor de R\$ 4.945,59 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato de R\$ 24.727,95 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte sete reais, e noventa e cinco centavos), conforme o que preceituia a alínea “d” da Cláusula Décima Quinta do referido contrato c/c inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993; - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993. Tudo, em face de restar provado no Processo Administrativo (NUP 10061.048221/2023-01), a inexecução total do contrato em alusão, por parte da contratada. Com efeito, a empresa Primavera Equipamentos EIRELI, após esgotadas as tentativas de notificá-la por seu endereço eletrônico, foi notificada da presente sanção, por meio do Edital de Notificação (PROCESSO NUP 10061.048221/2023-01), devidamente publicado no Diário Oficial do Estado Nº 098, datado de 27 de maio de 2024, empôs transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis concedido ao representante da empresa para interpor recurso, conforme artigo 109 da Lei nº 8666/1993, a empresa não apresentou instrumento para repelir as penalidades aplicadas. Por fim, ressaltamos ainda que a publicidade da sanção administrativa se deu na íntegra pelo Boletim do Comando Geral nº 066, datado de 10 de abril de 2024. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PMCE, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1321503/2024

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua c-212, n 579 : Qd. 520 Lt. 10 - Jardim América, Cep: 74.270-250, Goiânia - Goiás, Contato: (62) 3922-7100, e-mail: centroestego@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 02.683.235/0001-50 . OBJETO: **Aquisição de semoventes equinos** para o Regimento de Polícia Montada (RPMONT), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230029-PMCE



e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 542.599,98 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: NUP 10061.000039/2022-80; Pré-Reserva: 1279888000; Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.1 0521.15.449052.1.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Jesusmar Almeida da Silva, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº195/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **RISTON SERGIO SALES PEIXOTO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.455-1-5, o valor total de R\$ 17.312,04 (dezessete mil trezentos e doze reais e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 052, de 15 de março de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014312/2024-15, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº200/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **CARLOS WAGNER DEÇA FREIRE**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.820-1-1, o valor total de R\$ 20.628,73 (vinte mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 037, de 23 de fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012715/2024-20, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº216/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ANDRÉ MARQUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 103.739-1-3, o valor total de R\$ 7.864,50(sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.006745/2023-16, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº224/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO ROGACIANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 103.738 -1- 6, o valor total de R\$ 10.525,52 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 22 de março de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 051, de 14 de março de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015442/2024-75, referente à diferença salarial, do período de 22/03/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº226/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **HERMES CARNEIRO DE MATOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matricula: 107.125-1-3, o valor total de R\$ 17.387,23 (dezessete mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 216, de 20 de novembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014318/2024-92, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº235/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO JORDÂNIO BERTOLEZA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 112.833-1-4, o valor total de R\$ 7.693,60 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 037, de 23 de fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021951/2024-37, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos. 4º e 23, caput, §§ 2º e 4º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 16, caput, §§ 1º e 4º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 18 de março de 2024 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 058, datado de 27 de março de 2024, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10001.002222/2024-96, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de CORONEL do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM, o Tenente-coronel QOBM **VIRGÍLIO RYOZABURO CLÁUDIO SAWAKI**, Matrícula Funcional nº 105.491-1-6, a contar de 18 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 3º, inciso II e § 2º, observando o que prescreve o Artigo 4º, em consonância com os Artigos 14, §§ 1º ao 3º, 15 e 19, inciso I, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.001577/2024-20, RESOLVE: **PROMOVER** ao posto de MAJOR do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, pela MODALIDADE MERECIMENTO o Capitão QOABM **JORGE SILVA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 108.297-1-2, a contar de 25 de janeiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 08997318/2018, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **RAIMUNDO NONATO SOARES DA COSTA**, matrícula funcional nº 073.890-1-9, CPF nº 321.294.243-68, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 25/07/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	VALOR R\$	
SOLDO (Decreto nº 16.207, de 17/03/2017)		R\$ 293,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)		R\$ 29,38
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto nº 16.207, de 17/03/2017)		R\$ 1.791,07
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto nº 16.207, de 17/03/2017)		R\$ 4.431,36
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.545,61</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA DO NF Nº006/2024** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, ministrar ou participar de curso, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º, alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	SD BM	V	IGUATU/FORTALEZA-	22/02/2024 a 23/02/2024	61,33	1,5	92,00
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	III	IGUATU/FORTALEZA-	22/02/2024 a 23/02/2024	77,10	1,5	115,65
ALAN AIRES VINHAS	3º SGT BM	V	FORTALEZA/SAO GONÇALO-	28/02/2024 a 29/02/2024	61,33	1,5	92,00
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	V	FORTALEZA/SAO GONÇALO-	28/02/2024 a 29/02/2024	61,33	1,5	92,00
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST BM	V	FORTALEZA/ITAPAJÉ-	29/02/2024 a 01/03/2024	61,33	1,5	92,00
FRANCISCO WEIBER TOME MEDEIROS	ST BM	V	FORTALEZA/ITAPAJÉ-	29/02/2024 a 01/03/2024	61,33	1,5	92,00
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	06/03/2024 a 09/03/2024	61,33	3,5	225,39
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES DNS2	TC QOBM	III	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	06/03/2024 a 09/03/2024	77,10	3,5	283,34
ALAN KADEC BASTISTA MOURAO DIAS	ST BM	V	FORTALEZA/BATURITE-	07/03/2024 a 07/03/2024	61,33	0,5	30,67
DIANA MARIAS VERAS FEITOSA (DNS-3)	CEL QOBM	IV	FORTALEZA/BATURITE-	07/03/2024 a 07/03/2024	64,83	0,5	32,42
ALINE COSTA DE LIMA	1ºTEN QOBM	IV	FORTALEZA/PACOTI-	21/03/2024 a 22/03/2024	64,83	1,5	97,25
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	V	FORTALEZA/PACOTI-	21/03/2024 a 22/03/2024	61,33	1,5	92,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.336,72</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°327/2024 CMDO/CBMCE** - O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e consoante indicação do comandante do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio (CEPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 5º do art. 11 da portaria 182/2020, que estabeleceu os procedimentos administrativos para fiscalização, adequação, autuação, aplicação de penalidades, interdição e embargo de edificações e áreas de risco vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, RESOLVE: **NOMEAR** os **MILITARES** abaixo para compor a turma recursal dos procedimentos de aplicação de penalidade do CEPI no exercício 2024:



ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	Capitão	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	300.339-1-4
2	1º Tenente	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	300.406-0-0
3	3º Sargento	PATRICIA LIMA LOPES	202.526-1-8

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 11 de junho de 2024.  
José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021\_002\_1606

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 2021\_002\_1606 II – CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III – ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA - CE; IV – CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA; V – ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO 1330 A – CENTRO – FORTALEZA/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM SEU RESPECTIVO FUNDAMENTO LEGAL DISPOSTO NO SEU ART. 57, INCISO II, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; VII – FORO: FORTALEZA – CE; VIII – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 2021\_002\_1606 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS/LACRES; IX – VALOR: O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021\_002\_1606 PERMANECERÁ COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 150.877,44 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); X- DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA A PARTIR DE 09 DE JULHO DE 2024 À 08 DE JULHO DE 2025 XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 2021\_002\_1606; XII – DATA: 13/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCE E OTACILIO LOIOLA DE AGUIAR – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023\_003\_1004

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023\_003\_1004; II - CONTRATANTE: PÉRÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FH ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Elis Regina, nº 86 , Bairro Vila Popular - Olinda/PE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220098, e seus anexos, os preceitos do direito público, e artigos 57, inciso II e art. 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses e o reajuste econômico-financeiro, referente a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de geradores, para atender as necessidades do núcleo de Itapipoca da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único do Contrato e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O custo global para o contrato será de R\$ 14.891,60 (Catorze mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 14 de junho de 2024, com término no dia 13 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023\_003\_1004, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 12/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE, Fabio Henrique Feitosa Carneiro – Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/13602 PROCESSO Nº10011.004598/2023-35

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico nº 20230043, nos termos do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. EMPRESAS E ITENS: PCAT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO – HOSPITALAR LTDA: ITEM 01: CÓDIGO 152498 – TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100,0 UNIDADE. MARCA: MEDTEX. QUANTIDADE: 1.500. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2594. ITEM 03: CÓDIGO 630739 – PROTECTOR, APRESENTACAO POR PARES, COM ELASTICO EM TODA SUA VOLTA, GRAMATURA 40GR/M2, EM NAO TECIDO, PROPS DESCARTAVEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE ISENCAO, EMBALAGEM 1.0 PAR. MARCA: MEDTEX. QUANTIDADE: 25.000. VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1297; EMPRESA E ITENS: FOXPHARMA COMERCIO HOSPITALAR LTDA: ITEM 04: CÓDIGO 754484 – COBERTURA DE OBITO, LENCOL TNT, ZIPADO, COR CINZA OU PRETA, GRAMATURA 80, TAMANHO GG, DIMENSOES MINIMAS 2,20 X 90 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PROTECTOR. QUANTIDADE: 15.000. VALOR UNITARIO: R\$ 11,6431. ITEM 05: CODIGO 754484 – COBERTURA DE OBITO, LENCOL TNT, ZIPADO, COR CINZA OU PRETA, GRAMATURA 80, TAMANHO GG, DIMENSOES MINIMAS 2,20 X 90 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PROTECTOR. QUANTIDADE: 5.000. VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6431; EMPRESA E ITEM: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA. ITEM 06: CÓDIGO 1016073 – COBERTURA DE OBITO, DESCARTAVEL, EM NAO TECIDO, ELASTICO EM TODA SUA VOLTA, COR BRANCA, GRAMATURA 30GM² 2,20 X 0,90M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: DEJAMARO. QUANTIDADE: 7.500. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7500; EMPRESA E ITEM: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ITEM 07: CÓDIGO 1826848 – LENCOL, DESCARTAVEL, 230CM +/-10CM X 100CM +/-10CM, TECIDO NAO TECIDO, COR BRANCA, GRAMATURA 30 GRAMAS/M², NAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: BELIFE. QUANTIDADE: 7.500. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3400; PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/14533 PROCESSO Nº10011.004706/2023-70

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: registro de preços, visando futuras e eventuais Aquisição de Micro-tubos tipo Eppendorf de 1,5mL, 2,0mL e 0,2mL, para o Núcleo de Perícia em DNA Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará - NUPDF/PEFOCE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 20230039, Nos termos do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. EMPRESA E ITEM: FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA; ITEM 01; CÓDIGO: 742587, ITEM: MICROTUBO, POLIPROPILENO DE 0,2 ML, PARA PCR, CAPACIDADE 200 MICROL, DE PAREDE UTRAFINA, BAIXA RETENCAO PARA DNA, PACOTE 1000,0 UNIDADES; MARCA: GUNSTER; MODELO: MB - P02; VALOR UNITÁRIO: R\$ 131,94; QUANTIDADE: 03. EMPRESA E ITEM: LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI-ME; ITEM 02; CÓDIGO: 1330604, ITEM: MICROTUBO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA, 2ML, TIPO EPPENDORF, PACOTE 500,0 UNIDADE; MARCA: DROP; VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,19; QUANTIDADE: 20. EMPRESA E ITEM: LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI-ME; ITEM 03; CÓDIGO: 1330614, ITEM: MICROTUBO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA, 1,5 ML, TIPO EPPENDORF, PACOTE 500,0 UNIDADE; MARCA: QIAGEN; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,79; QUANTIDADE: 48. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13, de junho de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 010/2024**

PROCESSO N°: 10011.001916 / 2024-97 OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças do raio-x da Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL/PEFOCE JUSTIFICATIVA:** O serviço a ser executado visa a necessidade de manutenção do equipamento de raio x do necrotério da COMEL em Fortaleza, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, garantindo qualidade de assistência e segurança para aqueles que desse aparelho utilizam. VALOR GLOBAL: R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;” CONTRATADA: **SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - PEFOCE RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da PEFOCE.

Livio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTEIRA N°516/2024 - DG/AESP.**

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE**

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo art. 6º do Decreto nº 34.768/22, DOE nº 111, de 27/05/22 e Portaria nº 108/2024 – DG/AESP/CE, publicada no DOE nº 094 de 21 de maio de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o Decreto Estadual nº 32.564, de 26/03/2018, que dispõe sobre diretrizes para gestão de almoxarifado e bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do poder executivo, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, RESOLVE designar o servidor Ricardo Sales de Oliveira Neto, MF: 134.833-1-0, como responsável pelo Almoxarifado da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato – CEL QOPM  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°603/2024 - NUP 10041.002231/2024-19** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024, TURMA I – 4º PELOTÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002231/2024-19, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°603/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM	12795513	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 4	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
ANDERSON DUARTE ALEXANDRINO	00068616	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 4	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	12550510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	18	06/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.314,36
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	09/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 657,18
FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00063010	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	22	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.606,44
ROBERTO GIULIANO ROCHA	13372713	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	23	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.679,46
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	21	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.226,61
ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	20	06/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.460,40
HELBER NASCIMENTO HOLANDA	30452615	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	09/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 262,80
ELIENAI CARNEIRO DOS SANTOS	587.296-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	9	21/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 262,80
BONIECK SALES DE CARVALHO ARAUJO	843.962-6-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DOCTRINA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	9	07/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 525,69
ANA CRISTINA LIMA E SILVA	00008818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CONSTITUCIONAL - I	9	07/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 657,18
JANO EMANUEL MARINHO	09898514	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	12	20/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 876,24
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITO CIVIL	8	16/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 817,84
MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO	1331991X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CIVIL	6	07/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 438,12
ROMULO CAVALCANTE SOARES	11154913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	14	07/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.022,28
ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	300.853-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO PENAL	8	17/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 584,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 277  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.233,16

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº604/2024** - NUP 10041.002254/2024-15 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR AULAS NO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – GRUPO 06, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002254/2024-15 realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº604/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS	30549716	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL	14	03/01/2024 a 24/01/2024	R\$ 408,80
KLEYTON CHAVES LIMA	301.216-9-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS OPERACIONAIS	15	23/01/2024 a 30/01/2024	R\$ 876,15

TOTAL DE H/A PORTARIA: 29  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.284,95

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº605/2024** - NUP 10041.002277/2024-20 1. A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, TUTRAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 23, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002277/2024-20, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº605/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	30159217	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELACIONES INTERPESSOAIS	2	01/05/2024 a 05/05/2024	R\$ 116,82
DALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.962-2-2	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 23	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
KILDARE NASCIMENTO DA SILVA	1081071X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 23	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA	09715819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	6	06/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 438,12
JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA	09715819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	8	06/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 584,16
JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA	09715819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	4	24/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 292,08
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO	30550013	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	36	03/05/2024 a 13/05/2024	R\$ 1.051,20
CHARLES JONES LEMOS JUNIOR	30840313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	36	03/05/2024 a 13/05/2024	R\$ 2.628,72
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	308.466-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	06/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.533,42
LAURO ALVES PEREIRA NETO	13634017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	08/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 657,18
ITALO GERMANO DA COSTA	308.516-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	06/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 1.226,61
WEYVE COELHO DO NASCIMENTO	30174216	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	36	03/05/2024 a 13/05/2024	R\$ 2.102,76
CARLOS ÁTILA TERTO DE AMORIM	30159012	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 2.920,80
RUDNEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE	30873688	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	08/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 657,18
EMANUELLE EVELINE LIMA DE ARAÚJO	58771716	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 2.920,80
DIEGO DUARTE BRITO	30596110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	15/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.314,36
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	06/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 657,18
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	6	22/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 613,38
FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE	167.555-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	6	24/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 438,12
CAIO GUEDES DE LIMA	30873289	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	12	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 876,24
MARILENE DOS SANTOS LIMA	30718615	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	02/05/2024 a 16/05/2024	R\$ 233,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 403  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 27.104,37

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº606/2024** - NUP 10041.002249/2024-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONI-



TORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 08, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002249/2024-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº606/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FABIO VIEIRA CORRÉA	00049417	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 8	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO	13483310	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 8	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
PAULO ROBERTO GIRÃO NOBRE	1358401X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	23/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 730,20
JOSÉ ITAMAR FERREIRA ANDRADE	13579210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	5	10/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 365,10
JESSÉ DA COSTA SANTOS	19881415	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	03/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 700,92
MARCO ANTONIO DE MENESES LIRA	10814111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	14	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.022,28
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES RODRIGUES	30153812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	24	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.752,48
JOHNNY EMERSON FERREIRA DA ROCHA	30273311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	10	02/05/2024 a 16/05/2024	R\$ 730,20
JOHNNY EMERSON FERREIRA DA ROCHA	30273311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	4	21/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 292,08
MARCOS ANTONIO FREITAS COURAS JUNIOR	30883683	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	12	22/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 876,24
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	58806811	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	23/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 584,10
IZAIAS DO CARMO DA SILVA	30224019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	27	03/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 1.577,07
IZAIAS DO CARMO DA SILVA	30224019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	2	06/05/2024 a 06/05/2024	R\$ 116,82
IZAIAS DO CARMO DA SILVA	30224019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	3	27/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 175,23
FELIPE DE HOLANDA ANGELIM ALVES	30164415	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	17	06/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 992,97
FELIPE DE HOLANDA ANGELIM ALVES	30164415	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	2	06/05/2024 a 06/05/2024	R\$ 116,82
ANA CRISTINA LIMA E SILVA	00008818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	12	03/05/2024 a 15/05/2024	R\$ 876,24
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	4	03/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 292,08
PRISCILLA DOS SANTOS FONTENELE	84398020	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITO DISCIPLINAR	1	20/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 58,41
PRISCILA RODRIGUES LOPES	30229614	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	6	20/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 613,38
MARCIO VIEIRA CORREA	843.969-8-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	4	02/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 292,08
MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	300.949-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	4	17/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 292,08
ANTÔNIO MOISÉS FERNANDES DA COSTA	30080416	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	9	16/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 657,18
CICERO LUIS SERGIAN VASCONCELOS ALBUQUERQUE	13580618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA E CIDADANIA	10	17/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 282  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.685,76

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº608/2024 - NUP 10041.002191/2024-05 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024, GRUPO 13, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002191/2024-05, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.**

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº608/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024  
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME E SINISTRO	18	15/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 1.314,36

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.314,368

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº610/2024 - AESP|CE** - NUP Nº 10041.000609/2024-31 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000125/2024-92; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000082/2024/AESP/CE/CECI, datada de 28 de fevereiro de 2024, através do NUP Nº 10041.000609/2024-31 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	AUGUSTO JESUINO BARRETO CERQUEIRA	20231204092113

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº612/2024 – DG/AESP|CE** - NUP Nº 10041.003651/2023-23 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 07/08 A 31/08/2023) No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002300/2023-03, bem como o processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP Nº 10041.003651/2023-23, bem como, à Comunicação Interna Nº 000529/2023/AESP/CE/CEMI, de 20 de dezembro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 07/08 A 31/08/2023), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230804134902	FRANCISCO DE PAULO ALENCAR	10,000	1º
20230804142249	RENATO NOBREGA DE MORAIS	10,000	2º
20230804132822	GUILBER RODRIGUES MARQUES	10,000	3º
20230804152810	GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	10,000	4º
20230804171319	LUIZ GEYZON MARTINS DE FREITAS	10,000	5º
20230805033452	THYAGO MAX MOURA CAVALCANTE	10,000	6º
20230804161850	RICARDO MOURA BARQUETE	10,000	7º
20230804140620	VINICIUS PAIVA MARTINS	10,000	8º
20230804212507	LEONARDO BALTAZAR SOUZA	10,000	9º
20230804231009	HERBESON ALBERTO MELO DE LACERDA	10,000	10º
20230804132617	WANDERSON DOS SANTOS NUNES DE MELO	10,000	11º
20230804130126	INGRID ALBUQUERQUE RIBEIRO ANGELO	10,000	12º
20230804134621	RAFAEL CARLOS CAMPOS	10,000	13º
20230805053920	FELIPE BERCKMANS VIEGAS COSTA DANTAS	10,000	14º
20230806140020	FRANCISCO MORAES SILVA BATISTA	10,000	15º
20230804134223	FELIPE ANDRADE BARBOSA	10,000	16º
20230804131307	FRANCISCO DANIEL MELO NASCIMENTO	10,000	17º
20230804154029	DIEGO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	10,000	18º
20230804161907	RAWLINSON MAMEDE DE CASTRO E SILVA	10,000	19º
20230804134753	HISRAEL PEREIRA DE SOUSA	10,000	20º
20230804182305	FRANCISCO THIAGO FERREIRA DA SILVA	10,000	21º
20230804135942	MARIA FLKLENE PEREIRA DA COSTA	10,000	22º
20230804154643	JOAO PAULO FERREIRA DE MELO	10,000	23º
20230804174428	ITALO DOS SANTOS SILVA	10,000	24º
20230804163004	MARCELO HENRIQUE DA COSTA	10,000	25º
20230804132652	MANOEL LIMA DOS SANTOS JUNIOR	10,000	26º
20230804225251	JOELLYSSON DE SOUZA VIANA PEREIRA	10,000	27º
20230804134611	VANDERSON SOUSA DA COSTA	10,000	28º
20230804202218	HERMANO CICERO DE QUEIROZ PAIVA	10,000	29º



Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº613/2024 - AESP|CE** - NUP Nº 10041.001881/2024-39 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000873/2024-75; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000320/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 20 de maio de 2024, através do NUP Nº 10041.001881/2024-39 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: **Desligar**, a partir de 17 de maio de 2024, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - (PERÍODO 21/02/2024 A 27/08/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ROSBERIG CLEMENTE DA SILVA	20240221180225

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°614/2024 - AESP|CE** - NUP N° 10041.001391/2024-32 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001086/2024-41; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna N° 000211/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 15 de abril de 2024, através do NUP N° 10041.001391/2024-32 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 08 de abril de 2024, a **DISCENTE** abaixo discriminada do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL GERENCIAL - TURMA I/2024 - (01/04/2024 A 30/04/2024), conforme exposto: 1. Desligada conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	MATEUS BARBOSA CAVALCANTE	20240329140112

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°615/2024 - AESP|CE** - NUP N° 10041.001493/2024-58 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.000873/2024-75; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna N° 000463/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 24 de abril de 2024, através do NUP N° 10041.001493/2024-58 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 24 de abril de 2024, a **DISCENTE** abaixo discriminada do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - (PERÍODO 21/02/2024 A 27/08/2024), conforme exposto: 1. Desligada conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	HUDNEY HAWSLEY FERREIRA MELO	20240221172150

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°616/2024 - AESP|CE** - NUP N° 10041.001622/2023-27 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001518/2023-32; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna N° 000149/2023/AESP/CE/CEDIS, datada de 01 de agosto de 2023, através do NUP N° 10041.001622/2023-27 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - PERÍODO (24/07 A 30/07/2023), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, § 2º da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022, bem como, Art. 8.11.1, inciso XVII, do Plano de Ação Educacional - PAE nº 21/2023 - COENI/DG/AESP:

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	EUMARIO DO NASCIMENTO DIAS	30899865

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°617/2024 – DG/AESP|CE** - NUP N° 10041.001788/2024-24ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL GERENCIAL - TURMA I - (01/04/2024 A 30/04/2024) Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001086/2024-41, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.001391/2024-32, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhadas através do NUP N° 10041.001788/2024-24, bem como, à Comunicação Interna n.º 000306/2024/AESP/CE/CEMI, de 09 de maio de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL GERENCIAL - TURMA I - (01/04/2024 A 30/04/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240328170120	JOSE LEANDRO SALES LASARO	10,000	1º
20240328190559	SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAIS	10,000	2º
20240328163544	RENATA MICHELLI GOMES STUANI	9,989	3º
20240329115323	JONH GLAISON MOREIRA BATISTA	9,978	4º
20240328172424	CHARLES JONES LEMOS JUNIOR	9,972	5º
20240328191446	IGOR RAFAEL PEREIRA DA SILVA	9,933	6º
20240329115259	JULIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNCAO FILHO	9,922	7º
20240328162845	FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	9,922	8º
20240329092743	LIVIA MARINHO DE CARVALHO GALVAO	9,872	9º
20240328174940	SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	9,839	10º
20240328165102	MAYARA DE PAULA CHAVES	9,839	11º
20240328190243	ANAZIO RODRIGUES NUNES JUNIOR	9,828	12º
20240329115708	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS	9,822	13º
20240328202254	CARLEIDE MAIA PINHEIRO BEZERRA	9,767	14º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240328181833	MARCIO ROBERTO LEITE DA SILVA	9,767	15º
20240328205127	TIAGO BARBOSA GONCALVES	9,761	16º
20240328175051	JADSON WILAME LOBO DA COSTA	9,756	17º
20240328162813	INGRID ALBUQUERQUE RIBEIRO ANGELO	9,739	18º
20240329082817	HENRIQUE VIEIRA COELHO	9,722	19º
20240328172211	FLAVIANO HONORATO DA SILVA	9,722	20º
20240328181857	ADSON ALVES ABREU	9,717	21º
20240328182850	LUZIANE PEREIRA FREIRE	9,694	22º
20240328171235	ANTONIO ROGERIO RIBEIRO ALMEIDA	9,644	23º
20240328182416	RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA	9,644	24º
20240328182825	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	9,611	25º
20240329092539	MARCELO ROSA DOS SANTOS	9,522	26º
20240328163450	ROMILDO VILLAR RIBEIRO DANTAS NETTO	9,428	27º
20240328173925	RICARDO WASHINGTON E SILVA XIMENES	9,428	28º
20240328233227	ROGERIO ALEXANDRE FREIRES	9,356	29º
20240328164206	LUIZ GUSTAVO ALVES FERREIRA	9,356	30º
20240328180325	JACKSON FABIO VIEIRA DA SILVA	9,356	31º
20240329115337	ANTONIO LIMA DE ASSENA	9,261	32º
20240328222341	KHARITA WALESKA COSTA VIANA	9,067	33º
20240408090735	FRANCISCO RONALD DE AZEVEDO MEDEIROS	8,889	34º

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº618/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.001978/2024-41** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N.º 20/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 0041.001913/2024-04, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 29 (vinte e nove) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - (PERÍODO 03/06/2024 A 07/06/2024). CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - (PERÍODO 03/06/2024 A 07/06/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 03/06/2024 a 07/06/2024 Carga-Horária: 40 h/a presencial

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ANTONIO THIAGO JATAI CAVALCANTE CASTELO	20240601111353
2	BRENA MARIA SOUSA SIQUEIRA	20240601101131
3	DENILSON RUBENS SILVA	20240601102040
4	DIEGO DAVIS FURTADO CAVALCANTE	20240601120513
5	DIMITRI JASSON SERPA FERREIRA	20240601124844
6	FABIANA BARBOSA DO VALE	20240601095917
7	FRANCISCO AISLAN DE PONTES ARAUJO	20240602105124
8	FRANCISCO EDYSON DOS SANTOS SALES	20240601092150
9	GERALDO MAGELA DE BARROS MOURA JUNIOR	20240601104220
10	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	20240601105502
11	ITALO GERMANO DA COSTA	20240601190201
12	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	20240601145246
13	JOAO MARCOS LEITAO DA COSTA	20240601120023
14	JOSE IVAM DA SILVA MACIEL	20240601114935
15	JOSE MARCELO BARBOSA FILHO	20240601101048
16	JULIANA BENICIO DE SOUZA CARVALHO FRANCA	20240601184229
17	KAMILA DE OLIVEIRA REBOUCAS	20240601191121
18	KARL MAX RIBEIRO SANTOS	20240601095653
19	LEANDRO WILLAME ALENCAR REIS	20240601104932
20	LUIS CESAR DA SILVA COSTA	20240601182626
21	PEDRO TOMAZ JUNIOR	20240601102155
22	PEDRO WAGNER CUNHA DE SOUSA	20240601101028
23	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	20240601133648
24	RAFAEL LIMA DE PAULA	20240601114419
25	RANIELLY SENA FREIRE	20240601084310
26	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	20240601102650
27	TARCISIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO	20240601122148
28	WELLISON DA SILVA TAVARES	20240602122354
29	WENDELBERG DOS SANTOS CAVALCANTE	20240601104214

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº619/2024 - AESP/CE - NUP Nº 10041.001970/2024-85** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.002300/2023-03; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000331/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 24 de maio de 2024, através do NUP Nº 10041.001970/2024-85 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 07/08/2023 A 31/08/2023), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022;



ORD	NOME	MATRÍCULA
1	KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE	84397288

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº620/2024 – DG/AESP|CE** - NUP N.º 10041.001892/2024-19 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 06/07 A 29/07/2023) Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001117/2023-82, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001618/2023-69, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhadas através do NUP N.º 10041.001892/2024-19, bem como, à Comunicação Interna N.º 000325/2024/AESP/CE/CEMI, de 22 de maio de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 06/07 A 29/07/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1	ALVARO AGMO BEZERRA DE MIRANDA	84396737
2	ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA	84396346
3	ANTÔNIA RAVANA RODRIGUES DA SILVA	84396893
4	ANTÔNIO DIDEROT BEZERRA COUTINHO	84396605
5	ANTONIO THIAGO MENEZES FERREIRA	84396664
6	BRUNO EWERTON MATIAS DE SOUSA	84396427
7	CLEONALDO PEIXOTO GALDINO	84397334
8	CLEOTIANE DE SOUSA PEREIRA	84397342
9	DAMENSON PINTO VIEIRA	84397350
10	DENIS ALVES PEREIRA	84397385
11	DUMMAR THOMENY RIBEIRO	30846117
12	FELIPE MARQUES BESERRA	84394815
13	FRANCION RODRIGUES DE CARVALHO	84396397
14	FRANCISCO DÉLIO PANTALEÃO	84396990
15	FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	84395625
16	FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA	84397474
17	HUGO HENRIQUE DE MOURA	30846516
18	JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA	30844513
19	JOÃO VICTOR FONTENELE DE SANTIAGO CAMPOS	84396885
20	JORGE HENRIQUE FRANCELINO DE SOUSA	30028465
21	JOSE MARIA ARAUJO MAGALHÃES	12718918
22	JUSCELINO GOMES DA SILVA	84397253
23	MARCELO SILVA COSTA	30185811
24	MARCOS AURELIO CARNEIRO ARAUJO	84397032
25	MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA	30844718
26	MARIA CILIANE HOLANDA DE ARAUJO	84397415
27	PAULO GREGORY ALVES BARBOSA	84397741
28	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MOURA	30849914
29	RHUANO RAPHAEL DA SILVA TRIGUEIRO	84397865
30	WILLKER PEREIRA LOPES	30841913

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº621/2024 – DG/AESP|CE** - NUP Nº 10041.002443/2023-15 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 07/08/2023 A 31/08/2023) Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002300/2023-03, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001970/2024-85, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhadas através do NUP Nº 10041.002443/2023-15, bem como, à Comunicação Interna n.º 000324/2023/AESP/CE/CEMI, de 26 de novembro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 07/08/2023 A 31/08/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
1	20230805080650	ADSON ALVES ABREU
2	20230805144638	ALISSON MOURA NEPOMUCENO
3	20230805150456	ALUÍSIO DOS SANTOS MONTENEGRO MUNIZ
4	20230804175315	ANDERSON DUARTE ALEXANDRINO
5	20230805152429	CARLOS RENAN OLIVEIRA PIRES
6	20230805144614	CARLOS RENATO BELO DA SILVA
7	20230805141640	CLEIDLSON DOS SANTOS
8	20230804165944	EURICO ARARIPE LIBERATO
9	20230804145002	EVERTON VERAS EVANGELISTA
10	20230805143732	FRANCISCO HIGOR ANDRADE RIBEIRO
11	20230804165536	FRANCISCO HILARIO ROCHA DE CALDA
12	20230805141854	FRANCISCO JOSE FERNANDES SOUSA
13	20230805151630	IKARO CEZAR FREITAS DE SOUSA
14	20230804132823	INACIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FERREIRA
15	20230804182113	ISADORA DE SOUZA ANASTACIO
16	20230805141725	IVAN LANDEW CORREIA CAPISTRANO
17	20230804161655	JAILSON VIRGULINO DO NASCIMENTO
18	20230804191549	JOSE FLAVIO MACIEL DE ARAUJO
19	20230804143951	JOSE THIAGO LIMA CASEMIRO
20	20230804161343	LUCIANO LEMOS DA SILVA
21	20230805154853	PATRICK REGIS FERREIRA DE CARVALHO
22	20230805172608	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA MAIA
23	20230804150208	PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA
24	20230804144504	RAIMUNDO MIRTON DA SILVA FILHO
25	20230804160942	RAIMUNDO MORAIS DE SANTANA J?NIOR
26	20230804141231	SAMORA FIDEL MAIA PRUDENTE
27	20230805091833	STEFANIA NUNES COELHO
28	20230804134743	THYAGO DE AGUIAR FONTENELE
29	20230805141252	TIAGO ALENCAR KOURY

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº622/2024 – DG/AESP/CE** – NUP Nº 10041.001716/2024-87 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constitui como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional n.º 11/2024 - COEN/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001716/2024-87, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 971 (novecentos e setenta e um) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - (PERÍODO 15/05/2024 a 30/06/2024). Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE Período: 15/05/2024 a 30/06/2024 Carga-Horária: 220 h/a CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - (PERÍODO 15/05/2024 a 30/06/2024)

ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
1	20240508111951	ABRAAO HENRIQUE SALGADO ROSAL
2	20240508162548	ABRAÃO LINCOLN DA SILVA MELO
3	20240508174344	ACACIO DE ALMEIDA SEABRA
4	20240511181138	ACURCIO DE MAGALHAES BARROSO
5	20240508182831	ADALBERTO DE FREITAS OLIVEIRA
6	20240508121420	ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES MARQUES
7	20240508225350	ADERSON BEZERRA FARIAS NETO
8	20240508105618	ADRIANO AUGUSTO MARINHO
9	20240508142944	ADRIANO CUNHA VIEIRA
10	20240509202836	ADRIANO RIBEIRO SILVA
11	20240511161545	ADRIEL LUIS ALVES DA SILVA
12	20240510143912	AILSON DE AGUIAR BARROS
13	20240508130125	ALAN BARBOSA SALES
14	20240508160525	ALBERTO LEANDRO AGUIAR FONSECA
15	20240508143202	ALCIMAR BATISTA DE ARAUJO
16	20240509092343	ALCIVAN DE ANDRADE
17	20240509111046	ALDENIR BERNARDO DOS SANTOS
18	20240508124240	ALDENI SILVA LOPEZ
19	20240510152104	ALDO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
20	20240509142817	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA
21	20240510115715	ALEXANDRE ARAUJO PINTO
22	20240509100152	ALEXANDRO BATISTA RICARTE DE ALBUQUERQUE
23	20240508153751	ALEXANDRO DE OLIVEIRA SILVA
24	20240508121015	ALEX BRUNO COSTA TENORIO
25	20240509194554	ALEX DA SILVA DIAS
26	20240508134954	ALEX DE ALMEIDA COELHO
27	20240508141646	ALEX LIMA TEIXEIRA
28	20240509101227	ALEX MAX CAVALCANTE DE LIMA
29	20240508114912	ALEXSANDRO MONTEIRO DE FREITAS
30	20240508132907	ALEX SANDRO MOTA OLIVEIRA DA SILVA
31	20240509165451	ALEX TARLYE DE SOUSA LIMA
32	20240510055823	ALFREDO MARTINS DA SILVA JUNIOR
33	20240508104351	ALISON ALVES SAMPAIO
34	20240508105145	ALISSON NATHAN DE OLIVEIRA
35	20240508124420	ALISSON PINTO DA SILVA
36	20240510172905	ALISSON RODRIGUES ALENCAR
37	20240508111413	ALMIR MENDES PAULINO FILHO
38	20240508133902	ALYSSON FERNANDES ROSENO
39	20240508125952	AMARILDO TAVARES BATISTA
40	20240508182206	AMAURI SILVA MELO FILHO
41	20240508110757	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA SILVA
42	20240508230641	ANA CARLA PEREIRA FRAGA
43	20240508230600	ANAILTON FERREIRA VIEIRA
44	20240508132050	ANA RENATHA DE SOUSA CHAGAS
45	20240508104735	ANASTACIO ARAUJO MOTA
46	20240509121457	ANDERSON AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
47	20240508112928	ANDERSON BREMEN DE SOUSA NOGUEIRA
48	20240508172740	ANDERSON CAVALCANTE GAMA
49	20240508113326	ANDERSON DA SILVA SANTOS
50	20240508134522	ANDERSON DE ALMEIDA SILVA
51	20240508131312	ANDERSON LUIS GOIANA PEREIRA
52	20240510071214	ANDERSON LUIZ DE SOUSA VIDAL
53	20240511103055	ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
54	20240508201023	ANDRE JULIAO GOMES
55	20240509090124	ANDRE LUIS CARNEIRO DA SILVA
56	20240510185305	ANDRE PEREIRA DA SILVA
57	20240509073815	ANDRE RODRIGUES ROLIM
58	20240508172615	ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA
59	20240508125641	ANILSON MARTINS ARARIPE
60	20240508163533	ANTOAN DAHER ELIAS DE CASTRO
61	20240508125629	ANTONIA CLAUDIANE DA ROCHA MARTINS
62	20240508113054	ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA
63	20240508105233	ANTONIO BRIEGEL MACIEL BERNARDO
64	20240510100450	ANTONIO CARLOS FREITAS RIBEIRO
65	20240509201216	ANTONIO CELIO OLIVEIRA DA SILVA
66	20240508111823	ANTONIO DANilo SARAIVA NOGUEIRA
67	20240508122206	ANTONIO EDER DA SILVA BARBOSA
68	20240508103604	ANTONIO ELSON DA COSTA LEMOS
69	20240510093732	ANTONIO EMANOEL DE SOUSA TORRES
70	20240508163435	ANTONIO ERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
71	20240508190621	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
72	20240508120643	ANTONIO FURTUNATO VIANA DE FREITAS



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
73	20240508170457	ANTONIO GLEISON DA SILVA OLIVEIRA
74	20240508141254	ANTONIO GLEYDSON SOARES DE SOUZA
75	20240508111148	ANTONIO GOMES DA FONSECA FILHO
76	20240508163533	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA FILHO
77	20240508191657	ANTONIO HALISSON MOREIRA
78	20240508172222	ANTONIO HELANO HOLANDA PEREIRA
79	20240508204951	ANTONIO IRAMAR SOUSA GOMES
80	20240508212302	ANTONIO ISAIAS CARNEIRO DAVID
81	20240508114710	ANTONIO ITALO DE LIMA BRITO
82	20240508114439	ANTONIO JACKSON CASTRO DE CARVALHO
83	20240508143028	ANTONIO JOHNNY DUARTE VIEIRA
84	20240509094747	ANTONIO JOSE ALVES FERREIRA DE SOUSA
85	20240508165940	ANTONIO JOSE DE SOUSA BARBOSA
86	20240508113541	ANTONIO JOSE LOPES PEREIRA
87	20240512004259	ANTONIO LENNON COELHO DA SILVA
88	20240508194118	ANTONIO MAICKON VASCONCELOS DA SILVA
89	20240508103708	ANTONIO MAICOM DE SOUSA CAVALCANTE
90	20240508161200	ANTONIO MARCELO DE AQUINO GONCALVES
91	20240508154909	ANTONIO MARCELO MILFONT FELIX
92	20240508105617	ANTONIO MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
93	20240509213828	ANTONIO MARCOIANY SOUZA DA SILVA
94	20240508124543	ANTONIO MARCOS SANTIAGO
95	20240508224406	ANTONIO MATEUS MESQUITA MACIEL
96	20240508121906	ANTONIO NEILHO GOMES MATIAS
97	20240508200252	ANTONIO NYCLA DE SOUSA MACIEL
98	20240509174553	ANTONIO PINHEIRO VIANA NETO
99	20240510185830	ANTONIO RENATO DE SOUSA
100	20240508173652	ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA
101	20240510101513	ANTONIO VALERIO MOREIRA PAULA
102	20240508130154	ANTONIO VICENTE OLIVEIRA BARBOSA
103	20240508153309	ANTONIO VICTOR MARTINS DE ALMEIDA
104	20240509173054	APARECIDO RAMON BALBINO DOS SANTOS
105	20240508133908	APOLO SILVA DE SOUZA
106	20240508105322	ARAMILSON MOREIRA DE SOUSA
107	20240508115622	ARI ARAUJO SANTOS
108	20240508113617	ARKLEYDSON MAGNO FERNANDES FONTENELE
109	20240509144826	ARLEY SANTIAGO DE SOUSA
110	20240508112344	ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS
111	20240508232108	ARTUR KENNEDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
112	20240508150445	ASSIS DO NASCIMENTO
113	20240508143131	ATILA DE PAULA ALVES DA SILVA
114	20240508155713	AUGUSTO EVERTON DA ROCHA BALBINO
115	20240508114458	AURINO DUARTE NETO
116	20240510171058	BARBARA PRISCILA DE ANDRADE MARREIROS CABRAL
117	20240508130237	BENEZIO BARROS TEIXEIRA
118	20240508140753	BENICIO MAGALHAES MARIANO JUNIOR
119	20240508172402	BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO
120	20240510155042	BRENO PAULINO DE SOUSA
121	20240508110223	BRUNO ALLEF CARVALHO NASCIMENTO
122	20240508132027	BRUNO BEZERRA GUILHERME
123	20240508210225	BRUNO CARNEIRO DE SOUZA
124	20240508110607	BRUNO DA SILVA AVELINO
125	20240508105247	BRUNO FIUZA MOTA
126	20240508184836	BRUNO GADELHA ALENCAR
127	20240508120102	BRUNO GONCALVES DE CALDAS
128	20240510104329	BRUNO LEONARDO CORREIA LIMA
129	20240508172315	BRUNO PAULINO DE SOUSA
130	20240508111721	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
131	20240508165751	BRUNO RUDINELY PORTELA RIOS
132	20240508113437	BRUNO SALES BARBOSA MACIEL
133	20240510113105	BRUNO SILVA SANTOS
134	20240508120200	BRUNO WEYBER NOGUEIRA RIOS
135	20240511092048	CAIO DORIA DE LIMA
136	20240508124747	CAMARGO FERNANDES DE ANDRADE
137	20240508120527	CANDIDO MENDONCA BEZERRA DE CARVALHO
138	20240510200214	CARLOS ALBERTO LOPES RODRIGUES
139	20240509091601	CARLOS ALTINO LIMA LOPES
140	20240508122534	CARLOS ANASTACIO LIMA DE OLIVEIRA
141	20240510174218	CARLOS ANDRE FREIRE DA SILVA
142	20240508124934	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO JUNIOR
143	20240508120145	CARLOS DE OLIVEIRA SENE
144	20240510122401	CARLOS EDUARDO LIMA OLIVEIRA
145	20240510103800	CARLOS ELI COSTA BARROS
146	20240510081746	CARLOS GARDEL BERTULEZA PEIXOTO
147	20240508110249	CARLOS GUILHERME DA SILVA
148	20240508113654	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA
149	20240508115939	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA
150	20240508115756	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA
151	20240508105802	CARLOS HENRIQUE PACIFICO ALVES
152	20240508134000	CARLOS JONANTHON PEREIRA MEIRELES
153	20240508210538	CARLOS LEONEL DE ALENCAR
154	20240508131120	CARLOS MAGNO HOLANDA DE LIMA
155	20240508184536	CARLOS MAGNO SOARES RIMES
156	20240508135132	CARLOS RAFAEL MACEDO PEREIRA
157	20240508111824	CARLOS RANILLSON LEITE QUEIROZ
158	20240508120346	CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS JUNIOR



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
159	20240510142822	CESAR OLIVEIRA DA SILVA
160	20240508154817	CEZAR AUGUSTO FERREIRA DA COSTA FILHO
161	20240508152106	CHARLES COSTA DAMASCENO
162	20240512082116	CHARLISSON MARTINS DUARTE
163	20240508112006	CHARLLES DOS SANTOS ESTEVAM
164	20240508195412	CHRISTIANO PEREIRA LOPES
165	20240510182846	CHRISTOPHER JONES SEVERINO VASCONCELOS
166	20240509075302	CICERO ADRIANO SILVA FREIRES
167	20240508124307	CICERO ALBERTO FURTADO GOMES
168	20240509091304	CICERO DANIEL SILVA MARANHAO
169	20240511232219	CICERO DOS SANTOS GOMES
170	20240509081626	CICERO MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR
171	20240513203725	CICERO RAFAEL DE LIMA
172	20240509071613	CICERO RAMON BARBOSA
173	20240508142616	CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA
174	20240508173831	CLAUDIO ANDRE DA COSTA
175	20240508114511	CLAUDIO ANTONIO ALVES DE MACEDO
176	20240510125931	CLAUDIO DE ARAUJO MENDES
177	20240508132057	CLAUDIO ROMULO ALVES
178	20240511132425	CLEILTON PATRICIO JUNIOR
179	20240508164321	CLEITON GREGORIO DE ANDRADE
180	20240508195120	CLERLEONE SOARES DA SILVA
181	20240510184739	CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE
182	20240508112600	COSME WILLIAM MORAES OLIVEIRA
183	20240508175928	CRHYSTIANO MORAIS CARNEIRO
184	20240508104630	CRISOSTOMO DE SOUZA BERNARDINO
185	20240508165228	CRISTIANO ABREU DE SOUZA
186	20240510174847	CRISTIANO DE LIMA CORDEIRO
187	20240508150407	CRISTIANO LUNA DA SILVA
188	20240510234254	DANIEL ALVES CAVALCANTE
189	20240510093637	DANIEL BRANDAO DE FRANCA
190	20240511131845	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA MENDES
191	20240510155019	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS
192	20240510171730	DANIEL DA COSTA MELO
193	20240508143947	DANIEL DA SILVA VIEIRA
194	20240508165259	DANIEL DE OLIVEIRA MELO
195	20240508104442	DANIEL DE SOUZA LEMOS
196	20240511173935	DANIEL DUARTE DA SILVA
197	20240508113430	DANIEL LEITE SIMAO
198	20240508155806	DANIEL MEZENTSEF DO AMARAL VIEIRA
199	20240508110622	DANIEL MONTEIRO DA SILVA
200	20240508155431	DANIEL MOREIRA DO CARMO
201	20240509080934	DANIEL PEREIRA BARROSO
202	20240509145446	DANIEL SOARES VIEIRA
203	20240508185326	DANILO ALMEIDA DE OLIVEIRA
204	20240511222221	DANILO DE SOUSA RODRIGUES
205	20240508123100	DANILO REBOUCAS CUNHA
206	20240510093510	DARLISSON DE SOUSA CAMPOS
207	20240509100811	DAVI BRAGA LIMA MEDEIROS
208	20240509112905	DAVID DE SOUSA VIANA
209	20240508124626	DAVI DOURADO DE SOUSA
210	20240508224735	DAVID SANTOS MELO
211	20240509150340	DAVIDSON DA ROCHA CUNHA
212	20240508184710	DAVI GOMES DO VALE
213	20240508140927	DAVI OLIVEIRA AGUIAR
214	20240508125442	DAVI PEREIRA DA SILVA
215	20240511081059	DAYANA MAGNA DE SOUZA SILVA
216	20240508211433	DAYVISON THALLES MARTINS DO NASCIMENTO
217	20240508120806	DELANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
218	20240508125751	DENILSON DE ASSIS DE AVILA
219	20240508105901	DENIS ERBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
220	20240510082735	DENISIA SOUZA DE OLIVEIRA
221	20240508111759	DHARCIO COSTA DE SOUSA
222	20240508111530	DIEGO ARMANDO DE OLIVEIRA
223	20240508132924	DIEGO CHAVES PINHO DA SILVA
224	20240508145751	DIEGO DA SILVA MACHADO
225	20240508121420	DIEGO DA SILVA PEREIRA
226	20240508112909	DIEGO DE JESUS MORAIS
227	20240508210354	DIEGO DINIZ DE LIMA SOUZA
228	20240508140239	DIEGO JUNIOR FERNANDES
229	20240508113525	DIEGO MENDONCA SOUSA
230	20240508111639	DIEGO SILVA DE MOURA
231	20240508112411	DIEGO SILVA DE SOUZA
232	20240508152008	DIEGO TABOSA BARROSO
233	20240508104824	DIOGENES LUIS DE LIMA COSTA
234	20240508123750	DJONATTAN HELBER BATISTA DE SOUSA
235	20240508111000	DOM DIEGO FREITAS CHAVES SANTANA
236	20240513231051	DOUGLAS FREITAS DE SOUSA
237	20240508234848	EDELSON DA SILVA
238	20240508122441	EDER NUNES DE BRITO
239	20240508153515	EDILSON DOS SANTOS TORRES FILHO
240	20240508120941	EDIMAS BEZERRA MENDES FILHO
241	20240508183118	EDIVAN SOUSA DE LIMA
242	20240510094807	EDJAFRE GOMES DE OLIVEIRA
243	20240508131510	EDMILSON FREITAS FACANHA
244	20240508191902	EDMILSON PASSOS DE ARAUJO NETO



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
245	20240508221945	EDSON ALVES LEITE
246	20240510165557	EDSON BEZERRA PINHEIRO DE FREITAS
247	20240512114135	EDUARDO BRANDAO CARDOSO
248	20240508164423	EDUARDO CORREA LIMA
249	20240508154213	EDUARDO ELIAS DA SILVA SANTOS
250	20240508175732	EDUARDO REIS DE SOUSA SILVA JUNIOR
251	20240508120251	EDUARDO SOUSA DA SILVA
252	20240508123803	EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
253	20240508112455	EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO
254	20240508164802	EGIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
255	20240508153652	ELIABE GONCALVES OLIVEIRA
256	20240513153912	ELIOMAR MARTINS DA SILVA
257	20240508114508	ELLIO DEANGELLIS MONTEIRO RIBEIRO
258	20240508105640	ELTON STEFAN DE SOUSA FERREIRA
259	20240510080140	ELVIS DOS SANTOS BRANDAO
260	20240508142438	EMANOEL ROMANO MOREIRA SILVA
261	20240508142821	EMANUEL ELIAS GOMES VASCONCELOS
262	20240508115844	EMANUEL ERILSON ANGELIM DE MELO
263	20240508115030	EMANUEL GOMES DE SOUSA
264	20240508140306	EMANUELLE EVELINE LIMA DE ARAUJO
265	20240508172027	EMANUEL WESLEY ALMEIDA FREITAS
266	20240508105031	EMERSON RENE DA SILVA SANTOS
267	20240509182001	EMERSON SIMPLICIO HOLANDA
268	20240509133244	EMERSON VIANA DO NASCIMENTO FORTE
269	20240508164955	EPIFANE PINHEIRO RODRIGUES DE ALENCAR
270	20240510085114	ERIALDO FERREIRA DA ROCHA
271	20240508112520	ERICK MAIA DA SILVA
272	20240508130608	ERIVELTO MARINHO PINHEIRO JUNIOR
273	20240509155011	ESAU RODRIGUES DE MENESES VIEIRA
274	20240508112921	ESTEVAO ANTONIO DE SOUZA LIMA
275	20240508125703	EUGENIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
276	20240510200231	EURIVANIO DA SILVA
277	20240508124616	EUSIVALDO MATIAS CUNHA
278	20240508234707	EVAIR BARROS GOMES
279	20240508120517	EVALDO GOMES SOUZA JUNIOR
280	20240508192215	EVANDRO LIMA MENEZES
281	20240508123437	EVANDRO PAULA BARROS
282	20240508120528	EVANEUDO ALVES DA SILVA
283	20240508202508	EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA
284	20240512205236	EVERALDO SILVA ANDRADE
285	20240508143927	EVERSON CAVALCANTE DE LIMA
286	20240508105720	EVERTON FRANK FEITOSA TAVARES
287	20240508112910	EVERTON GLAUCON DA SILVA FERREIRA
288	20240508170046	FABIANO ARAUJO MOURAO
289	20240508171044	FABIANO CARVALHO PASSOS
290	20240508231752	FABIANO DOS SANTOS FREITAS
291	20240508104431	FABIO ANDRADE ALMEIDA
292	20240509080500	FABIO DA SILVA CARVALHO
293	20240508125426	FABIO DAS NEVES SILVA
294	20240508114702	FABIO PAULO SALES GABRIEL
295	20240508131222	FABIO SOUZA SANTOS
296	20240508104812	FABRICIO ANTONIO DE SOUZA
297	20240508180509	FABRICIO FONTELES MELO
298	20240510162158	FABRICIO JENNER FEITOSA DE MEDEIROS
299	20240513155822	FELIPE DE ANDRADE BARROCAS GADELHA
300	20240508145958	FELIPE FELIX DE SOUSA LIMA
301	20240511202600	FELIPE GOES DE MEDEIROS
302	20240508161211	FELIPE PEDROSA BARROS VIANA
303	20240508115835	FELIPE SOUSA COELHO
304	20240508113349	FERNANDA LUCINDO QUEIROZ
305	20240509093354	FERNANDA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
306	20240508105751	FERNANDO CARLOS FERREIRA
307	20240509222158	FERNANDO MIKAEL NUNES LIMA
308	20240509093234	FERNANDO MOREIRA DO CARMO
309	20240509012130	FLAVIO ALVES DIAS
310	20240508103817	FLAVIO BARBOSA DA COSTA
311	20240508112737	FLAVIO SILVA DANTAS
312	20240508114243	FRANCINEUDO BENTO DA SILVA
313	20240509135956	FRANCINILDO PACHECO DO AMARAL
314	20240508204748	FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA
315	20240508113037	FRANCISCA FERNANDA DA SILVA
316	20240508132755	FRANCISCO ADERLAN RODRIGUES DE LIMA
317	20240508143119	FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA SAMPAIO
318	20240513210737	FRANCISCO ALEXSANDRO DO NASCIMENTO BEZERRA
319	20240509151014	FRANCISCO ALISSON ALVES DA ROCHA
320	20240510115536	FRANCISCO ALISSON LIMA MENDES
321	20240508164320	FRANCISCO ALISSON OLIVEIRA DINIZ
322	20240509074802	FRANCISCO ANDERSON BENTO SIQUEIRA
323	20240508111540	FRANCISCO ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA
324	20240508123920	FRANCISCO ANDERSON FEIJAO DE FREITAS
325	20240508103551	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA
326	20240508145356	FRANCISCO ANDRE DE FREITAS LOPES
327	20240512115322	FRANCISCO ANDRE DE LIMA
328	20240508192615	FRANCISCO ANDREMARK DAMASCENO
329	20240508202122	FRANCISCO ANTONIO GUALBERTO VERAS JUNIOR
330	20240508111946	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
331	20240515152718	FRANCISCO ARISTIDES DE ARAGAO MENDONCA
332	20240508112141	FRANCISCO BRENO SOUZA SILVA
333	20240508125200	FRANCISCO BRUNO FERREIRA VASCONCELOS
334	20240508121324	FRANCISCO CANDIDO DE SOUZA FILHO
335	20240508112543	FRANCISCO CELSON FERREIRA LIMA
336	20240510223121	FRANCISCO CHARLEANDRO COELHO DA SILVA
337	20240508125921	FRANCISCO CHARLON ALVES GOMES
338	20240510071932	FRANCISCO CLAUDENE FERREIRA DA SILVA
339	20240508110245	FRANCISCO CLISTENIS DE SOUSA
340	20240508110418	FRANCISCO CLODOALDO SILVA FREITAS
341	20240508213939	FRANCISCO CRISTIANO MOREIRA
342	20240510103623	FRANCISCO DANIEL BRAGA MAIA
343	20240508110126	FRANCISCO DANIEL DA COSTA
344	20240508105719	FRANCISCO DANIEL DE MOURA GOMES
345	20240509000007	FRANCISCO DANIEL MONTE PEREIRA
346	20240508115855	FRANCISCO DANIEL SENA DE QUEIROZ
347	20240508123340	FRANCISCO DANUBIO DOS SANTOS XAVIER
348	20240508130526	FRANCISCO DARKSON LIMA FERREIRA
349	20240508195707	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE BRANDAO
350	20240512113013	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO
351	20240508120958	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MATOS
352	20240512200306	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SILVA
353	20240508132624	FRANCISCO DIAS DE BESSA
354	20240508105340	FRANCISCO DIEGO SILVA FARIA
355	20240508113212	FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
356	20240508111956	FRANCISCO EDIONARDO BARBOSA ROCHA
357	20240508165042	FRANCISCO EDIVANDO ALEXANDRE DA SILVA
358	20240508120131	FRANCISCO EDSON CARNEIRO BANDEIRA
359	20240508121931	FRANCISCO ELIARDO SOARES DE OLIVEIRA
360	20240510095947	FRANCISCO ELISMAR NASCIMENTO DE SOUSA
361	20240508151553	FRANCISCO ELITON CARLOS BARROS DE SOUSA
362	20240508114859	FRANCISCO ELTON ALMEIDA SILVA
363	20240508182638	FRANCISCO EMANUEL MELO DA COSTA
364	20240508124239	FRANCISCO EMIDIO ALVES MOTA JUNIOR
365	20240508215904	FRANCISCO ERDIENE XIMENES ALMEIDA
366	20240509172858	FRANCISCO ERIVAN DE OLIVEIRA
367	20240508164602	FRANCISCO EVERTON CAVALCANTE DA COSTA
368	20240508141041	FRANCISCO FABIANO LIMA MORAIS
369	20240508110517	FRANCISCO FABRICIO PAIVA LIMA
370	20240508191123	FRANCISCO FAGNER SABINO ALVES
371	20240508115708	FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA PAIVA
372	20240508120355	FRANCISCO FERNANDO BORGES JUNIOR
373	20240508231055	FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA
374	20240510102745	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA VIEIRA
375	20240508155906	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO
376	20240508171056	FRANCISCO FLAVIO SILVA OLIVEIRA
377	20240508181727	FRANCISCO GEORGE LIMA RABELO
378	20240510005639	FRANCISCO GEYSON DE SOUSA
379	20240509172440	FRANCISCO GILDENIO DOS SANTOS GABRIEL
380	20240508173942	FRANCISCO HANDERSON MENDONCA MENEZES
381	20240508122228	FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO
382	20240508165901	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
383	20240512095252	FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ANASTACIO JUNIOR
384	20240508133147	FRANCISCO JARBAS PAIVA FILHO
385	20240508111029	FRANCISCO JARDEL MARQUES PEREIRA
386	20240511192104	FRANCISCO JEAN MOURA TEIXEIRA
387	20240508131628	FRANCISCO JEFFERSON LUCIO LIMA
388	20240508103941	FRANCISCO JORGE MOREIRA DA MOTA
389	20240508104623	FRANCISCO JHONE EPIFANIO
390	20240508132712	FRANCISCO JOSE DA SILVA PAULA
391	20240508132543	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO SILVA
392	20240508122634	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
393	20240508110011	FRANCISCO JOSERLANO DOS SANTOS JUNIOR
394	20240508144251	FRANCISCO JOSE SALES DOS SANTOS
395	20240508131522	FRANCISCO JOSIEL DOS SANTOS MATOS
396	20240508115050	FRANCISCO JOSIEL MARTINS BARBOSA
397	20240508150845	FRANCISCO KLEITON CRUZ DE SOUZA
398	20240508103841	FRANCISCO LAURO DE CASTRO SILVA
399	20240511093216	FRANCISCO LAZARO DIAS DINIZ
400	20240511153723	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA
401	20240508185100	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA TEIXEIRA
402	20240508183601	FRANCISCO LEANDRO GOMES SAMPAIO
403	20240508132543	FRANCISCO LOBO FACUNDO
404	20240509142441	FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO NETO
405	20240508125323	FRANCISCO LOPES FERREIRA
406	20240508104726	FRANCISCO MARCELINO DINIZ OLIVEIRA
407	20240508103431	FRANCISCO MARCILIO MOURA
408	20240508124916	FRANCISCO MICHAEL DE ALENCAR DA COSTA
409	20240508125756	FRANCISCO MIGUEL DE ARAUJO
410	20240508104709	FRANCISCO MIGUEL TEIXEIRA PEREIRA JUNIOR
411	20240508113030	FRANCISCO MOISES LEITE RODRIGUES
412	20240511160105	FRANCISCO NAILSON TAVARES DA SILVA
413	20240508134832	FRANCISCO NEY NOGUEIRA MOREIRA
414	20240509084135	FRANCISCO ORLANDO DE SOUSA ARAUJO
415	20240508110624	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
416	20240508112056	FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
417	20240511212048	FRANCISCO RAFAEL VASCONCELOS CARVALHO
418	20240508142231	FRANCISCO RAIMUNDO PIMENTA BARROS
419	20240508194801	FRANCISCO REGINILDO BORGES DE SOUZA
420	20240508143334	FRANCISCO RENATO DE SOUZA MADEIRA
421	20240508104547	FRANCISCO RICARDO FILGUEIRA
422	20240508123206	FRANCISCO ROBSON MENDES MARTINS
423	20240508114533	FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA COSTA
424	20240508150706	FRANCISCO ROBSON ROBERTO RAULINO
425	20240509102703	FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
426	20240508114045	FRANCISCO ROGERIO VALENTIM DA SILVA
427	20240508173450	FRANCISCO ROMULO ALISON LIMA LOPES
428	20240508112654	FRANCISCO RONEY SOARES SANTIAGO
429	20240510095501	FRANCISCO RONYELLE MARTINS SOUZA
430	20240508144022	FRANCISCO SERGIO PIRES RIBEIRO JUNIOR
431	20240509141105	FRANCISCO TIAGO DA SILVA CASTRO
432	20240508191519	FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA
433	20240511201458	FRANCISCO WAGNER GOMES CUSTODIO
434	20240508115402	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA LIMA
435	20240508164631	FRANCISCO WELLINGTON ASSIS ARRUDA
436	20240508220719	FRANCISCO WELLINGTON MOTA DE LIMA
437	20240514172022	FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES CARNEIRO
438	20240508161643	FRANCISCO WESCLEY DA COSTA OLIVEIRA
439	20240508141341	FRANCISCO WOSTON NASCIMENTO DE MATOS
440	20240509183937	FRANK DO VALE SILVA
441	20240508140218	FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA
442	20240508115240	GEIBSON LIMA DE SOUSA
443	20240508160628	GEILSON GUIMARAES PEREIRA
444	20240508203112	GEIVANIO BATISTA DE SOUSA
445	20240508114430	GELSON ALBUQUERQUE DE MENESES
446	20240508133120	GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA
447	20240508130146	GEOVANE LINHARES DE SOUSA
448	20240508103813	GEOVANE LOPEZ DA SILVA
449	20240508132530	GEOVANI RIQUET ARAUJO BOTELHO FILHO
450	20240508215645	GERALDO ALVES PEREIRA
451	20240513153952	GERALDO NATHANIEL BARRETO DE SOUSA
452	20240508182203	GERARDO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
453	20240509162855	GERSON GILL DOS SANTOS
454	20240508165043	GILBERTO DO CARMO SOUSA
455	20240508104326	GILDSON DA SILVA SOUSA
456	20240508172646	GILIARDO GOMES DE SOUZA
457	20240508134024	GLADSTONE CUNHA VIEIRA
458	20240508185642	GLAIDSON VIANA DE FREITAS
459	20240508131111	GLAILTON DE FREITAS ALBUQUERQUE
460	20240508190419	GLAUBER DE LIMA COSTA
461	202405080223602	GLEIDSON IVANIO DE LIMA
462	20240508212137	GLEISON DE OLIVEIRA PEREIRA
463	20240508150411	GLEISON FERREIRA NUNES
464	20240508155153	GLEISON LIMA RODRIGUES
465	20240508214559	GLEYDSON LIMA DE SOUSA
466	20240509084303	GUILHERME AUGUSTO DE MEDEIROS GUERRA FREIRE
467	20240508141153	GUSTAVO ANDERSON LOPES DE ALMEIDA
468	20240509142341	GUSTAVO ANTONIO LEITE FREIRE DA SILVA
469	20240509190011	GUTERREY OLIVEIRA DE ALMEIDA
470	20240510101834	HALLE VERAS CARLOTO
471	20240508214022	HALLISON VASCONCELOS LIRA
472	20240509091148	HAMILTON MUNIZ DOS SANTOS
473	20240508122317	HANS WILLIAMY PAULO VIANA
474	20240511090737	HAYLTON BARROS MAGALHAES
475	20240508125740	HEBESON SILVA DOS SANTOS
476	20240510101727	HEDER JOFL BARBOSA ALVES
477	20240508171235	HELIELSON RODRIGUES DE PAULA
478	20240509082729	HELIELTON RODRIGUES DE PAULA
479	20240511202018	HELIO MELO DOS SANTOS
480	20240508114507	HELY CARVALHO DA SILVA
481	20240508104520	HEMERSON AGUIAR PASSOS
482	20240508161959	HERBERT MENDES DE OLIVEIRA
483	20240508120235	HERBETH BARROS LIMA
484	20240508164315	HERMESON COSTA DE JESUS
485	20240510172239	HIGOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
486	20240508131211	HILDERLANIO DA SILVA BARBOSA
487	20240510091115	HUGO DOS SANTOS GUEDES
488	20240508113536	HUGO VITOR VIANA DO NASCIMENTO
489	20240508161936	HUMBERTO PAULO NUNES LEITE
490	20240508150236	IAN MATEUS CARNEIRO PINHEIRO
491	20240508111927	IGO GUTIERREZ MAIA MARTINS
492	20240508104422	IHARLY KELTON DUARTE DE SOUSA
493	20240509140021	ISAIAS ALVES DE ANDRADE
494	20240508104248	ISMAEL ANSELMO DA NOBREGA PEREIRA
495	20240508170755	ISRAEL BEZERRA DA SILVA
496	20240508212600	ISRAEL FERREIRA DE CASTRO
497	20240508120806	ISRAEL NUNES CAVALCANTE
498	20240508151035	ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO
499	20240510141100	ITALO AUGUSTO SANTOS RIOS MENDES
500	20240508123608	ITALO LAURIANO DA COSTA
501	20240508114034	ITALO NUNES DA SILVA
502	20240508200512	ITALO PEREIRA SANTIAGO



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
503	20240508110901	ITALO RONNYERE FREITAS COSTA
504	20240508115259	ITANIR RUDA DE OLIVEIRA ARAUJO
505	20240508111950	IURY GOMES DE SOUZA
506	20240515222507	IVAN CARNEIRO MAGALHAES
507	202405081195639	IZIDORIO CRUZ MESQUITA JUNIOR
508	20240510082736	JACKSON MARQUES VIANA
509	20240508120126	JAILTON DA SILVA MORAIS
510	20240508160351	JAIRO RODRIGUES LIMA
511	20240509094629	JAKSON SAMPAIO MONTEIRO
512	20240508104848	JALYSON RODRIGUES NOGUEIRA
513	20240508114706	JAMENSON VIEIRA BATISTA DE CARVALHO
514	20240508231309	JANDSON MACKS OLIVEIRA DA MOTA
515	20240508141738	JANEILSON BARBOZA GOMES
516	20240508140555	JANILDO ALVES DE PAIVA
517	20240508131306	JANNEILSON KEYLSSON LOPES MEDEIROS
518	20240508161918	J DAVID FYLEMON SILVA E MOURA
519	20240509182134	JEAN MARCOS LOPES GOMES DE SA
520	20240508113547	JEAN PEREIRA XIMENES
521	20240508120308	JEDEIAS BERNARDO DA SILVA
522	20240508121216	JEFFERSON ARAUJO MENEZES
523	20240508123547	JEFFERSON ARAUJO ALVES DOS SANTOS
524	20240508204211	JEFFERSON ARAUJO BRAZ
525	20240508105308	JEFFERSON FREIRE DA ROCHA
526	20240509214631	JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA
527	20240509095137	JEFFERSON ROCHA HOLANDA SALES
528	20240508121451	JEFFSON MOURAO SOUZA
529	20240508124327	JEIAS VASCONCELOS GURGEL JUNIOR
530	20240512131823	JEREMIAS JACKSON RABELO DA SILVA
531	20240508125650	JESSE DE SOUSA SANTOS
532	20240508112409	JESSE JUSTO DE SOUSA
533	20240508110824	JESSICA MARIA MATOS OLIVEIRA
534	20240508113116	JHON HEBERT CELESTINO DA SILVA
535	20240512151333	JHORDE ALISSON DA COSTA SILVA
536	20240508124718	JOANA DARC DE SOUSA CORREIA
537	20240510131453	JOAO ABNER GOMES DE SOUZA
538	20240508112033	JOAO ALEXANDRE HELCIAS TEIXEIRA
539	20240508110401	JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA
540	20240509142940	JOAO BRUNO BRAGA DO NASCIMENTO
541	20240508104123	JOAO EDUARDO CASTRO DA SILVA
542	20240510152913	JOAO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
543	20240509084403	JOAO JORGE ALEXANDRE DA SILVA
544	20240509100919	JOAO MARQUES DE PAULA
545	20240508105327	JOAO PABLO BATISTA LIMA
546	20240508111716	JOAO PAULO ARAUJO DE MESQUITA
547	20240509121152	JOAO PAULO DA SILVA BARRETO
548	20240508191645	JOAO PAULO DA SILVA SOUSA
549	20240510182352	JOAO PAULO DOMINGOS DO NASCIMENTO
550	20240508110036	JOAO PAULO FERREIRA DE FREITAS
551	20240511200232	JOAO PAULO NOGUEIRA
552	20240508201257	JOAO PAULO RIBEIRO CARVALHO
553	20240510115025	JOAO PAULO TELES ANDRADE
554	20240511223501	JOAO PEREIRA LIMA
555	20240508112310	JOAO RICARDO PINA DO NASCIMENTO
556	20240508143347	JOAO ROLIM DA SILVA
557	20240508131654	JOAO SILVA OLIVEIRA FILHO
558	20240511075934	JOAQUIM FELIPE MACIEL DA SILVA
559	20240508170745	JOBSON ANTUNES DE ALENCAR SOUSA
560	20240508160456	JOEL BATISTA DE SOUSA
561	20240508133729	JOERLANDIO DE LIMA ROCHA
562	20240508110725	JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA
563	20240509071039	JOHN FREUD DANTAS DA SILVA
564	20240508211024	JOHN WEBSTER BANDEIRA ALBANO
565	20240508110018	JOHNY MARINHO DE FARIA
566	20240508210912	JOMAR LIMA DAMASCENO
567	20240508111018	JONAS ALBUQUERQUE DA SILVA
568	20240508184258	JONAS ALMEIDA MONTEIRO
569	20240508103925	JONAS AQUINO SILVA
570	20240508104937	JONAS MARCELO BENICIO BEZERRA
571	20240508104548	JONAS MARTINS DE LIMA
572	20240508164712	JONATAS REINALDO DA COSTA
573	20240508123031	JONATAS TARGINO DE AMORIM
574	20240508110112	JONATHAS BANDEIRA DE LIMA
575	20240508110226	JONATHAS MARQUES ROCHA
576	20240508111357	JONH LENNON DE CASTRO NASCIMENTO
577	20240508220153	JONNIS LEVY CARNEIRO OLIVEIRA
578	20240509232301	JORDANIO CORPES VIANA
579	20240510164458	JORGE ANDERSON ROCHA CARNEIRO
580	20240510075727	JORGE FROTA MAGALHAES
581	20240508170437	JOSAF A LIMA DOS SANTOS
582	20240508124625	JOSE ACLAITON MARTINS BATISTA
583	20240509101850	JOSE AILTON TELES SOARES
584	20240508114558	JOSE ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS
585	20240508111914	JOSE ANILTON RABELO CARNEIRO
586	20240508105444	JOSE AURELIO OLIVEIRA SILVA
587	20240508105607	JOSE CAETANO DA SILVA FILHO
588	20240509063513	JOSE CHARLES CUNHA MOIZEIS



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
589	20240509110442	JOSE CLEDSO FERREIRA MOREIRA
590	20240508170720	JOSE CLEITON FERREIRA MOREIRA
591	20240509081352	JOSE DE SOUZA SANTANA
592	20240509210807	JOSE EDSON SILVA DO NASCIMENTO
593	20240508165449	JOSE ELVIS INACIO LIVINO
594	20240512104501	JOSE EMMERSON OLEGARIO DE FRANCA
595	20240509082053	JOSE EVERARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA FILHO
596	20240508121113	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
597	20240508121247	JOSE FRANCIVAN DA SILVA SANTANA
598	20240510154404	JOSE GENILSON DA SILVA LIMA
599	20240509092723	JOSE GLAUBERTO AQUINO DE OLIVEIRA
600	20240508201709	JOSE HEITOR SANTOS DE MENDONCA
601	20240508111758	JOSE HUMBERTO BARRETO JUNIOR
602	20240509153830	JOSE IGO MENDES SILVA
603	20240509103145	JOSEILDO FIGUEIREDO PEREIRA DA SILVA
604	20240508215157	JOSE ISMAEL DE OLIVEIRA FONTELES
605	20240509200331	JOSE IVANILDO FERREIRA DE SOUSA
606	20240509100543	JOSE IVONILSON DA SILVA
607	20240508110325	JOSE JAILSON ALEXANDRE DANTAS
608	20240508140712	JOSE JOSA LIMA JUNIOR
609	20240510095023	JOSE JOSIVAN CALIXTO CIPRIANO
610	20240508150146	JOSE JOZENI DA COSTA
611	20240508161333	JOSELITO ALVES DA SILVA FILHO
612	20240508114209	JOSE LUCAS MARTINS DA SILVA
613	20240512115029	JOSE LUIS VASCONCELOS MATOS
614	20240508104427	JOSE LUIZ SILVA DE MORAIS
615	20240509143648	JOSE MAGALHAES DE ARAUJO NETO
616	20240508125841	JOSE MARCOS FREIRE BARROS FILHO
617	20240508225529	JOSEMAR GOMES DE LIMA
618	20240508115248	JOSE MARIA SANTOS DE SOUSA JUNIOR
619	20240509112212	JOSE MATHEUS COUTO MARQUES
620	20240508123033	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA FILHO
621	20240508124855	JOSE MAYCON SIMOES SAMPAIO
622	20240508114226	JOSE NAECIO DE SOUZA ALENCAR
623	20240508122748	JOSE NILSON COLARES BEZERRA FILHO
624	20240508193823	JOSE OMAR COELHO DIAS FILHO
625	20240509085358	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA FILHO
626	20240509193914	JOSE OTAVIO SOARES VIEIRA
627	20240508105336	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS NETO
628	20240508151245	JOSE RIBAMAR DAMASCENO HOLANDA SERENO
629	20240508205407	JOSE RICARDO VIEIRA DE FIGUEIREDO
630	20240509103517	JOSE ROBSON HERCULES LIMA MONTEIRO
631	20240508134743	JOSE ROBSON LEONARDO
632	20240508130942	JOSE ROMARIO TEIXEIRA DE PAIVA
633	20240508233116	JOSE SATURNINO DE ARAUJO
634	20240509202551	JOSE SERGIO GONCALVES SANTOS
635	20240509075520	JOSE SIDINALDO FREITAS CORCINO
636	20240508122417	JOSE SOLIVANO ALMEIDA GOMES JUNIOR
637	20240508110740	JOSE VALTER PINTO LIMA JUNIOR
638	20240508120603	JOSE VANDSON MARINHO DE MESQUITA
639	20240508133130	JOSE WEVERTON SILVA SALES
640	20240508113643	JOSE WILFRED ANDRADE ALCOFORADO FILHO
641	20240508144236	JOSE WILKER DE OLIVEIRA SOUSA
642	20240510115413	JOSE WILSON MARTINS VIANA
643	20240510142550	JOSE WILTON RODRIGUES OTON
644	20240508161128	JOSE ZIDOMAR MOURA DE FREITAS
645	20240508112914	JOSIVAN BARBOSA DOS SANTOS
646	20240508123055	JOSMAN DA SILVA OLIVEIRA
647	20240508120451	JOTANOEL TOME CANABARRO DE SOUZA
648	20240508104246	JUAN MOURA BEZERRA NOBRE
649	20240508150336	JUCELINO RODRIGUES DOS SANTOS
650	20240508111536	JULIANO BELARMINO DIAS
651	20240508172638	JULIAO BARBOSA DA SILVA
652	20240508120436	JULIO ANDRE ARRUDA LEITE
653	20240508115506	JULIO CESAR ALVES DE MELO
654	20240509081302	JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
655	20240510164924	JULIO WALTER VASCONCELOS NETO
656	20240510083459	JUSCELINO ARAUJO CHAVES JUNIOR
657	20240509135624	KALEBY DE OLIVEIRA LIMA
658	20240509164715	KARIZA LOPES BARRETO
659	20240508141549	KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO
660	20240508121121	KELBERT LIMA DE MATOS
661	20240509065823	KELVIN LIMA VASCONCELOS
662	20240510084101	KHENYO VASCONCELOS NASCIMENTO LIMA
663	20240509094336	KLEVISON BEZERRA DE OLIVEIRA
664	20240509123352	LAENDROSON DA SILVA SOUSA
665	20240509182554	LAERCIO RODRIGUES DE LUNA
666	20240509082021	LAERTE BARROS DE ALMADA
667	20240510124356	LEANDRO AZEVEDO MOTA
668	20240509160438	LEANDRO BARBOSA LIMA
669	20240509160905	LEANDRO DE SOUSA LOPES
670	20240511090614	LEANDRO RODRIGUES GOES
671	20240508204323	LENILSON SOUSA RODRIGUES
672	20240509090915	LENO MAGALHAES SAMPAIO
673	20240509094953	LEVI LIMA RIBEIRO
674	20240508130459	LIBERIO DE MORAIS LIMA



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
675	20240508223543	LORENA CAETANO DE ARAUJO DE SOUSA
676	20240508121211	LUANA KISSILA RODRIGUES RUFINO
677	20240508103644	LUANA MARTINS ALVES
678	20240508172733	LUAN BRUNO CARVALHO DA COSTA
679	20240508142306	LUANNO RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA
680	20240508105713	LUAN NUNES DE FREITAS
681	20240508203656	LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA
682	20240509102924	LUCAS DIAS DE SA
683	20240511120808	LUCAS MESQUITA FURTADO LEITE
684	20240508212417	LUCAS MESQUITA SIQUEIRA
685	20240508182341	LUCAS SOARES BRAGA
686	20240511145348	LUCAS TORRES MARACAJA
687	20240509072047	LUCIANA DE SOUSA FARIA
688	20240508114227	LUCIANO DE QUEIROZ LIMA JUNIOR
689	20240509012211	LUCLECIO CRUZ DE OLIVEIRA
690	20240508144454	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA
691	20240508163040	LUIS CARLOS SILVA ROCHA
692	20240508110940	LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA
693	20240508133359	LUIS DAVID DE OLIVEIRA BALTAZAR
694	20240508132834	LUIS DAVYD DE SOUZA SILVA
695	20240511130143	LUIS FEIJO DOS SANTOS JUNIOR
696	20240508120435	LUIS GLADIMIR GUIMARAES DE MELO JUNIOR
697	20240508140939	LUIS OTAVIO DIAS DE SOUZA
698	20240508142128	LUIS RICARDO PEREIRA DE SOUSA
699	20240509113350	LUIS STEFANIO CORDEIRO FREITAS
700	20240508174901	LUIS THIAGO CARDOSO SILVA
701	20240508123605	LUIS WESLEY PEIXOTO SARAIVA
702	20240508112028	LUIZ ADRIANO NEVES
703	20240508170316	LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA
704	20240508114001	LUIZ CORREIA NETO
705	20240508130641	LUIZ MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA
706	20240508160905	LUIZ VICENTE SILVA DE OLIVEIRA
707	20240509164012	LYDIANA DE SENA COSTA
708	20240508115229	MACIEL VIEIRA RABELO
709	20240509100619	MAGNO GOMES TEIXEIRA
710	20240508234221	MAGNUM REGIS JERONIMO LIRA
711	20240509123431	MAICOM GOMES PEREIRA
712	20240508111757	MAIKER SANTOS DA SILVA
713	20240508105758	MAILSON DE CASTRO VIDAL
714	20240509082113	MANOEL FERREIRA DE SOUSA
715	20240508181915	MANOEL PEREIRA DA SILVA
716	20240510075303	MARCELO ARANHA DE LEMOS
717	20240508114445	MARCELO LOPES DE PINHO
718	20240508150858	MARCELO LOURENCO DOS SANTOS
719	20240508123936	MARCELO NASCIMENTO SILVA
720	20240509222201	MARCELO RAFAEL DE LIMA
721	20240510014917	MARCELO RONEIDE PEREIRA
722	20240510154948	MARCELO VIEIRA DE FARIA
723	20240508165726	MARCICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
724	20240508211447	MARCIO ANDRE LOPES DANTAS
725	20240508123621	MARCIO DE OLIVEIRA COSTA
726	20240508164638	MARCIO GLEIDSON VIDAL DE MATOS
727	20240511062116	MARCIO HENRIQUE CABRAL DE SOUSA
728	20240508124531	MARCIO PEREIRA IRINEU
729	20240508192230	MARCIO SILVA HERCULANO
730	20240508105010	MARCO AURELIO DE ARAUJO
731	20240508163628	MARCONDES BRITO MARTINS
732	20240508161651	MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
733	20240509163304	MARCOS ANDRE GOMES BEZERRA
734	20240508111003	MARCOS ANDRE RODRIGUES BATISTA
735	20240510163701	MARCOS ANTONIO SANTOS BORGES
736	20240508190731	MARCOS AURELIO DA SILVA TORRES
737	20240508234015	MARCOS CESAR ALVES FERREIRA
738	20240508190014	MARCOS DEIVISON VIDAL MATOS
739	20240508171738	MARCOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
740	20240508174419	MARCOS IURY RESENE CHAVES
741	20240509185508	MARCOS LOWRRANE FERREIRA MACIEL
742	20240508110249	MARCOS PAULO OLIVEIRA MOTA
743	20240508191202	MARCOS RAFAEL DE VASCONCELOS BARROS
744	20240510183655	MARDEM BRUNO SOARES
745	20240508131243	MARDONIO COELHO SALES
746	20240509134956	MARIA EDNEIA ALVES DA SILVA
747	20240508120641	MARIA JOSE JOSINO MENEZES DE OLIVEIRA
748	20240508103543	MARIA LIGIA MACHADO DE SOUSA
749	20240508112702	MARIO JORGE SOARES DO NASCIMENTO
750	20240508132932	MARKUS VICTOR ROCHA SIPAUBA
751	20240508213928	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA
752	20240508113604	MATUSALAN ALVES FREIRE
753	20240508120109	MAURICIO CARVALHO DA SILVA
754	20240510105011	MAURICIO SAMPAIO DE OLIVEIRA FILHO
755	20240509154233	MAXWEL ROGERIO CARDOSO
756	20240509070747	MAYCON SOUSA ALENCAR FEITOSA
757	20240508131935	MAYRA FATIMA RAMOS SALES
758	20240510130148	MICHEL LOPES DAS NEVES
759	20240509152025	MIGUEL HOLANDA BRAZ
760	20240508111900	MISAEI FERREIRA BRAGA DE SOUSA



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
761	20240508120508	MOISES FREITAS DE SOUSA
762	20240508120543	MOISES GUSTAVO VICTOR BARROS
763	20240508115052	NATANAEL PINTO SOARES
764	20240508103904	NAYARA ARAGAO DE SENA
765	20240509221041	NEANDER DANUBIO MARINHO ANDRADE
766	20240509161839	NEMESIO AUGUSTO CORDEIRO MARINHO CRUZ
767	20240508224712	NICHOLAS RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA
768	20240508104358	NICOLAS VALE CAMPOS
769	20240508105127	NIELSON RODRIGUES MIRANDA
770	20240508133916	NILO GEORGE FERREIRA DE MOURA
771	20240510193128	OLAVO SERGIO DA SILVA TEIXEIRA
772	20240511111137	OLIVIO GOES LIMA
773	20240508114802	ORLANDO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
774	20240508153935	OSTIANO EDUARDO DE FREITAS JUNIOR
775	20240508231052	OTHON DARWMA DA COSTA MONTE
776	20240511190517	OZEIAS DE PAULA PACHECO DE SOUZA
777	20240508121136	PABLO CALYANNO DE ASSIS LOPES
778	20240508143707	PALOMA KEISY DO AMARAL
779	20240509143235	PATRICIA ARAUJO DA SILVA
780	20240508201947	PAULO ATILA ALVES LACERDA
781	20240508112131	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA
782	20240508141738	PAULO AURELIANO BORGES MATOS
783	20240508120128	PAULO CESAR CASTRO FREITA
784	20240515113131	PAULO FELIPPE MENDES FELIX
785	20240510133839	PAULO JEFFERSON DE FREITAS MATOS
786	20240508111301	PAULO MARIA SCARCELA FILHO
787	20240509162605	PAULO PEREIRA DE MACEDO
788	20240508110903	PAULO REGIS DE SOUSA FACANHA
789	20240509141653	PAULO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS
790	20240508140007	PAULO ROBERTO DE SOUZA BARROS JUNIOR
791	20240508164820	PAULO ROBERTO FERREIRA SOARES
792	20240509191008	PAULO ROBERTO SALES MENDONCA GONDIM
793	20240508153901	PAULO ROBERTO VIEIRA FARIAS
794	20240508113208	PAULO RODOLFO GONCALVES
795	20240508130940	PAULO SERGIO CARDozo SILVA
796	20240508154606	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA
797	20240508192000	PAULO SERGIO RIBEIRO BATISTA
798	20240508222618	PEDRO DA COSTA
799	20240508121408	PEDRO FELIPE ROCHA SILVA
800	20240508104327	PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL
801	20240510134837	PEDRO HENRIQUE GIRAO PARENTE
802	20240509122937	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO
803	20240509113009	PEDRO JORGE ANASTACIO DE PAULA
804	20240508171257	PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA
805	20240512111549	PEDRO PAULO DE LIMA ARAUJO
806	20240509215455	PEDRO WILSON MOURA JUCA FILHO
807	20240509175047	PHILIPPE PERAZZO MAIA BRAULIO
808	20240509180751	PRISCILA RODRIGUES LOPEZ
809	20240509000900	PRISCILA VICTOR DE ARAUJO
810	20240509073453	RAFAEL ALBINO MOURA
811	20240508123935	RAFAEL ANTONIO BARBOSA BARROS
812	20240512122458	RAFAELA SILVA BORGES
813	20240508164735	RAFAEL BANDEIRA VIDAL
814	20240508123438	RAFAEL BARBOSA MENDES
815	20240508110403	RAFAEL BRUNO PEREIRA DA SILVA
816	20240508115822	RAFAEL CLEMENTE SILVA
817	20240508122824	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA
818	20240508192925	RAFAEL COSTA FREITAS
819	20240510070627	RAFAEL DA SILVA FELIX
820	20240508134126	RAFAEL DA SILVA MARQUES
821	20240509114740	RAFAEL DOS REIS E SILVA
822	20240508112928	RAFAEL EVANGELISTA PEREIRA
823	20240509095222	RAFAEL FEITOSA MARTINS
824	20240508110905	RAFAEL HENRIQUE AIRES PEREIRA
825	20240509162534	RAFAEL BANDEIRA FERREIRA
826	20240508152245	RAFAEL REINALDO RIBEIRO DA COSTA
827	20240508105745	RAFAEL RODRIGUES
828	20240508105807	RAFAEL RODRIGUES GOMES
829	20240508131504	RAFAEL VICENTE PAIVA
830	20240510150934	RAIMUNDO ALEXANDRE TORRES DA SILVA
831	20240508103535	RAIMUNDO DE ASSIS SILVA BARBOSA
832	20240508174457	RAIMUNDO GLAEDER OLIVEIRA LIMA
833	20240508163950	RAIMUNDO JANUARIO DO REGO NETO
834	20240508111924	RAIMUNDO MOREIRA CABRAL
835	20240511232954	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
836	20240508120536	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA MAGALHAES FILHO
837	20240510072940	RANIELSON AMANCIO DE MOURA
838	20240508144144	RAUL CEZAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
839	20240509095648	RAUL OLIVEIRA DA SILVA
840	20240508192452	RAUL SANTANNA OLIVEIRA
841	20240509110226	REGINALDO VIEIRA DA SILVA
842	20240511074142	REGIVANDO SILVA GOMES
843	20240508130853	RENAN MONTEIRO DA SILVA
844	20240508143610	RENATO LAURENTINO DA SILVA
845	20240509071948	RENATO MARQUES DE SOUSA
846	20240508161309	RENE SOUZA CUNHA



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
847	20240508172404	REUWERTH RAIMNY BRASIL
848	20240508121149	RHAMON PEREIRA FRANCO
849	20240508223654	RICARDO DA SILVA PEREIRA
850	20240508181826	RICARDO DE PINHO SEVERO
851	20240508204708	RIZELIO NUNES SILVA
852	20240508140657	ROBENIO DE ARAUJO FERREIRA
853	20240509131236	ROBERTO DE FREITAS
854	20240508150008	ROBSON DE SOUZA ABREU
855	20240508122401	ROBSON RODRIGUES DA SILVA
856	20240508112117	RODGER DE MENEZES OLIVEIRA
857	20240508134613	RODRIGO DE SOUSA FREITAS
858	20240508112638	RODRIGO FERNANDES DO NASCIMENTO
859	20240508124243	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA
860	20240509143032	ROGEBERTO RODRIGUES RIBEIRO
861	20240510172902	ROGERIO DOS SANTOS DA PAIXAO
862	20240508125149	ROGERIO VASCONCELOS RODRIGUES
863	20240508141819	ROMERO NUNES MACHADO
864	20240508114415	ROMULO EMANUEL SOARES DE SOUZA PITOMBEIRA
865	20240509123704	ROMULO PEREIRA DA SILVA
866	20240509012904	RONALDO ELIAS PEREIRA
867	20240508150328	RONALD ROGERS DOS SANTOS SILVA
868	20240510083245	RONIERE NEGREIROS DE OLIVEIRA
869	20240508113618	ROSINALDO BENICIO MELO
870	20240508222811	RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA
871	20240509082128	RUBENS HERCULES MONTEIRO JUNIOR
872	20240508110017	RUDILENO VIEIRA ARRUDA
873	20240509105936	SAMUEL ALVES DE AQUINO
874	20240509135439	SAMUEL BEZERRA
875	20240508223746	SAMUEL DE MELO SOUSA
876	20240511171939	SAMUEL DE SOUSA ALMEIDA PINTO CUNHA
877	20240508155817	SAMUEL DE SOUSA QUEIROZ
878	20240508122309	SAMUEL DOS SANTOS GURGEL
879	20240508120716	SAMUEL LOPES DE ARAUJO
880	20240508133156	SAMUEL SOLANO DE ALMEIDA
881	20240509215946	SAMUEL WAINER VITAL SILVA
882	20240508113857	SANDOVAL ALVES DA SILVA FILHO
883	20240508134131	SANDRO SAYMON ALVES GOMES
884	20240509175705	SAUL QUEIROZ MACIEL
885	20240508114557	SAVIO FEITOSA DA SILVA
886	20240514172212	SERGIO DE OLIVEIRA SILVEIRA
887	20240508162000	SERGIO GUEDES DE BRITO
888	20240510085717	SERGIO SOARES TAVARES
889	20240508111654	SHALON YGO SOARES DA SILVA
890	20240510094213	SHESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
891	20240508201044	SIDNEY EPIFANIO DO NASCIMENTO
892	20240508130139	SIDNEY SIEBRA DA SILVA
893	20240509091845	SILVERIO FREITAS DE OLIVEIRA
894	20240508194355	SINVAL GOMES LEAL JUNIOR
895	20240508122942	TADEU MARCOS SIQUEIRA SOUSA
896	20240508133708	TADEU MARTINS DA SILVA
897	20240509101433	TAMARA REGIA SABOIA MORAIS
898	20240508214754	TARCISIO CAVALCANTE OLIVEIRA
899	20240512091013	TATHIELLE EMANUELE FERREIRA CITO
900	20240508113903	TCHEYNNYES RONNEYS MOREIRA DO CARMO
901	20240508114317	TERCIO ROBERTO SILVA DO VALLE
902	20240508113155	THACIANO DO NASCIMENTO LOPES
903	20240508162057	THIAGO ARAGAO MESQUITA
904	20240508130534	THIAGO BARROSO DE ANDRADE FARIA
905	20240508104348	THIAGO BARROSO VASCONCELOS DE DEUS
906	20240508124322	THIAGO CAVALCANTE MOREIRA
907	20240511183937	THIAGO DO NASCIMENTO ANDRADE
908	20240508125552	THIAGO GONCALVES DE MATOS
909	20240511195549	THIAGO JOSE DE BARROS MELO
910	20240508163902	THIAGO LIMA GOMES
911	20240509084222	THIAGO LINHARES LINS
912	20240508153855	THIAGO LOPEZ SCARCELLO
913	20240508202719	THIAGO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
914	20240508104047	THIAGO MAIA SOARES
915	20240508133125	THIAGO MELO RIBEIRO BRITO
916	20240510154914	THIAGO MENDONCA DA SILVA
917	20240508134815	THIAGO MONTEIRO SOARES
918	20240508194734	THIAGO MOREIRA BESERRA GOMES
919	20240508121417	THIAGO MOURA DE BRITO
920	20240508123209	THIAGO RIBEIRO DO CARMO
921	20240508104846	THIALYSSON DA SILVA FARIA
922	20240508221550	THYAGO NOBERTO DA SILVA
923	20240508103953	TIAGO CAMPOS BESSA
924	20240508113200	TIAGO CHAVES DE MATOS
925	20240508115418	TIAGO DO NASCIMENTO VERISSIMO
926	20240508124141	TIAGO DOS SANTOS SILVA
927	20240508180509	TIAGO FERNANDES DE SOUSA
928	20240508235455	TIAGO MORAIS DE FREITAS
929	20240509094331	TIAGO PEREIRA OLIVEIRA



ORD.	Nº DE MATRÍCULA	NOME
930	20240508123318	TIAGO RODRIGUES DE SOUSA
931	20240508212138	TIAGO SANTANA ALVES
932	20240510181141	TIAGO SEBASTIAO IZIDRO MELO
933	20240508105609	URBANO DA SILVA XAVIER
934	20240508182000	VAGNER PEREIRA SOUZA LOPES
935	20240508163540	VALDIANA VICENTE GONCALVES
936	20240508134759	VALMIR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
937	20240508134649	VALRICELIO DA SILVA CORDEIRO
938	20240509111003	VANDENILSON VENANCIO DA SILVA
939	20240509071626	VANDEVALDO JOAO HORA DE MENDONCA FILHO
940	20240510124924	VANDIK VIEIRA PINTO
941	20240508213607	VANESSA DE PADUA DA SILVA
942	20240508115434	VICENTE MANOEL DA SILVA NETO
943	20240508180012	VICTOR ANDRADE DUARTE
944	20240508191102	VICTOR BRUNO TAVARES DE OLIVEIRA
945	20240508171131	VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA
946	20240508154503	VIRGILIO HEUBER DANTAS VIANA
947	20240511194914	VIRGULINO DE ASSIS FERREIRA
948	20240508162916	VIVIANA VIEIRA FAUSTINO
949	20240510214658	VYTOR LEANDRO OLIVEIRA
950	20240508112031	WAGNER CARLOS DO NASCIMENTO
951	20240508112953	WAGNER DAS CHAGAS VIEIRA
952	20240509084306	WAGNER LUIZ DE ARAUJO
953	20240510161802	WALTER DA SILVA OLIVEIRA
954	20240508180119	WANDSON ERICK DUARTE
955	20240508112622	WASHINGTON ARAUJO SOBRINHO
956	20240508133158	WASHINGTON DE AGUIAR
957	20240508180318	WEBERT PIMENTEL DE SOUZA
958	20240509130705	WELDER FRANCISCO GOMES DE SOUSA
959	20240508121711	WELLINGTON ALEXANDRE FERNANDES
960	20240508192121	WEMERSON JARDEL MARREIRO CLEMENTE
961	20240508152024	WENDEL DA CUNHA DE SOUSA
962	20240508171309	WESLEY BASTOS COUTINHO
963	20240508143027	WESLLEY ARAUJO DA SILVA
964	20240508115609	WESLLEY DE CASSIO NASCIMENTO DA SILVA
965	20240510190407	WEVERTON MARCOS DA SILVA
966	20240508165237	WIGNO DOS SANTOS SOUZA
967	20240508160348	WILDMARK PINTO DA SILVA
968	20240509094128	WILKINSON MUNIZ BEZERRA
969	20240508211137	WILTON CESAR DA SILVA
970	20240509083242	WYSLEY SAMPAIO BEZERRA
971	20240508172630	YURI RIBEIRO DE MENDONCA

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº628/2024** - NUP 10041.002305/2024-17 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFO QOPM/2024-ADMISSÃO COMPLEMENTAR, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.002305/2024-17, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº628/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS**  
**POLICIAIS MILITARES\_CFO QOPM\_2024 ADMISSAO COMPLEMENTAR**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSÃO CO... GRUPO - 1	8.5	29/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 620,67
ANTONIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSÃO CO... GRUPO - 1	8.5	29/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 620,67
RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	3	30/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 175,23
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	843.976-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	2	29/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 146,04
FRANCINILSON MOTA DA SILVA	10343518	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITO CIVIL	2	30/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 204,46
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	3	29/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 219,06
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CONSTITUCIONAL - I	3	29/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 219,06

TOTAL DE H/A PORTARIA: 30  
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.205,19

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº629/2024** - NUP 10041.002244/2024-80 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002244/2024-80, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº629/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	30042514	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELACIONES INTERPESSOAIS	2	01/05/2024 a 01/05/2024	R\$ 146,04
JOELSON PIMENTEL DA SILVA	00066818	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. GRUPO - 3	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.168,00
NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA	30852311	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. GRUPO - 3	40	01/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	16	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.168,32
CÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	12596812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	9	20/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 657,18
ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15	20/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.095,30
DANIEL MEZENTSEF DO AMARAL VIEIRA	588.184-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	4	07/05/2024 a 09/05/2024	R\$ 292,08
LUCAS BRAGA FERREIRA	308.846-4-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	36	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 2.628,72
JUAN TELMO SILVA FERREIRA LIMA	30262611	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 657,18
JUAN TELMO SILVA FERREIRA LIMA	30262611	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	16	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.168,32
EVERTON AMBRÓSIO DE MORAES	308.744-6-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	17/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 584,10
GEOVANE LOPES DA SILVA	300.161-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	4	06/05/2024 a 15/05/2024	R\$ 233,64
HERMESON PEREIRA PORTELA	300175-1-X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 262,80
ANDRÉ LUIS SOARES CRUZ	00061417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	12	02/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 876,24
ANTONIO GLADSON ARAGÃO ALVES	15163615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	10	20/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 730,20
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS JUNIOR	1522021X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	6	23/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 438,12
ELILDA LIMA DE AQUINO	10860415	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	8	06/05/2024 a 15/05/2024	R\$ 467,28
LUANA KISSILA RODRIGUES RUFINO LIMA	588192-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	03/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 584,16
JOSE RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	127629-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	4	24/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 292,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 258

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.370,56

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/001- 05, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64 e artigo 113 da Lei nº. 9.809/1973, no art. 6º, do Decreto Estadual nº 34.768, na Portaria nº 0118/2024-DG, DOE nº 094, de 21/05/2024, **que deve ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, em virtude do serviço prestado em 25/11/2023, constante no NUP nº 10041.003371/2023-15, cujo montante corresponde a R\$2.700,00 (dois mil setecentos reais), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária 10100008.06.122.423.11532.03.339092 .1.5009100000.0 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/001- 05, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei nº. 9.809/1973, no art. 6º, do Decreto Estadual nº 34.768, na Portaria nº 820/2021 – DOE nº 221, de 28/09/2021 e, na Portaria nº 118/2024-DG-AESP/CE, DOE nº 094, de 21/05/2024, **que deve ao SERVIDOR** relacionado na Portaria nº 073/2024 - DOE 034, de 20/02/2024, em virtude do exercício das atividades acadêmicas/educacionais (professor) desempenhadas no Curso de Formação e Treinamento Profissional para Inspetor de Polícia Civil - CFTP - IPC - 2023, no período de 13/12/2023 a 20/12/2023, conforme NUP nº 10041.000355/2024-51, cujo montante corresponde a R\$ 467,28 (quatrocentos e sessenta e reais e vinte e oito centavos), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária 10100008.06.122.196.21013.03.319092.1.5009100000.0 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/001-05, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei nº. 9.809/1973, no art. 6º, do Decreto Estadual nº 34.768, na Portaria nº 820/2021 – DOE nº 221, de 28/09/2021, na Portaria nº 118/2024-DG-AESP/CE, DOE nº 094, de 21/05/2024, que deve aos SERVIDORES relacionados na Portaria nº 032/2024- DOE 016, de 23/01/2024, em virtude do exercício das atividades acadêmicas/educacionais (coordenador, monitor, tutor, instrutor e professor) desempenhadas no CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, no período de 06/11/2023 a 12/11/2023, conforme NUP nº 10041.003278/2023-19, cujo montante corresponde a R\$ 7.009,60 (sete mil e nove reais e sessenta centavos), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária 10100008.06.122.196.21071.03.319092.2.5009100000.0. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/001-05, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei nº. 9.809/1973, no art. 6º, do Decreto Estadual nº 34.768, na Portaria nº 820/2021 – DOE nº 221, de 28/09/2021, na Portaria nº 118/2024-DG-AESP/CE, DOE nº 094, de 21/05/2024, que deve aos SERVIDORES relacionados na Portaria nº 045/2024- DOE 025, de 05/02/2024, em virtude do exercício das atividades acadêmicas/educacionais (coordenador, monitor, tutor, instrutor e professor) desempenhadas no CURSO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (ESTUDO DE CASO), no período de 10/11/2023 a 17/11/2023, conforme NUP nº 10041.000173/2024-81, cujo montante corresponde a R\$ 4.381,20 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária 10100008.06.122.196.21071.03.319092.2.5009100000.0. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O ( A ) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) KAMILLY TAVORA CAMPOS , matrícula 30000331, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 03 de Junho de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA 52/2024** A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÍTALA WLÁDIA HONORATO DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 300.003.3-1, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participando do evento WORKSHOP RECIFE TÁ ON – AZUL VIAGENS, nos dias 14 e 15 de junho de 2024, na cidade de Recife – PE, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de um percentual de 35% (trinta e cinco por cento) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETARIA DO TURISMO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 09/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., com sede na Rua Costa Barros, 378 e 390, Bairro: Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de VIGILÂNCIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20220026 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 2.992.267,20 Dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos pagos em conforme com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23.695.281.20988.03.339037.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024. SIGNATARIOS: Nathália Macêdo de Moraes (Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna) e Rinalda Maria Freitas Ferreira (Serviam Serviços de Vigilância Armada Ltda.).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº048/2024**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL . OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Congresso Nacional de Educação Católica do Brasil”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 27 de junho a 06 de julho de 2025. VALOR: R\$ 694.778,00 (seiscents e noventa e quatro mil setecentos e setenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Guinart Diniz Rodriguez Antunes (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA



## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2024

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, neste ato representada pela sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Julliana Albuquerque Marques Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002258395 SSP/CE e do CPF nº 881.105.163-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, com sede na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, CEP: 60422-901, Fortaleza/CE, fone: (85) 3101-1842, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.040.108/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos seus Diretores, Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE, e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, brasileira, Casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. OBJETO: **prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto**, necessários ao funcionamento das instalações do imóvel localizado na Av. Pessoa anta, número 69, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60060-188, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação: Nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado da data da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) pagos em sessenta meses. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ela referentes, bem como, as condições de recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: MAPP: 800 – MANUTENÇÃO – CGD; Projeto Finalístico: 5300018012024M – MANUTENÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS – CGD – Despesas para pagamento de água, telefonia fixa e móvel, energia elétrica, serviço de correios; Dotação Orçamentária: 53100002.06.421.20212.0.1.500.9.100000.339039.03.2.1; Itens de Despesa: 02184 – Serviços de Água e Esgoto; – Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira – SEXEC-PGI/CGD – CONTRATANTE e Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire – CONTRATADA.

Carolina Soares Rocha  
ASSESSORIA JURÍDICA

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PRTARIA N°419/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANS-PORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adilson José Paulo Barbosa312.916.515-00	038.328AG: 0607C/C: 43072-2	Assessor Técnico GT AL 004	Crateús - CE	06/05 a 07/05/2024	Terrestre	Participar do protocolo e ato ação popular com a comunidade Lago de Fronteira e Despachar com o juiz sobre ação popular do lixão Crateús.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de maio de 2024.  
Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



**PRTARIA N°426/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANS-PORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosana Garjulli Sales Costa810.172.788-49	003.162AG: 2515C/C: 79955-6	SupervisoraNível IFNC 01	Caucaia - CESão Gonçalo do Amarante - CE	07/05/2024,08 e 09/05/2024	Carro	Participar de reunião para apresentação do pacto pelo Pecém.	R\$ 120,00	R\$ 360,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.  
Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

**PRTARIA N°587/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas na Resolução nº 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês 07/2024, DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04/06/2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

MATRIC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	TECNICO LEGISLATIVO	A - E	92
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	46

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

07º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO  
PROCESSOS Nº01350/2024 E 05914/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2024 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2024, da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.959.392/0001-46, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, Conjunto 51, São Paulo/SP, CEP nº 01451-914, representada neste ato por Andressa Rocha Crosara Domingos, CPF nº 055.089.226-52, e por Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim, CPF nº 044.635.006-05, para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação e refeição na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões eletrônicos de alimentação/refeição microprocessados com chip), dotados de tecnologia apropriada destinados aos Departamentos e Gabinetes Parlamentares desta Casa Legislativa. GESTORA: MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS, MATRÍCULA 00151. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Andressa Rocha Crosara Domingos e Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim, pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

## OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Extrato Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2024-SEDUC.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas/Secretário de Educação do Município de Jaguaretama/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Jaguaretama- CE, deste Município. Favorecidos: 01. Francisca Gilceia Gomes da Silva, CPF sob o n.º \*\*\*.806.743-\*\*, e DAP Nº SDW0025093733662804220306, 02. Francisca Saldanha de Souza, CPF sob o n.º \*\*\*.179.328-\*\*, e DAP Nº SDW0248179328560310220900, 03. Edilberto Ferreira Lima, CPF sob o n.º \*\*\*.258.033-\*\*, e DAP Nº CE032024.01.001328096CAF, 04. Agostinha Rodrigues Sousa, CPF sob o n.º \*\*\*.724.113-\*\*, e DAP Nº SDW0313822153042106220218, 05. Maria Luzinete Bezerra, CPF sob o n.º \*\*\*.926.423-\*\*, e DAP Nº CE032024.01.001322355CAF, 06. Ana Victoria de Brito Sousa, CPF sob o n.º \*\*\*.219.963-\*\*, e DAP Nº CE032024.01.001321851CAF, 07. Maria da Conceição de Brito Amancio, CPF sob o n.º \*\*\*.841.483-\*\*, e DAP Nº CE032024.01.001321851CAF, 09. Francisco Ubiraci da Silva, CPF sob o n.º \*\*\*.968.273-\*\*, e DAP Nº SDW0343968273342312211139, 10. Francisco Josimar Forte Barbosa, CPF sob o n.º \*\*\*.353.053-\*\*, e DAP Nº CE032024.01.0013224367CAF, 11. Eliane Moraes da Silva, CPF sob o n.º \*\*\*.237.483-\*\*, e DAP Nº SDW005923748312191121243, 12. Francisco Evandelson Marques Cavalcante, CPF sob o n.º \*\*\*.311.073-\*\*, e DAP Nº SDW0064311073901711211121, 13. Ana Carolina de Assis Cirino, CPF sob o n.º \*\*\*.164.823-\*\*, e DAP Nº SDW0067894003702305220844, 14. Damiana Raquel Pinheiro de Almeida, CPF sob o n.º \*\*\*.862.448-\*\*, e DAP Nº SDW0049437583393105220247, 15. Antonio Genesio Gomes de Oliveira, CPF sob o n.º \*\*\*.098.783-\*\*, e DAP Nº SDW0636098783043010220930, 16. Manoel Sales da Silva, CPF sob o n.º \*\*\*.472.853-\*\*, e DAP Nº SDW0115472853621104221248, 17. Francisco Fernandes Barbosa, CPF sob o n.º \*\*\*.519.273-\*\*, e DAP Nº CE062023.01.000478938CAF, 18. Francisco Sobrinho da Silva Neto, CPF sob o n.º \*\*\*.609.813-\*\*, e DAP Nº SDW0063361413060804220226, 19. Pedro Rodrigues de Almeida, CPF sob o n.º \*\*\*.906.153-\*\*, e DAP Nº SDW0204906153682710220556, 20. Aldemir Pinheiro da Silva, CPF sob o n.º \*\*\*.858.733-\*\*, e DAP Nº SDW0082858733742106220626, 21. Luciene Pinheiro de Jesus, CPF sob o n.º \*\*\*.729.733-\*\*, e DAP Nº SDW03636464393002904220402, 22. Tarciana Lemos Carneiro, CPF sob o n.º \*\*\*.437.663-\*\*, e DAP Nº SDW004511391351308221146, 23. Aline Rodrigues da Silva, CPF sob o n.º \*\*\*.339.713-\*\*, e DAP Nº CE052023.01.00372453CAF, 24. Francisco Hosmilson de Oliveira Figueiredo, CPF sob o n.º \*\*\*.504.773-\*\*, e DAP Nº SDW00488370273002904221104, 25. Francisco Elinardo Bezerra Peixoto, CPF sob o n.º \*\*\*.154.073-\*\*, e DAP Nº SDW0029154073200511210705, 26. Lucio Santo da Silva, CPF sob o n.º \*\*\*.125.323-\*\* e DAP Nº 0534125323042006221127, 27. Joel Assis de Souza, CPF sob o n.º \*\*\*.904.643-\*\* e DAP Nº SDW00953904643202010220440, 28. Genesio de Freitas Silva CPF sob o n.º \*\*\*.434.553-\*\* e DAP Nº SDW0941434553151904221028, 29. Leia Mical Maia da Silva CPF sob o n.º \*\*\*.803.903-\*\* e DAP Nº CE012023.01.000125484CAF, 30. Antonio Jeferson Medeiros Silva CPF sob o n.º \*\*\*.886.873-\*\* e DAP Nº CE082023.01.000705902CAF, 31. Raimundo Celio dos Santos CPF sob o n.º \*\*\*.048.761-\*\* e DAP Nº SDW0812048761340804220142, 32. Maria Osmarina de Oliveira Figueiredo CPF sob o n.º \*\*\*.403.203-\*\* e DAP Nº SDW0988403203342206220243, 33. Benigna Santa Negreiros Bezerra CPF sob o n.º \*\*\*.217.193-\*\* e DAP Nº SDW0067217193711908221135, 34. Maria Elizoneide dos Santos CPF sob o n.º \*\*\*.807.443-\*\* e DAP Nº SDW0034609793210220416, 35. Mara Lemos Pinheiro CPF sob o n.º \*\*\*.681.863-\*\* e DAP Nº SDW0046255233032403221244, 36. Maria Aparecida Lemos CPF sob o n.º \*\*\*.506.903-\*\* e DAP Nº CE102023.01.000910773CAF, 37. Antonio Elitecio Saraiava Peixoto CPF sob o n.º \*\*\*.115.263-\*\* e DAP Nº SDW0096115263003010221010, 38. Zulene Viana da Silva CPF sob o n.º \*\*\*.055.403-\*\* e DAP Nº SDW0296052963493010221030, 39. Maria Lucia Bezerra Forte CPF sob o n.º \*\*\*.223.512-\*\* e DAP Nº SDW0227223512340906220946, 40. Maria Jurineide da Silva e Silva CPF sob o n.º \*\*\*.376.353-\*\* e DAP Nº SDW0777510433342705210840, 41. Aldair Pinheiro da Silva CPF sob o n.º \*\*\*.469.873-\*\* e DAP Nº SDW0067469873883108221136, 42. Francisco Estecio Viana Peixoto CPF sob o n.º \*\*\*.448.923-\*\* e DAP Nº SDW0031448923191810210152, 43. Jose Wilson da Silva CPF sob o n.º \*\*\*.216.482-\*\* e DAP Nº SDW0356216482341211211246, 44. Franciso Edmundo de Brito CPF sob o n.º \*\*\*.423.043-\*\* e DAP Nº CE12023.01.000116473CAF, 45. Kelly Raquel Cirilo da Silva CPF sob o n.º \*\*\*.021.763-\*\* e DAP Nº SDW0014021763091611210640, 46. Patricia Barreto Pinheiro CPF sob o n.º \*\*\*.056.503-\*\* e DAP Nº SDW019448548222706220614, 47. Adriana Carneiro da Silva CPF sob o n.º \*\*\*.808.273-\*\* e DAP Nº SDW0642002213491110220604, 48. Jose Rafael Rodrigues CPF sob o n.º \*\*\*.294.683-\*\* e DAP Nº SDW0083837303811108210105, 49. Francisca Elitania Oliveira de Assis CPF sob o n.º \*\*\*.156.323-\*\* e DAP Nº SDW0058510153141410211005, 50. Francisca Rejane Constantino de Oliveira CPF sob o n.º \*\*\*.626.013-\*\* e DAP Nº SDW0631420663490209220640, 51. Klyvia Maria Rodrigues Souza CPF sob o n.º \*\*\*.229.033-\*\* e DAP Nº SDW0089229033171612211206, 52. Maria Erivaneide dos Santos De Assis CPF sob o n.º \*\*\*.385.843-\*\* e DAP Nº CE102023.01.000917913CAF, 53. Maria José da Silva Rodrigues CPF sob o n.º \*\*\*.047.703-0\*\* e DAP Nº CE052023.01.000359660CAF, 54. Francisca Ananda Negreiros Bezerra CPF sob o n.º \*\*\*.611.753-\*\* e DAP Nº CE022023.01.000155795CAF, 55. Maria Oliane de Oliveira Figueiredo CPF sob o n.º \*\*\*.724.173-\*\* e DAP Nº CE042023.01.000292091CAF, 56. Francisca Osmarina de Oliveira Figueiredo CPF sob o n.º \*\*\*.751.613-\*\* e DAP Nº SDW0043919383402112210928, 57. Francisca Marcia da Silva Moia CPF sob o n.º \*\*\*.506.343-\*\* e DAP Nº SDW0973893403631606211033, 58. Francisca Gecilene Peixoto de Oliveira Brito CPF sob o n.º \*\*\*.742.773-\*\* e DAP Nº SDW0706984903632007221105, 59. Maria Auxiliadora Fernandes CPF sob o n.º \*\*\*.615.053-\*\* e DAP Nº SDW0893920943530112211004, 60. Aucileide Fernandes Peixoto CPF sob o n.º \*\*\*.315.503-\*\* e DAP Nº SDW0065146823082305220217, 61. Aline Cristina Rodrigues Da Silva CPF sob o n.º \*\*\*.189.083-\*\* e DAP Nº SDW0837114303681506221039, 62. Francisca Irlene Negreiro Almeira CPF sob o n.º \*\*\*.053.923-\*\* e DAP Nº SDW0636053923342604220322, 63. Ana Kelli Arruda Queiroz CPF sob o n.º \*\*\*.420.303-\*\* e DAP Nº SDW0064299463391905221003, 64. Maria de Lourdes de Azevedo Pinheiro CPF sob o n.º \*\*\*.344.063-\*\* e DAP Nº SDW0057259528002710220810, 65. Antonio Vanderley Bezerra Mora CPF sob o n.º \*\*\*.582.353-\*\* e DAP Nº SDW0001582353982506211055, 66. Francisca Eudiane da Silva Almeida CPF: \*\*\*.510.133-\*\* e DAP Nº SDW 006674483303272122010713, 67. Francisco Juseilon Silva CPF: \*\*\*.300.523-\*\* e DAP Nº SDW0063600523041910220439 68. Francisco Edigler Viana Peixoto CPF: \*\*\*.519.993-\*\* e DAP Nº SDW0039519993060203220721 69. Antonio Macio de Melo Pimenta CPF: \*\*\*.220.468-\*\* e DAP Nº CE122022.01.000075774CAF 70. Vanessa Macena da Silva CPF: \*\*\*.941.583-\*\* e DAP Nº SDW 0059965193801805221212 71. Irislandia Aquino Costa CPF: \*\*\*.346.793-\*\* e DAP Nº SDW0062724253760203220727 72. Antonia Sales da Silva CPF: \*\*\*.663.063-\*\* e DAP Nº SDW0936663063490903220830 73. José Pedro de Souza CPF: \*\*\*.886.993-\*\* e DAP Nº SDW0456886993532103221245 74. Genival de Oliveira Gomes CPF: \*\*\*.748.853-70 e DAP Nº SDW0012748853702103221238 75. Josivanio Do Carmo de Souza CPF: \*\*\*.268.773-\*\* e DAP Nº SDW0067268773302103221249 76. Manoel Wilton da Silva CPF: \*\*\*.895.393-\*\* e DAP Nº SDW0456895393680303220736 77. José Gilberto Araújo CPF: \*\*\*.517.213-\*\* e DAP Nº SDW0875517213041003220949 78. Bruno Whendel Saldanha Silva CPF: \*\*\*.958.863-\*\* e DAP Nº SDW0079958863650604220751 79. Ana Livia Andrade da Silva CPF: \*\*\*.226.123-\*\* e DAP Nº SDW008226123101103220940 80. João Peixoto Rodrigues CPF: \*\*\*.769.533-\*\* e DAP: SDW019176953300303220719. Fundamento Legal: ART. 75, IV, “e” da Lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, Artigo 14, S 12 da Lei Federal nº 11.947/2009, Artigos 29 e 30, S 1 2 da Resolução Nº 06/2020-FNDE. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Jaguaretama/CE. **Jaguaretama/CE, 18 de junho de 2024.**

\*\*\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Termo de Rescisão - Contrato Nº 2023.06.21.1.** O Município de Horizonte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, Horizonte/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Ricardo Dantas Sampaio, no final assinado, doravante denominado Contratante e a empresa Nascente Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.372.706/0001-51, com sede no endereço Rua Raimundo Lourenço, 307, Lagoinha, Horizonte/CE, doravante denominada Contratada, celebraram avença em 21 de junho de 2023, estando o contrato vigente até 21 de junho de 2024, cujo objeto é a execução dos serviços remanescente de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Catú, no Município de Horizonte, MAPP 4572, conforme projeto de engenharia, Resove celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, segundo as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira – Da Rescisão Unilateral: 1.1 - Pelo presente Instrumento a Contratante, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Contrato Nº 2023.06.21.1, oriundo da Concorrência Pública nº 2023.03.15.1, resolve Rescindir Unilateralmente, conforme Recomendação e Justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município e Fiscal de Contrato, respectivamente, nos termos do Parecer Jurídico Nº 00404.PROC.HRZ/2024, em anexo, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, em razão da não regularização fiscal da Contratada, no prazo determinado por esta secretaria, mais precisamente por ainda encontrar-se com sua Certidão Negativa de Débitos Federal vencida. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal: 2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, Inciso I e VII, na forma do Art. 79, Inciso I c/c Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão na cláusula nona do contrato ora rescindido. Cláusula Terceira – Das Disposições Finais: 3.1 - Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, e não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, e ainda a execução da garantia contratual. **Horizonte-CE, 18 de junho de 2024. Ricardo Dantas Sampaio - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos/Ordenador de Despesas – Contratante.**

\*\*\* \* \* \* \*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052024PEFME – CONTRATANTE:** Município de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE. **CONTRATADA: L S DE FARIAS - ME**, com sede na cidade de Ipu, Estado do Ceará à Avenida Davy Corrêa, nº 576 - Bairro - Centro - Cep. 62.250-00, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.062/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 06.480.178-0. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0052024PEFME. **OBJETO:** Aquisição de baterias destinados a atender a frota de veículos oficial das diversas Secretarias do Município de Ipu. **PREÇO: R\$ 56.750,00** (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato será de 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias da As despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação - Manutenção Programa Transporte Escolar Ensino Fundamental sob o nº 06.01.1236100382.009 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Educação - Manutenção da Educação Básica do Município sob o nº 06.01.1236100422.010 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Educação - Apoio a Estudante Universitário - FME - Recursos Ordinários sob o nº 06.01.1236400462.012 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Educação - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%; sob o nº 06.02.1236100382.017 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde sob o nº 07.01.1012200332.023 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção da Rede de Serv Pub de Saúde Atenção Básica sob o nº 07.01.1030110012.026 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção da Rede de Serviço Público de Saúde Media e Alta Complexidade - Vinculados sob o nº 07.01.1030200252.027 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção da Vigilância em Saúde sob o nº 07.01.1030400362.029 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção dos Agentes de Endemias sob o nº 07.01.1030500332.030 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Gestão Administrativa Sec. do Trabalho e Assistência Social sob o nº 08.01.0412200282.031 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Transferência Fundo a Fundo Programa Bolsa Família - IGD/PBF sob o nº 08.02.0824400282.038 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica - PSB sob o nº 08.02.0824400282.040 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial sob o nº 08.02.0824400282.041 - 3.3.90.30.00, Gabinete do Prefeito - Manutenção do Gabinete do Prefeito sob o nº 02.01.0412200072.002 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Infraestrutura - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura sob o nº 09.01.0412200092.050 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos sob o nº 11.01.0412200732.058 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Transporte - Manutenção da Secretaria de Transportes sob o nº 21.01.0412200072.078 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Cidadania e Segurança - Manutenção da Secretaria de Cidadania e Segurança sob o nº 19.01.0612201242.075 - 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 27 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas de diversas Secretarias. **CONTRATADA: L S DE FARIAS - ME - Letícia Soares de Farias - Proprietária. Ipu-CE, 27 de Maio de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas de Diversas Secretarias.**

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052024PEFME – CONTRATANTE:** Município de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE. **CONTRATADA: L S DE FARIAS - ME**, com sede na cidade de Ipu, Estado do Ceará à Avenida Davy Corrêa, nº 576 - Bairro - Centro - Cep. 62.250-00, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.062/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 06.480.178-0. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0052024PEFME. **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores destinados a atender a frota de veículos oficial das diversas Secretarias do Município de Ipu. **PREÇO: R\$ 1.946.400,00** (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato será de 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Educação - Manutenção Programa Transporte Escolar Ensino Fundamental sob o nº 06.01.1236100382.009 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Educação - Manutenção da Educação Básica do Município sob o nº 06.01.1236200422.010 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Educação - Apoio a Estudante Universitário - FME - Recursos Ordinários sob o nº 06.01.1236400462.012 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Educação - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%; sob o nº 06.02.1236100382.017 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde sob o nº 07.01.1012200332.023 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção da Rede de Serv Pub de Saúde Atenção Básica sob o nº 07.01.1030110012.026 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção da Rede de Serviço Público de Saúde Media e Alta Complexidade - Vinculados sob o nº 07.01.1030200252.027 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção da Vigilância em Saúde sob o nº 07.01.1030400362.029 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde - Manutenção dos Agentes de Endemias sob o nº 07.01.1030500332.030 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Gestão Administrativa Sec. do Trabalho e Assistência Social sob o nº 08.01.0412200282.031 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Transferência Fundo a Fundo Programa Bolsa Família - IGD/PBF sob o nº 08.02.0824400282.038 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica - PSB sob o nº 08.02.0824400282.040 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial sob o nº 08.02.0824400282.041 - 3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Manutenção do Gabinete do Prefeito sob o nº 02.01.0412200072.002 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Infraestrutura - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura sob o nº 09.01.0412200092.050 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos sob o nº 11.01.0412200732.058 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Transporte - Manutenção da Secretaria de Transportes sob o nº 21.01.0412200072.078 - 3.3.90.30.00, Secretaria de Cidadania e Segurança - Manutenção da Secretaria de Cidadania e Segurança sob o nº 19.01.0612201242.075 - 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 14 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas de diversas Secretarias. **CONTRATADA: L S DE FARIAS - ME - Letícia Soares de Farias - Proprietária. Ipu-CE, 14 de Junho de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas de Diversas Secretarias.**

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Termo de Rescisão - Contrato N.º 2023.10.11.1.** O Município de Horizonte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Ricardo Dantas Sampaio, no final assinado, doravante denominado Contratante e a empresa Nascente Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.372.706/0001-51, com sede no endereço Rua Raimundo Lourenço, 307, Lagoinha, Horizonte/CE, doravante denominada Contratada, celebraram avença em 11 de outubro de 2023, estando o contrato vigente até 11 de outubro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado da av. Presidente Castelo Branco, no Município de Horizonte/CE, conforme Projeto de Engenharia, Resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, segundo as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Da Rescisão Unilateral: 1.1 - Pelo presente Instrumento a Contratante, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Contrato Nº 2023.10.11.1, oriundo da Concorrência Pública nº 2023.07.03.1, resolve Rescindir Unilateralmente, conforme Recomendação e Justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município e Fiscal de Contrato, respectivamente, nos termos do Parecer Jurídico Nº 00404.PROC.HRZ/2024, em anexo, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, em razão da não regularização fiscal da Contratada, no prazo determinado por esta secretaria, mais precisamente por ainda encontrar-se com sua Certidão Negativa de Débitos Federal vencida. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal: 2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, Inciso I e VII, na forma do Art. 79, Inciso I c/c Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão na cláusula nona do contrato ora rescindido. Cláusula Terceira – Das Disposições Finais: 3.1 - Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, e não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, e ainda a execução da garantia contratual. **Horizonte-CE, 18 de junho de 2024. Ricardo Dantas Sampaio - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos/Ordenador de Despesas- Contratante.**

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Termo de Convocação Licitantes Remanescentes - Concorrência Pública Nº 2023.03.20.1.** O Município de Horizonte/CE, por ordem do Secretário de Esporte e Lazer, através da Comissão Permanente de Licitação, e fundamentado no que preceita o artigo 64, §2º da Lei Federal Nº 8.666/1993, vem através deste Convocar os licitantes remanescentes, na referida licitação, Wercon Construções e Locações Ltda - Me e Vivace Construções E Empreendimentos LTDA, na ordem de classificação, para querendo, assinar contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção e Conservação dos Estádios e Campos de Futebol, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, no Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto de Engenharia, tendo em vista que o Licitante declarado vencedor se encontra em situação de irregularidade fiscal, condições que afeta as execuções contratual. Ficam os licitantes remanescentes acima identificados, convocadas para no dia 21 de junho de 2024 às 14h00min se fazer representar em sessão pública extraordinária na sede da CPL, para que, caso haja interesse, se apresente com nova proposta de preços no Valor Global de R\$ 993.333,61 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos). Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitações. **Horizonte/CE, 18 de junho de 2024. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Termo de Rescisão - Contrato N.º 2023.06.23.1.** O Município de Horizonte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da Secretaria de Esporte e Lazer, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Adarilson Inácio dos Santos, no final assinado, doravante denominado Contratante e a empresa Nascente Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.372.706/0001-51, com sede no endereço Rua Raimundo Lourenço, 307, Lagoinha, Horizonte/CE, doravante denominada Contratada, celebraram avença em 23 de junho de 2023, estando o contrato vigente até 23 de junho de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de manutenção e conservação dos estádios e campos de futebol, para atender as necessidades da secretaria de esporte e lazer, no Município de Horizonte/CE, conforme projeto de engenharia, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, segundo as cláusulas e condições seguintes: Cláusula primeira – da Rescisão Unilateral: 1.1 - Pelo presente Instrumento a Contratante, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Contrato N.º 2023.06.23.1, oriundo da Concorrência Pública nº 2023.03.20.1, resolve Rescindir Unilateralmente, nos termos do Parecer Jurídico N.º 00551.PROC.HRZ/2024, em anexo, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, em razão da não regularização fiscal da Contratada, no prazo determinado por esta secretaria, mais precisamente por ainda encontrar-se com sua Certidão Negativa de Débitos Federal vencida. Cláusula segunda – da fundamentação legal: 2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, Inciso I e XII, na forma do Art. 79, Inciso I c/c Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão na clausula nona do contrato ora rescindido. Cláusula terceira – das disposições finais: 3.1 - Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, e não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, e ainda a execução da garantia contratual. **Horizonte-CE, 18 de junho de 2024. Adarilson Inácio dos Santos - Secretário de Esporte e Lazer/Ordenador de Despesas- Contratante.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Extrato do Aditivo de Acréscimo e Supressão N.º 2023.05.24.01 Base Legal na Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria Municipal de Educação – Aditivada: VTS Construções e Locação EPP LTDA-EPP / CNPJ: 17.625.097/0001-20, o acréscimo de R\$ 7.338,63(sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) que equivale a aproximadamente 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) e a supressão de R\$ 7.603,83(sete mil seiscentos e três reais e oitenta e três centavos) que equivale a aproximadamente 0,414% (zero vírgula quatrocentos e quatorze por cento), que perfaz uma Supressão no montante global de R\$ 265,20(duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) que corresponde a aproximadamente 0,014%(zero vírgula zero quatorze por cento), sobre o valor contratado, com Valor Global: R\$ 1.837.077,41 (hum milhão oitocentos e trinta e sete mil setenta e sete reais e quarenta e um centavos). Concorrência Pública N.º 2023.05.24.01 – Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação de diversos Centros de Educação Infantil e Escolas no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE– Assinatura: 17/06/2024 – Vigência: 29/01/2025 – Signatário: Pelo Município – Ana Flávia Teixeira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal Educação– Pela Contratada: VTS Construções e Locação EPP LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.625.097/0001-20- Arnobio de Castro Lima – representante legal. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 18 de junho de 2024. Ana Flávia Teixeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0052024PEFME – CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.306.620/0001-70, com endereço à Rua Pedro Aragão, Nº 1441, Andar, Centro, Ipu, CE. **CONTRATADA: L S DE FARIAS - ME**, com sede na cidade de Ipu, Estado do Ceará à Avenida Dacy Corrêa, Nº 576 - Bairro - Centro - Cep. 62.250-00, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.062/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 06.480.178-0. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico N.º 0052024PEFME. **OBJETO:** Aquisição de pneus, para atender a frota de veículos oficial da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu. **PREÇO: R\$ 33.600,00** (Trinta e Três Mil e Seiscientos Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato será de 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu - Manutenção das Atividades da Autarquia de Trânsito de Ipu sob o nº 16.01.0412200662.068 - 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 14 de Junho de 2024. Signatários: **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu. **CONTRATADA: L S DE FARIAS - ME** - Letícia Soares de Farias - Proprietária. **Ipu-CE, 14 de Junho de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0052024PEFME – CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.306.620/0001-70, com endereço à Rua Pedro Aragão, Nº 1441, Andar, Centro, Ipu, CE. **CONTRATADA: L S DE FARIAS - ME**, com sede na cidade de Ipu, Estado do Ceará à Avenida Davy Corrêa, Nº 576, Bairro, Centro, CEP. 62.250-00, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.062/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 06.480.178-0. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico N.º 0052024PEFME. **OBJETO:** Aquisição de baterias destinados a atender a frota de veículos oficial da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu. **PREÇO: R\$ 1.350,00** (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato será de 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu - Manutenção das Atividades da Autarquia de Trânsito de Ipu sob o nº 16.01.0412200662.068 - 3.3.90.30.00. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 27 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu. **CONTRATADA: L S DE FARIAS - ME** - Letícia Soares de Farias - Proprietária. **Ipu-CE, 27 de Maio de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001.20240404/0001-84 - CONTRATO N.º 202406170001 - ORIGEM: PREGÃO N.º 2024.04.25.01-CM- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CONTRATADA(O).....: INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO LEGISLATIVA, COMPLEMENTADA PELO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, MODERNIZANDO E OTIMIZANDO AS OPERAÇÕES LEGISLATIVAS ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, PROPICIANDO UM AMBIENTE VIRTUAL EFICIENTE E ACESSÍVEL TANTO PARA OS MEMBROS DA CÂMARA QUANTO PARA A POPULAÇÃO, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. - VALOR TOTAL: R\$ 70.800,00 (SETENTA MIL, OITOCENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0111.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R\$ 70.800,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33904011: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2024 - EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovações. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024-CP.** O Município de Pacoti, através da Comissão de Seleção, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Chamada Pública N.º 001/2024-CP, que até o dia 31 de dezembro de 2024, no horário de 08h:00min às 12:00h00min, estará recebendo os Documentos e Planos de Trabalho para a seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil (OSC) para execução de projetos apresentados por organizações da sociedade civil (OSC) para execução de projeto Esportivo/Eduacional – Modalidade Ginástica Rítmica, para crianças e adolescentes, de faixa etária de 04 á 13 anos, residente no Município de Pacoti, visando incluir a ginástica rítmica no calendário de esportivo e educacional do município trazendo benefícios tangíveis e intangíveis para a comunidade, promovendo um estilo de vida ativo, saúde e bem-estar, além de fortalecer os laços comunitários e estimular o desenvolvimento esportivo local, conforme as condições do Termo de Referência e seus Anexos, e Demais Condições do Edital. O Edital completo poderá ser adquirido no Endereço: Secretaria de Educação do Município, localizada na Rua Padre Quiliano, 24 - Altos, Centro, Pacoti/CE, CEP 62.770-000. No site do município Sítio eletrônico <https://www.pacoti.ce.gov.br/> e no site do TCE - Tribunal de Contas dos Municípios <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Pacoti-CE, 18 de junho de 2024. Francisco Cleber Pereira Mota - Presidente da Comissão de Seleção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2414061101-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/07/2024, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático de apoio ao processo de ensino aprendizagem e paradidático para alunos e professores da creche, pré-escolas, fundamental, EJA e educação especial, com vistas a ampliar a construção de conhecimentos dos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação do Município., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 2407061001-CE. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04/07/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação em pedras poliédricas irregulares no Bairro Antônio Machado no município, conforme contrato de repasse Nº 944536/2023/MCIDADE/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site: <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site: <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site: Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Chamada Pública Nº 2413060402-CHP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do próximo dia 27/06/2024, no horário de 08h às 17h, horário de Brasília/DF, estará realizando o credenciamento, tombado sob o Nº 2413060402-CHP, cujo objeto: Chamamento Público/Credenciamento visando contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias removíveis convencionais, dos tipos de prótese total maxilar e prótese total mandibular, conforme portaria GM/MS N 1.924, de 17/11/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Chamada Pública Nº 2413060401-CHP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do próximo dia 27/06/2024, no horário de 08h às 17h, horário de Brasília/DF, estará realizando o credenciamento, tombado sob o Nº 2413060401-CHP, cujo objeto: é a Chamamento Público/Credenciamento para realização de serviços especializados em realização de procedimentos cirúrgicos denominados de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável, com todos os materiais inclusos, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Comissão Geral de Credenciamento do Município de Quixadá/CE, torna público que a partir de 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025, de segunda-feira a quinta-feira de 07h:30min às 11h:30min (manhã) e das 13h:30min às 17h:30min (tarde), e de sexta-feira as 07h30min às 13h:30min, no setor de Licitações e Contratos, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Credenciamento de nº 001/2024 - CHP, referente ao Credenciamento de Cartórios de Registro para Prestação de Serviços Relativos a Atos do Tabelião de Notas, Protesto e Registros e para todos os Processos que se refiram a Serviços Cartoriais, para atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município de Quixadá/CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Geral de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Quixadá, ou <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> <http://www.quixada.ce.gov.br>. Lorena Barbosa de Oliveira, Presidente da Comissão Geral de Credenciamento.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Banabuiú. Secretaria de Infraestrutura, Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato N.º 2022.06.01.01, oriundo do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2022-TP. Contrato N.º 2022.06.01.01. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** GT Locações & Serviços Eireli, CNPJ Nº 13.430.619/0001-88. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Roçagem de Estradas Vicinais e Capina de Vias e Logrados do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 12 (doze) meses, de forma a abranger o termo compreendido entre 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Alterada e Consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Samara Ferreira Lopes. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Gilberto Torres Martins, inscrito no CPF sob o Nº 703.392.603-00. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14.06.01/2024 - SDR.** Objeto: aquisição de máquina retroescavadeira zero quilômetro 4x4, cabine fechada com ar condicionado, motor a diesel 4 cilindros, potência bruta mínima de 96hp para preparo do solo e melhoria das estradas para escoamento da produção, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por Item. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](https://www.tce.ce.gov.br), <https://compras.m2atecnologia.com.br> e [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail [licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br). Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão n° 2024.06.18.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão n° 2024.06.18.1**, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação dos serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação e financeiro do colaborador com a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 2 de julho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de junho de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erívano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte – CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 18 de junho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Diversas Secretarias – Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 10/2024-DIV.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE10/2024-DIV, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações visando à prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, serigráficos e personalizados diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br>, <https://www.tiangua.ce.gov.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 03/06/2024. Abertura das Propostas: 03/06/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 03/06/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). Talia Farrapo de Souza – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 17 de junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 01/2024-SEJUV.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE01/2024-SEJUV, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Tianguá - Ceará. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tee.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 14h00min do dia 04/07/2024. Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 14h30min. Início da Disputa de Lances às 14h35min dia 04/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 18 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 1106.09/2024.** O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **03 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00H**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO E HIGIENE PARA MONTAGEM DE AUXÍLIO NATALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://WWW.BLL.ORG.BR) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) – ACARAPE/CE, 18 DE MAIO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.06.01-2024.** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00hs, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 18.06.01-2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DE USUARIOS REFERENCIADOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaojaguaripe.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tee.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaojaguaripe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímerio Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE. São João do Jaguaribe/CE, 19 de junho de 2024. JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO - PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CEARÁ,** torna público, que no próximo dia **04 de julho de 2024, às 09:00hs**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 1406.01/2024 - PE**, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO DESTINADO AS UNIDADES EXECUTORAS DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará ou site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Groairas/CE, 18 de junho de 2024. Adriana Paiva Sousa - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **04 de julho de 2024 às 10h:00min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no **Edital Nº 006/2024/SMI-CE**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.** O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://www.paramoti.ce.gov.br/>. Rafael Santos Dantas – Agente de Contratação. Paramoti-CE, 18 de junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-190624/PE01** – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços especializado na realização de exames laboratoriais junto a Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE**. Entrega das Propostas: **a partir do dia 20 de Junho de 2024**. Abertura das Propostas e Fase de Lances: **dia 02 de Julho de 2024, às 09h**, no Sítio: <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-190624/PE02** – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, material médico hospitalar e ambulatorial, destinado atender a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE**. Entrega das Propostas: **a partir do dia 20 de Junho de 2024**. Abertura das Propostas e Fase de Lances: **dia 03 de Julho de 2024, às 09h**, no Sítio: <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.10.01** – A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **04 de Julho de 2024 às 09h**, estará abrindo Processo na Modalidade Concorrência Eletrônica - Sob N° 2024.06.10.01. Cujo Objeto é **Execução dos serviços e reforma e urbanização da estrada e praça do distrito da Vila São João Zona Rural do município de General Sampaio - MAPP 1930**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipioslicitacoes.tee.ce.gov.br/> - [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (85) 33571088 ou no Endereço: Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Ceará. **General Sampaio-CE, 19 de Junho de 2024. Lourenço Silva Abreu – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 012/2024-CP.** O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 19 de junho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllicompras.org.br](http://www.bllicompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 03 de julho de 2024 às 10hn (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da Licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 012/2024-CP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para adequação de via – calçadão da Rua Paulino Barroso (contrato de Repasse MCIDADES 928553/2022 – Operação 1082542-40) no Município de Canindé-CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. **Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 019/2024-PE.** O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 18 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do site: [www.bllicompras.org.br](http://www.bllicompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 04 de julho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2024 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2024-PE, cujo objeto é a Contratação dos serviços de fornecimento de internet (sede e zona rural), para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.12.02** – A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **04 de Julho de 2024 às 14h**, estará abrindo processo na Modalidade Concorrência Eletrônica - Sob Nº 2024.06.12.02. Cujo Objeto é **Contratação de empresa para reforma e urbanização da Avenida José Severino Filho e em diversas vias na sede do Município de General Sampaio/CE-1931**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> - [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (85) 3357 1088 ou no Endereço: Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Ceará. **General Sampaio-CE, 19 de Junho de 2024. Lourenço Silva Abreu – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1.** O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material de Expediente destinado atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 20 de junho de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 02 de julho de 2024 às 08:00 horas, Início de abertura da sessão: 02 de julho de 2024 às 08:30 horas, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 18 de junho de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2024 - SMS.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara – HMWA conforme Proposta Nº 10295311000124011 e Portaria GM/MS Nº 3.747, de 07 de maio de 2024 que autoriza o Município a receber recursos financeiros para a aquisição acima citada, através da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim/CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 19 de Junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço Eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso Identificado no link – licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@fortim.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortim.ce.gov.br). **Fortim - CE, 18 de Junho de 2024. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Agente de Contratação/Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1.** A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação para prestação de serviços no abastecimento de água, abrangendo carrada correspondente a 8m<sup>3</sup> de água cada, para suprir as necessidades das comunidades rurais do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de junho de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 03 de julho de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 03 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <http://pncp.gov.br>; [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 18 de junho de 2024 – Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Contrato nº 2023.12.26.10.1 referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.26.10.** Partes: O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa AJ Construtora e Transporte LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de currais, estação de tratamento de esgoto e pavimentação do acesso e entorno do abatedouro, referente a 2ª (segunda) etapa de construção do Abatedouro Público do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº 007/2023 e Plano de Trabalho nº 1137493/2023, celebrado com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.160.054,96 (Hum milhão cento e sessenta mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Silva Lima e Alan Jackson Aragão Silva. **Quixelô/CE, 18 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de aquisição de um veículo micro-ônibus 0KM destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE, conforme anexo I, O Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos sites: [www.bllicompras.org.br](http://www.bllicompras.org.br). Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP [https://www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós - Ce, 18 de junho de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.14.001.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.06.14.001, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo furgoneta, minivan e van para atender as necessidades da Vigilância Sanitária e Atenção Básica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 01 de julho de 2024 (01/07/2024), às 10:30hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 18 de junho de 2024. Eveline Maria Rangel Araújo Rodrigues - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação Pregão Nº 2024.06.18.1.** O(A) Secretaria da Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00h do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.18.1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, de interesse das instituições escolares e da Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 19 de junho de 2024. Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Extrato de Rescisão Unilateral.** A Prefeitura Municipal de Trairi, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. 2024.04.26-01, da empresa Construvasp Construções & Serviços LTDA, CNPJ sob o nº. 50.484.244/0001-65, proveniente da licitação modalidade Concorrência N.º 2012.05.2023.CP. Objeto: pavimentação asfáltica na estrada de cana brava no Município de Trairi/CE. Fundamentação: Considerando o que dispõe art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 13.06.2024. **Pedro Vitor Moura Oliveira – Secretário de Infraestrutura. Trairi - CE, em 13 de junho de 2024.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Chamamento Público Nº 0124CHP - Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos.** A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, vem através da Secretaria de Saúde, tornar público o Chamamento Público com intuito de credenciar pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo procedimentos médicos hospitalares, a serem ofertados aos municípios usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, parte integrante deste processo, encontrando-se aberto o Processo de Credenciamento de pessoa a partir do 19/06/2024, das 08h:00min às 13h00min, na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará, 18 de junho de 2024. Rosangela Alves Eduardo. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Ipaporanga/CE, 18 de junho de 2024. Tayglécia Landim Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Granja - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2024.12.28.05 SRP.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja - SAAE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade - Pregão Presencial Nº 2024.12.28.05 em Registro de Preços (SRP), sessão pública marcada para o dia 02 de julho de 2024, às 08:30h, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes destinados a atender as necessidades do SAAE de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro - Granja no horário de 8:00 as 12:00h. **Granja/CE, 19 de junho de 2024. William Rocha Costa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS - Contratação Direta - Dispensa de Licitação - Processo Nº 05.14.001/2024.** Objeto: contratação de empresa especializada remanescente para fornecimento dos serviços laboratoriais para atender as necessidades da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio, unidade pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Extrato do Contrato: 28.04.002/2023. Contratante: CPSMBS. Contratado: Nstituto Madre Teresa de Apoio a Vida – CNPJ: 06.272.659/0001-83. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, inciso XI. Dotação Orçamentária: 0101-103010038.2.003, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Valor global R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo: 15.05.2024 – 15.05.2025. Assina pela Contratante: Helen Barros Miranda Lucena. Assina pela Contratada Luciana Norões Gomes - CPF nº \*\*\*.048.674-\*\*.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Aviso de Credenciamento - Chamada Pública Nº 03/2024 – CPSMCAM.** O Agente de Contratação comunica aos interessados que está realizando chamada pública para o Credenciamento de profissionais, interessados na prestação de procedimentos audiológicos, de forma complementar, para compor a equipe médica especializada da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM com recebimento de documentação e propostas pelo período de 1 (um) ano, na sede da Comissão de Licitação (Rua Paissandu, S/N, Centro, Camocim/CE). O Edital na íntegra poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com> ou na sede do setor de licitação. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email: [cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br](mailto:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br). **Camocim - CE, 18/06/2024 – Juan Klisman Lima Pereira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Cotação - Convocação Nº 28.05.001/2024 - STDETE.** A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, por meio do seu Ordenador de Despesas, torna pública a Convocação de empresas do ramo para apresentação de cotações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o Processo de Convocação nº 28.05.001/2024 - STDETE, cujo objeto é a licença de uso de software para gestão e gerenciamento da oferta de vagas de emprego e prestação de serviços com disponibilização de plataforma 100% WEB, aplicativo mobile (IOS e ANDROID), contendo dois módulos em um único aplicativo (modulo emprego e modulo prestador de serviços e profissionais autônomos). O respectivo modelo de proposta e as especificações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Município Tauá: <https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, na edição do Diário Oficial do dia 18/06/2024. Maiores informações através do e-mail [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com) e/ou [stdete.taua@gmail.com](mailto:stdete.taua@gmail.com), sendo este o mesmo a que se deve remeter os documentos ora solicitados.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE011/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com>). Abertura das Propostas: 02/07/2024 às 07h30. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov](mailto:licitacao@independencia.ce.gov)). **Independência/CE, 17/06/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº GM-PE007/24-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação; Fornecedores: Global Negócios e Consultoria Empresarial EIRELI (31748439000120) com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.496,17 (nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (Doze) MESES. Data de Assinatura: 17/06/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE007/24-SRP. Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de troféus, placas indicativas e banners (personalizados), para atender as demandas dos eventos realizados pela Secretaria de Educação, e pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: José Edilson Lima Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: José Milton Anastácio Alves Junior. **Independência/CE, 18 de maio de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.10.01-DIV.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de julho de 2024, às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2024.06.10.01-DIV, com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) de interesse das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações>. À **Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.10.02 - DIV.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de julho de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2024.06.10.02 - DIV, com fins a Registro de Preços visando futura e eventual aquisições de papel ofício A4 e A3 de interesse das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações>. À **Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Obras – Regente: Comissão de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº CP-01.170624-SEOB.** Objeto: Manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Ararendá-CE. – Data de Abertura: 03/07/2024 – Horário: 08:30:00h – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - BNC - [bnccompras.com](https://bnccompras.com) – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitações.tce.ce.gov.br>, <https://ararendá.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17:00. **Agente de Contratação: Francisco Diogem do Vale.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Chamamento Público Nº 2024.04.23.1.** A Secretaria Municipal de Educação de Horizonte-CE, torna público que receberá requerimento de pessoas jurídicos de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação de entidades como Organização Social para contratos de gestão na Área da Educação Básica no Município de Horizonte/CE, o que o fará nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 2024.04.23.1, em consonância com a Lei Municipal Nº 1.246/2018, Lei Municipal Nº 1.589/2024 e Decreto Municipal Nº 430/2023. Os requerimentos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Horizonte-CE, pelo comitê de avaliação de documentos técnicos para qualificação de organizações sociais – COQUALI, localizada no Centro Administrativo – Estádio Domingão, Rua Baturité, Nº 770 – Planalto Horizonte, em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, ou seja, até o dia 05 de julho de 2024, nos horários de 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h00min. Informações: (85) 3336.6086. **Horizonte/CE, 18 de Junho de 2024. Rita de Cássia Martins Enéas Moura - Secretária Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Convocação do 2º (Segundo) Colocado.** O Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o dia 18 de Junho de 2024, a autoridade competente Convocará a empresa CONSTRAM – Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, CNPJ 72.432.727/0001-59, 2ª colocada na Concorrência Pública nº 2012.05.2023CP, cujo objeto é pavimentação asfáltica na estrada de Cana brava no Município de Trairi/CE, para apresentação de proposta de preços nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Caso não aceite, será convocado o 3º classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela abertura de nova licitação para o objeto. Maiores informações aos interessados nos dias úteis após esta publicação no setor de licitações no endereço Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs. **Trairi/Ce, em 17 de Junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1.** Objeto: Contratação de serviços de saúde, de natureza oftalmológica, compreendendo realização de triagens de identificação de demanda, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação com implante de LIO, pterígio e revisão pós cirúrgica, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: O licitante Hospital de Olhos Neusa Rocha LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 41.654.864/0001-04 classificada no Lote 01: Serviços oftalmológicos, no valor global de R\$ 368.977,50 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Leda Clementino de Almeida - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Data da Homologação: 28 de Maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato Administrativo nº 2024.05.29-0002 - Pregão Eletrônico N° 2024.05.07.1.** Partes: O Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Hospital de Olhos Neusa Rocha LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de saúde, de natureza oftalmológica, compreendendo realização de triagens de identificação de demanda, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação com implante de LIO, pterígio e revisão pós cirúrgica, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 368.977,50 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: de 12(doze) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Maria Denise Rocha Menezes. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso Primeiro Adendo ao Edital da Chamada Pública Nº CHP 02-2024-SESA.** A Comissão Especial de Qualificação e Seleção (CEQS) do Município de Tianguá/CE - Extrato de Primeiro Adendo ao Edital da Chamada Pública Nº CHP 02-2024-SESA, referente ao Chamamento Público de entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas em se qualificarem como Organização Social, na área de saúde, no âmbito do Município de Tianguá/CE, para habilitação para eventual e futuro gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos de saúde da Rede Municipal, mediante futura celebração de contrato de gestão - Objeto do Adendo: Alteração na Cláusula 5 do Edital - Descrição: A Comissão Especial de Qualificação e Seleção (CEQS) informa as seguintes alterações: Retirada dos itens: Cláusula 5: 5.1.01. Do Conselho de Administração e 5.1.02. Do Conselho Fiscal. Objetivo: Assegurar clareza e adequação das disposições do edital, proporcionando melhor entendimento e cumprimento das obrigações pelas entidades interessadas. **Data: Tianguá/CE, 18/06/2024. Patrícia Feitoza Santos - Presidente da CEQS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Eletrônico N° 04/2024-SEINFRA.** Comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Julho de 2024, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024-SEINFRA – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a atender as secretarias municipais, pelo sistema Licit+Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninhas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 18 de junho de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Republicação de Licitação.** Conforme o processo Nº 008.24-PE-DIV foi deserto, reabri o prazo da sessão para dia 01 de julho de 2024 a disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de retífica, torneamento, soldas e recuperação em geral, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 18 de junho 2024. **Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17.06.002/2024-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, ferramentas e acessórios e material de consumo de informática, destinados ao atendimento dos diversos setores administrativos e Escolas da Secretaria Municipal da Educação de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 03 de julho de 2024, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 18 de junho de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 016/2023-CP.** Objeto: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade de Acolhimento para mulheres em situação de violência, no Município de Tauá/CE. Vencedora: M A Feitosa de Sousa LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.356.135/0001-71. Valor Global: R\$ 743.044,97 (setecentos e quarenta e três mil e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 18 de junho de 2024. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Adesão a Ata de Registro de Preço N° Adesão-02/2024.** A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços de licitação a seguir: Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras - CE. Contratada: Sanauto Nordeste Automoveis LTDA. Valor Global: R\$ 509.472,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Fundamento Legal: inciso IV, art. 7º do Decreto nº. 3.555/00 e inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/02. **Iago Luís Mesquita de Sousa - Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Ratificação.** A Ratificação processo Adesão a Ata de Registro de Preço N° Adesão-02/2024, cujo objeto é aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras -CE, em favor da Empresa: Sanauto Nordeste Automoveis LTDA junto à Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras-CE, ratificada pelo Secretário de Saúde, Sr. Iago Luís Mesquita de Sousa.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° PE 2024.06.17.02.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° PE 2024.06.17.02, que tem como objeto a Aquisição de Ambulância tipo A, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/Ce, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 19/06/2024 até às 17h00min do dia 03/07/2024. Data de Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 18/06/2024. Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17.06.001/2024-SEURB, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação do “Parkão”, junto a Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 02 de julho de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 18 de junho de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública N°. 2024.05.29.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública N°. 2024.05.29.01, Tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana da Feira do Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 09h00min do dia 05 de julho de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: [licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br). **Irauçuba-CE, 18 de junho de 2024. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2024.06.18.1 - SRP.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais prestações de serviços no fornecimento de insumos e infraestrutura na execução das ações culturais de diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 02 de julho de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de junho de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 18 de junho de 2024. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão N° 018/2024-PE.** A Secretaria de Cultura e Turismo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00h, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão n° 018/2024-PE. Objeto: Prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais serviços, conforme especificado em anexo, para o atendimento parcelado, visando a realização de festas populares tradicionais e eventos da administração Municipal da Prefeitura de Pedra Branca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php). **Pedra Branca/CE, 18 de junho de 2024. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação.** O Município de Ipaumirim/CE, realizará Certame Licitatório na modalidade Pregão nº 2024.06.18.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. Abertura: 03 de julho de 2024, a partir das 09h00min. Início de acolhimento das propostas: 20 de junho de 2024, às 09h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e/ou [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipauimirim/CE, 18 de junho de 2024. Hugo Daniel Porfirio Mariano - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Paraipaba, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 005.2024, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras de construção de um calçadão na sede do Município de Paraipaba, conforme Projeto, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 19/06/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: ([www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br)), com abertura das propostas e lances no dia 04/07/2024, as 08h30min. O edital estará disponível nos sites eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br); [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba - CE, 18 de junho de 2024. Edileuza de Albuquerque Fernandes – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços N° 2023.12.27.02-TP.** Objeto: contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, para atender 07 unidades escolares do Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico. Edital e seus anexos. Vencedor: Lumiere Lux Energia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.077.810/0001-84, com o valor global de R\$ 1.058.550,39 (hum milhão, cinquenta e oito reais mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). Adjudicado e Homologado O presente Processo de Licitação na forma da Lei. José Célio Pinheiro - Secretário Municipal de Educação. Data: 18 de junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 0232023TPINFRA** – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, torna público que no dia **19 de Junho de 2024, às 08h30min**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu/CE, realizará sessão para Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços N° 0232023TPINFRA, que tem como **OBJETO** a Contratação de empresa para executar a revitalização do Ginásio Manu Carlos e construção de Praça do Entorno no Município de Ipu – CE. **Ipu-CE, 17 de Junho de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0052024PEFME – OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados a atender a frota de veículos oficial das diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu, empresa: **LS DE FARIA - ME VENCEDORA** do LOTE 01 com um **VALOR** de **R\$ 1.980.000,00** (Um Milhão, Novecentos e Oitenta Mil Reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 12 de Junho de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas de Diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0052024PEFME – OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados a atender a frota de veículos oficial das diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu, empresa: **LS DE FARIA - ME VENCEDORA** do LOTE 01 com um **VALOR** de **R\$ 1.980.000,00** (Um Milhão, Novecentos e Oitenta Mil Reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **ADJUDICO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 12 de Junho de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas de Diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Contrato N° 20230617 - Origem: Pregão Eletrônico 0908.01/23-PE.** Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Pigalle Veículos Peças e Serviços LTDA, CNPJ N° 11.884.444/0001-68. Objeto: aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Milhã/CE. Valor: R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais). Validade 03 (três) meses. Data da Assinatura do contrato: 13/09/2023. **Jamine Borges de Moraes – Secretária Municipal de Saúde.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P317754/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 - SMS (SRP) (LICITANET Nº 046/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/07/2024 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Aquisições de equipamentos e acessórios hospitalares II que serão destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 17 de Junho de 2024.** O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ** - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.017/2024-PERP**, que tem como objeto é o **Registro de preços visando aquisição de pré-moldados e pré-fabricados de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **19/06/2024** até o dia **02/07/2024 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **02/07/2024 às 10:00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 17 de junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Wanderley Pereira Diniz. Extrato do Contrato Nº 2023.10.30.001-SEEDC decorrentes do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.10.27.001-SEEDC. Objeto: Prestação de serviços advocatícios para patrocínio de demanda judicial referente a recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução de ação de número 0050616-27. 1999.4.03.6100). Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Dotação: 01.18.18.12.361.1201.2.019. Estimativa do Valor a ser Recuperado: R\$ 126.148.600,57. Estimativa dos Honorários: R\$ 18.922.290,08. Contratada e signatário: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, Bruno Romero Pedrosa Monteiro. Vigência: 12 (doze) meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 19/06/2024 a 31/12/2024, no horário de 08h às 14h, estará realizando Credenciamento Chamamento Público Nº 2024.06.19.001-SESA, para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde para atender as demandas do Hospital e Maternidade Dr. Cicero Ferreira Filho, juntamente com a Secretaria de Saúde do município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no sítio oficial do município [https://www.parambu.ce.gov.br](http://www.parambu.ce.gov.br). Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Imobiliária José Carneiro S.A. NIRE 23300001915 - CNPJ 07.201.155/0001-35 - Ata da AGO/E - Edital de Convocação** - Ficam os Srs. acionistas de IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A. convocados para se reunirem em AGO/E, a se realizar a partir das 9:00 hs do dia 26/06/2024, na sede social, na Rua Gonçalves Ledo, 1.234-Centro-Fortaleza (CE)-CEP 60110-261, que terá a seguinte ordem do dia: 1) análise, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, referentes aos exercícios encerrados de 31/12/2014 a 31/12/2023; b) destinação dos resultados dos exercícios referidos no item antecedente; c) Eleição da Diretoria; d) assuntos gerais de interesse da sociedade. AVISO: Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Fortaleza, 19/05/2024. Flávio Henrique Rios Silveira - Diretor Adjunto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato** – Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico n° 92005/2024. Empresas vencedoras: CLINICA E LABORATORIO JUSTO CAVALCANTE LTDA, CNPJ 05.621.131/0001-00, valor global R\$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); F F ALVES DE BRITO SERVICOS MEDICOS, CNPJ 21.271.344/0001-05, valor global R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seu objeto a favor das respectivas empresas vencedoras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato/CE, 18/06/2024. Paulo de Tarso Cardoso Varella – Secretário Executivo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº PE 2024.04.29.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Saúde, comunica a Revogação do Processo Administrativo nº. 2024.04.29.01 na Modalidade Pregão Eletrônico no 2024.04.29.01, destinada a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Centro de Zoonoses (CCZ), de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, visando a estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal no Município. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 71, inciso II da Lei 14.133/21. **Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde. Irauçuba/Ce, em 17 de junho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.06.18.01/CE.** Objeto: Reforma de Quadra Poliesportiva no Distrito de Anauá, no Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 08/07/2024 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 18 de junho de 2024. **Iarinda Franca de Almeida – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Eletrônico nº 1806.01.2024 PE.** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas: até dia 01 de Julho de 2024, às 09:00hs. Local: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ocara - CE, 18 de junho de 2024. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.04.12.01E.** O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 02 de julho de 2024, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), Pregão nº 2024.04.12.01E. Objeto: aquisição de livros didáticos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - [https://salitre.ce.gov.br/](http://salitre.ce.gov.br/). Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 18 de junho de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DESTINADO(A)**

